SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2016

Favorecido: HDI SEGUROS S/A.
CNPJ: 22.980.158/0001-57.
Objeto: Seguro Veiculo Saveiro 2009/2010.
Valor Total: R$ 1.628,97 (um mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.39.00.00.
Data: 15 de agosto de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:8F8151D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 5.342,00 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: A vista, após apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.167.655/0001-75, Inscrição Estadual nº. 90501040-92, com sede à Av. Rocha Pombo, nº. 1294, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.816- 540, neste ato representada pela Sra. **ANNA PAULA NATT**, brasileira, solteira, sócio-proprietário, portador da cédula de identidade nº. 8.895.164-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 051.614.229-12, residente e domiciliado à Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1629, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP: 85.816-350.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, tendo em vista a aquisição sob dispensa de licitação devido a falta de medicamento ambulatorial, Outrossim, já está sendo providenciado a abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial para aquisição dos referidos medicamentos. Ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que contratada e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 15 de Agosto de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2FBD7C4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 082/2016, Dispensa de licitação nº. 039/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 039/2016, para a empresa **NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.167.655/0001-75, Inscrição Estadual nº. 90501040-92, com sede à Av. Rocha Pombo, nº. 1294, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.816- 540, neste ato representada pela Sra. **ANNA PAULA NATT**, brasileira, solteira, sócio proprietário, portador da cédula de identidade nº. 8.895.164-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 051.614.229-12, residente e domiciliado à Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1629, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP: 85.816-350.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de Agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:CE51C797

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.167.655/0001-75, Inscrição Estadual nº. 90501040-92, com sede à Av. Rocha Pombo, nº. 1294, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.816- 540, neste ato representada pela Sra. **ANNA PAULA NATT**, brasileira, solteira, sócio proprietário, portador da cédula de identidade nº. 8.895.164-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 051.614.229-12, residente e domiciliado à Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1629, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP: 85.816-350.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de Agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:68C035C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0108/2016
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 082/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.167.655/0001-75, Inscrição Estadual nº. 90501040-92, com sede à Av. Rocha Pombo, nº. 1294, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.816- 540, neste ato representada pela Sra. **ANNA PAULA NATT**, brasileira, solteira, sócio proprietário, portador da cédula de identidade nº. 8.895.164-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 051.614.229-12, residente e domiciliado à Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1629, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP: 85.816-350. **Doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 082/2016 e Dispensa n. 039/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Ambulatoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os medicamentos, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 5.342,00 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após a entrega e apresentação da nota fiscal e sua aprovação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos produtos contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 15 de Agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E MEDICAMENTOS LTDA – EPP
Contrato

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:36F50B2F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 199/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de julho de 2016, **LICENÇA PRÊMIO DE 81 (oitenta e um) dias** a funcionária **CESARINA APARECIDA FREIRIA PEREIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.312.555-3-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **017.979.789-18** e matrícula funcional nº **8672**, exercendo cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E2BF921D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 228/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de agosto de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **ANTONIO ELIZEU ZAGO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **2.180.078-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **454.290.909-30** e matrícula funcional nº **3620**, exercendo cargo efetivo, lotado na Secretaria de obras Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:19BC09CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.417 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA**, Advogado, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir desta data (15/08/2016).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FB5C8B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.416 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre os subsídios da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sirlei Maria de Freitas Aguiar.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Termo de Opção junto ao Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDENCIA.

RESOLVE:

Art. 1.º Retirar os subsídios do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, da Servidora Pública Municipal **SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR**, nomeada pela Portaria nº. 9.389, de 21 de janeiro de 2013, por opção aos preventos de aposentadoria da SEED – PR, a partir do dia 27 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F30DB21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.415 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Revoga a licença para fins eleitorais de RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;
Considerando a Portaria nº. 10.393, de 1º de julho de 2016, no qual concede a Licença para Atividade Política de 03 (três) meses ao Servidor;
Considerando o requerimento de interrupção Licença para Atividade Política, **sob o Protocolo nº. 3.276, de 12 de agosto de 2016.**

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar a partir de 08 de agosto de 2016, a Licença PARA ATIVIDADE POLÍTICA, do Servidor Público Municipal **RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA**, tendo em vista a Ata da Convenção Municipal do PPS (Partido Popular Socialista), em 05 de agosto de 2016, com respeito a candidatura do servidor.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2016, primeiro dia útil seguinte à data da convenção partidária.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:172652BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR, LABORATORIAL, FISIOTERÁPICO E ODONTOLÓGICOS E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR:
EMERSON DE PAULA PETRINI-ME, CNPJ: 01.318.721/0001-07, com o valor total de R$ 529.528,78 (Quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1F49C99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 008/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE E BASE DE ÁGUA E MICRO ESFERAS, PARA UTILIZAÇÃO NA SINALIZAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VENCEDOR:
COMERCIAL QUEBEC LTDA, CNPJ:05.145.343/0001-68, com o valor total de R$76.934,69 (setenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3FE62C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2016

Ratifico a dispensa nº. 041/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **W. APARECIDO SPADA - ME,** inscrita no CNPJ sob, n° **59.106.476/0001-54**, no valor global de R$ 7.959,24 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), referente à **AQUISIÇÃO** de materiais de fanfarras para as Escolas Municipais, a serem utilizados no desfile Cívico e de comemoração do Aniversário do Município de Andirá, referente aos 73 anos de Emancipação Política, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 16 de agosto de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9692B10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2016

Ratifico a dispensa nº. 042/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **MATALURGICA RODRIGUES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob, n° **00.529.902/0001-10**, no valor global de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), referente à **CONTRATAÇÃO** de empresa para prestação de serviço de fabricação de peças e manutenção para Máquina de produção de Leite de Soja (vaca mecânica) localizada no Terminal do Trabalhador, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Ação Social**,** em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 16 de agosto de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:75C7F206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 06/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 32/2016
Pregão Presencial Nº 06/2016
Contrato n° 131/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	PORTO SEGUROS – COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Cnpj:	61.198.164/0001-60
Objeto:	Contratação de empresa para o serviço de Cobertura de Seguro para ambulância do SAMU – CISLIPA.
Justificativa:	Atendimento à legislação LC 8666/93
Dotação orçamentária:	**01002103020902200233903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Valor da contratação:	R$ 19.203,24 (dezenove mil duzentos e três reais e vinte e quatro centavos)
Prazo:	12 MESES
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Homologação:	12/08/2016

Paranaguá, 15 de agosto de 2016.

CRISTIANE C. NASCIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B6E71716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0359/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 027/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa *TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP*, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Neo Alves Martins nº 274, Zona 03, CEP: 87.050-110 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor(a) SRª **MARCIO KODI UEDA,** brasileiro, empresário, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, à Rua São Cristóvão nº 102, Zoa 03, portadora da cédula de identidade RG sob nº 5.881.925-5 SSP/PR e CPF sob n. 795.031.289-00, acordam proceder, ao Registro de Preços para fornecimento de material e equipamento de informática para serem entregues conforme as necessidades e determinações do Departamento de Administração, conforme abaixo:

Fornecedor: TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA
CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CABO DE FORÇA SATA	30	R$ 7,80	R$ 234,00
2	CAIXA DE SOM PARA PC 300W	100	R$ 30,85	R$ 3.085,00
3	CONECTOR RJ-45	1000	R$ 0,58	R$ 580,00
4	LEITOR DE CARTÃO USB	15	R$ 42,70	R$ 640,50
5	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, C/ WIRELESS	3	R$ 986,50	R$ 2.959,50
6	IMPRESSORA LASER MULTIFUNIONAL MONOCROMÁTICA	3	R$ 1.449,00	R$ 4.347,00
7	NOBREAK 700 VA BIVOLT	30	R$ 349,85	R$ 10.495,50
8	CALCULADORA 12 DIGITOS FITA BICOLOR USO PROFISSIONAL 3,5 LPS.	5	R$ 274,00	R$ 1.370,00
Valor Total - R$ 23.711,50				

Atalaia/PR em 15 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D916BCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0359/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 027/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa *TANGO LTDA - ME*, pessoa jurídica de direito privado, sita à Avenida Cérro Azul nº 1.371, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor SRº **ELIDO BERNARDINO GUZMAN,** brasileiro, empresário, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Cérro Azul nº 1200, Jardim Novo Horizonte, portador da cédula de identidade RG sob nº 13.972.511-5 SSP/PR e CPF sob n. 004.113.779-57, acordam proceder, ao Registro de Preços para fornecimento de material de informática para serem entregues conforme as necessidades e determinações do Departamento de Administração, conforme abaixo:

Fornecedor: TANGO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 05.304.697/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MEMÓRIA DDRII 667/800MHZ 2GB	12	R$ 151,80	R$ 1.821,60
2	MEMÓRIA DDR3 2GB 1333 MHZ	40	R$ 124,50	R$ 4.980,00
3	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 MHZ	25	R$ 172,50	R$ 4.312,50
4	MEMÓRIA DDR3 2GB 1333 MHZ PARA NOTEBOOK	12	R$ 128,30	R$ 1.539,60
5	MEMÓRIA DDR II 2GB 667/800 MHZ PARA NOTEBOOK	12	R$ 111,90	R$ 1.342,80
6	PLACA DE REDE 10/100 PCI	60	R$ 30,93	R$ 1.855,80
7	PLACA DE REDE WIRELESS PCI 150 MBPS	50	R$ 69,30	R$ 3.465,00
8	CABO DE REDE PREÇO POR CAIXA FECHADA 305M	3	R$ 232,00	R$ 696,00
9	CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB COM ADAPTADOR	24	R$ 26,93	R$ 646,32
10	CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB COM ADAPTADOR	50	R$ 24,89	R$ 1.244,50
11	MODEM ADSL PADRÃO	12	R$ 108,70	R$ 1.304,40
12	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS, 1 ANTENA REMOVIVEL, PORTAS: 1 WAN E 4 LAN	60	R$ 118,50	R$ 7.110,00
13	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS, 2 ANTENA REMOVIVEL, PORTAS: 1 WAN E 4 LAN	20	R$ 158,60	R$ 3.172,00
14	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	50	R$ 25,45	R$ 1.272,50
Valor Total Homologado - R$ 34.763,02				

Atalaia/PR em 15 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FB32E3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0359/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 027/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa *R. T. SOATO INFORMÁTICA*, pessoa jurídica de direito privado, Micro empreendedor Individual, sita à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº 181, Centro, CEP: 87.600-000 na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor SRº **RAFAEL TEIXEIRA SOATO,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Nova Esperança, Estado do Paraná, à Avenida Santos Dumont nº 1.693, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.256.556-4 SSP/PR e CPF sob n. 049.261.059-56, acordam proceder, ao Registro de Preços para Prestação de Serviços de informática para serem entregues conforme as necessidades e determinações do Departamento de Administração, conforme abaixo:

Fornecedor: R.T.SOATO-INFORMÁTICA
CNPJ/CPF: 11.338.353/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE CPU (ITENS DESTA LICITAÇÃO)	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00

Atalaia/PR em 15 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8885D4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0359/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 027/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa *PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME*, pessoa jurídica de direito privado, sita à Avenida Américo Belay nº 882, Jardim Imperial, CEP: 87.023-000 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador SRº **MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Pará nº 1.744, Jardim Imperial II, CEP: 87.023-000, portador da cédula de identidade RG sob nº 50.370.508-1 SSP/SP e CPF sob n. 101.852.549-18, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de material de informática para serem entregues conforme as necessidades e determinações do Departamento de Administração, conforme abaixo:

Fornecedor: PR Telecom Comercio e Serviços EIRELI ME
CNPJ/CPF: 11.784.531/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	HD SATA 500 GB PARA DESKTOP	25	R$ 302,80	R$ 7.570,00
2	HD SATA 1000 GB PARA DESKTOP	6	R$ 309,60	R$ 1.857,60
3	HD SATA 500 GB PARA NOTEBOOK	10	R$ 305,20	R$ 3.052,00
4	HD EXTERNO USB 2.0/3.0 500 GB	12	R$ 309,80	R$ 3.717,60
5	HD EXTERNO USB 2.0/3.0 1000 GB	6	R$ 349,60	R$ 2.097,60
6	MOUSE PARA PC USB PRETO	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
Valor Total - R$ 20.794,80				

Atalaia/PR em 15 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2C23FF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0359/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 027/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Floriano Peixoto nº 380, Centro, CEP: 86.430-000 em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador SRº **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, à Rua Arthur Franco nº 690, Vila Hermantina, CEP: 86.430-000, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.044.214-2 SSP/PR e CPF sob n. 037.529.019-26, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de material e equipamento de informática para serem entregues conforme as necessidades e determinações do Departamento de Administração, conforme abaixo:

Fornecedor: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ/CPF: 11.507.711/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PROCESSADOR DUAL CORE 3.2GHZ 1150	10	R$ 386,00	R$ 3.860,00
2	PROCESSADOR CORE I3 4ª GERAÇÃO MIN 3.0ghz LGA 1150	25	R$ 691,60	R$ 17.290,00
3	PROCESSADOR CORE I5 3ª GERAÇÃO MIN 3.0GHZ LGA 1150	12	R$ 1.095,90	R$ 13.150,80
4	DRIVE DVD/CD-R SATA	25	R$ 98,90	R$ 2.472,50
5	CABO DE DADOS SATA	30	R$ 4,50	R$ 135,00
6	CABO USB 1.8M PARA IMPRESSORA	24	R$ 9,00	R$ 216,00
7	FONTE ATX 500W 24 PINOS COM CABO DE FORÇA	100	R$ 143,00	R$ 14.300,00
8	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA MULTIFUNCIONAL C/ CART. 662B/662C	6	R$ 345,99	R$ 2.075,94
9	NOBREAK 1200 VA BIVOLT	12	R$ 532,90	R$ 6.394,80
10	ANTENA PARA ROTEADOR MIN 9 BDI	24	R$ 33,80	R$ 811,20
11	SWITCH 8 PORTAS 10/100	50	R$ 74,60	R$ 3.730,00
Valor Total -				**R$ 64.436,24**

Atalaia/PR em 15 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:61F61F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0359/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 027/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.359.275/0001-70, sita à Avenida João Carraro nº 378, Centro, CEP: 87.950-000, na cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, senhora **JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Porto Rico/PR na Rua João Mangialardo nº 417, Centro, CEP: 87.950-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.294.549-2 SSP/PR e do C.P.F nº 077.668.709-32, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de equipamento de informática para serem entregues conforme as necessidades e determinações do Departamento de Administração, conforme abaixo:

Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.359.275/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	IMPRESSORA LASER COLORIDA	3	R$ 2.014,10	R$ 6.042,30
2	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA	3	R$ 2.788,40	R$ 8.365,20
3	MONITOR LED MIN 18,5" WIDE	25	R$ 479,75	R$ 11.993,75
4	MONITOR LED MIN 21,5" WIDE	10	R$ 546,10	R$ 5.461,00
5	APARELHO DE FAX SIMILE PADRÃO	6	R$ 833,80	R$ 5.002,80
Valor Total -				**R$ 36.865,05**

Atalaia/PR em 15 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8E33F833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0359/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 027/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.932.596/0001-07, sita à Avenida Presidente Vargas nº 61, Centro, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, senhora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Astorga/PR na Rua Missionária Ady Araujo nº 268, Jardim Central, CEP: 86.730-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.735.353-4 SSP/PR e do C.P.F nº 044.574.649-10, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de material de informática para serem entregues conforme as necessidades e determinações do Departamento de Administração, conforme abaixo:

Fornecedor: Carla C. de Oliveira & Cia Ltda- ME
CNPJ/CPF: 07.932.596/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	KIT GABINETE 4 BAIAS C/ FONTE	25	R$ 157,00	R$ 3.925,00
2	PLACA MÃE LGA 1150 S/V/R ON BOARD	25	R$ 350,00	R$ 8.750,00
3	PLACA MÃE LGA 775 S/V/R ON BOARD	10	R$ 387,00	R$ 3.870,00
4	TECLADO MULTIMIDIA PORTUGUÊS ABNT/ABNT2 USB PRETO	100	R$ 38,90	R$ 3.890,00
Valor Total -				**R$ 20.435,00**

Atalaia/PR em 15 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:98D70A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0359/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 027/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.370.448/0001-86, sita à Avenida Capitão Índio Bandeira nº 2.623, Jardim Curitiba, CEP: 87.301-140, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor, senhor **ANDERSON FERREIRA DE JESUS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão/PR na Rua Eulália Carneiro de Campos nº 439, Jardim Alvorada, CEP: 87.308-450, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.044.942-9 SSP/PR e do C.P.F nº 031.730.589-17, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de material de informática para serem entregues conforme as necessidades e determinações do Departamento de Administração, conforme abaixo:

Fornecedor: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CNPJ/CPF: 12.370.448/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEN DRIVE 16GB	12	R$ 42,00	R$ 504,00
2	TELEFONE SEM FIO, C/IDENT. CHAMADAS, PRETO, VIVA VOZ	20	R$ 169,50	R$ 3.390,00
3	APARELHO TELEFONICO COM FIO PADRÃO FUNÇÃO FLASH/R	30	R$ 79,50	R$ 2.385,00
4	PEN DRIVE 8GB	30	R$ 25,90	R$ 777,00
Valor Total -				**R$ 7.056,00**

Atalaia/PR em 15 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9BBFE1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO N. 05/2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 05/2016/PMA.

CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE EMPREEDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATALAIA PARA O ANO DE 2016.

O **MUNICÍPIO DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.731.018/0001-62, com sede

na Praça José Bento dos Santos nº 02, desta cidade, doravante denominado simplesmente de Município, com fundamento no *caput* do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16/07/2009, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público o E**DITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES RURAIS,** nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de credenciamento.
Poderão participar do processo de seleção Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, assim entendidos: PRODUTOR RURAL FAMILIAR de gêneros alimentícios, estabelecidos em Grupos Formais (Pessoa Jurídica –Empreendimentos Familiares, Cooperativas ou Associações);
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio da Prefeitura Municipal de Atalaia, sito na Praça José Bento dos Santos nº 02, Fone (44) 3254-1122, nesta cidade, no período de 15 de Agosto a 30 de Setembro de 2016, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da PMA, em endereço indicado acima:
anexo I – hortifrutigrangeiros referente à entrega;
anexo II – Projeto de vendas de gêneros alimentícios;
anexo III - modelo de Declaração de Idoneidade;
anexo IV – modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;

Atalaia/PR, em 12 de Agosto de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6EE18AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: ROBERTO GENESIO KULIG.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.36.00.00.1000;
08.002.13.392.0011-2072-3.3.90.36.00.00.1000;
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.36.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 061/2015.

Balsa Nova, 09 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:45B1220C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: REFTEC REFERENCIA EM ASSISTENCIA TENICA ODONTO HOSPITALAR LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2113-3.3.90.39.00.00.0495;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 085/2014.

Balsa Nova, 09 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3EE50479

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 66/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 66/2016, AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS EDUCACIONAIS E DE SAÚDE, para fins de registro de preços, NO DIA 26/08/2016 ÀS 10h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:740C49F4

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 68/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 68/2016, PARA A AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS NO DIA 31/08/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5DEB9EE8

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 67/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 67/2016, PARA A AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, para fins de registro de preços NO DIA 30/08/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:89D2C0CD

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 69/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 69/2016, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS NO DIA 31/08/2016 ÀS 14h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br,
DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
licitacao01@balsanova.pr.gov.br,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:192B3793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO CONTRATO Nº. 019/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D', DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.

VALOR REAJUSTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VLR UNIT. ATUAL	VALOR TOTAL. REAJUSTADO
1	LEITE IN NATURA	LT	2.00	2,80

BARBOSA FERRAZ, 12 DE AGOSTO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:639B28C3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO CONTRATO Nº. 017/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ CALEGARIO DE SOUZA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D', DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.

VALOR REAJUSTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VLR UNIT. ATUAL	VALOR TOTAL. REAJUSTADO
1	LEITE IN NATURA	LT	2.00	2,80

BARBOSA FERRAZ, 12 DE AGOSTO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:B3882034

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO CONTRATO Nº. 015/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D', DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.

VALOR REAJUSTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VLR UNIT. ATUAL	VALOR TOTAL. REAJUSTADO
1	LEITE IN NATURA	LT	2.00	2,80

BARBOSA FERRAZ, 12 DE AGOSTO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:622611B4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO
CONTRATO Nº. 014/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: RICARDO FERREIRA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D', DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.

VALOR REAJUSTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VLR UNIT. ATUAL	VALOR TOTAL. REAJUSTADO
1	LEITE IN NATURA	LT	2.00	2,80

BARBOSA FERRAZ, 12 DE AGOSTO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:61FFDE7B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO
CONTRATO Nº. 016/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: LILIAN GARALUZ PEREIRA DALLAGNOL.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D', DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.

VALOR REAJUSTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VLR UNIT. ATUAL	VALOR TOTAL. REAJUSTADO
1	LEITE IN NATURA	LT	2.00	2,80

BARBOSA FERRAZ, 12 DE AGOSTO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:CAA5ABB1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO
CONTRATO Nº. 018/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: JOAO ESCOBAR GUERREIRO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D', DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.

VALOR REAJUSTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VLR UNIT. ATUAL	VALOR TOTAL. REAJUSTADO
1	LEITE IN NATURA	LT	2.00	2,80

BARBOSA FERRAZ, 12 DE AGOSTO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:122FD464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA EXTRATO DE ESTÁGIO

Onde se lê:
Vigência: 10/08/2016 A 09/08/2016

Leia-se
Vigência: 10/08/2016 A 09/08/2018

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:2E5D8496

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EXTRATO DE ESTÁGIO

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PR
Contratado: ALEXANDRE VENTURIN DA ROCHA
RG: 12.862.290-0 SSP/PR
Nº do termo de compromisso: 003/2016
Objetivo: Atividade de Estágio Remunerado
Bolsa Auxilio: R$ 629,26
Auxilio Transporte: R$ 40,00
Vigência: 05/07/2016 A 04/07/2018

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:A1E49906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000088/16 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1827/15 de 16 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(371) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1512 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1512.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de Agosto de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F201972B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME
2	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME
3	SERGIO APOLINÁRIO GONÇAVES- ME

Comunica a comissão de licitação, que o presente processo licitatório transcorreu normal, não havendo recurso, pois as empresas participantes declararam renúncia ao recurso, e sem qualquer ocorrência a registrar.
Desta forma, deu inicio a abertura dos envelopes de proposta de preços, e após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes com os seguintes valores:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME	R$ 91.975,00
2	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	R$ 21.650,00
3	SERGIO APOLINÁRIO GONÇAVES- ME	R$ 11.660,00

Informa outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação.

Cafeara, 15 de agosto de 2016

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ROBSON CURAN LEMES

APARECIDA MARIA SILVA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FA97C24C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1376/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00-(Vinte mil reais).

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 303 R$ 10.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – Fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 20.000,00

Artigo 2º) - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 495 R$ 10.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2069-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – Fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 20.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 12 de agosto 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:82BC0749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 091/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a partir de 01/08/2016 para exercer o cargo de COORDENADORA do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Rosana de Oliveira Vasques a servidora CARMEM FERNANDES PAZINI, matrícula 10059111.
Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 15 dias do mês agosto de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CE8B0B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ROSENILDO

MENDES CONSTRUÇÕES - ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO RURAL E URBANO – 6 SALAS DE AULA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES - ME**, com sede na Rua Cristina, Município de Califórnia/PR- CEP 86820-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.419.234/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **ROSENILDO MENDES**, inscrito no CPF n.º 727.114.349-15, residente e domiciliado na cidade de Califórnia-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2015, referente ao resultado da **Tomada de Preços nº 011/2014**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRAZOS
O prazo de vigência, bem como o prazo de execução do contrato 002/2015 serão prorrogados até o dia 13 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 12 de agosto de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES - ME
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6FA8CF2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°068/2016 de 22 de junho de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 30 de agosto de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para cobertura do veículo Fiat Strada Working CD, placas BAQ-0386, adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br
e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17 h 00 min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1EC77EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2016 CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente Srta. NAYARA CORDEIRO BENTO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 067/2016 de 22 de junho de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às **08h30min do dia 06 de outubro de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Concorrência**, objetivando a **Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município.** Julgamento: Melhor Oferta. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 08 de agosto de 2016.

NAYARA CORDEIRO BENTO
Presidente

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3E3811A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a partir de 01/08/2016 para exercer o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Rosana de Oliveira Vasques a servidora ILDELENE KRUPNISKI DI LANDRO, matrícula 10021551.
Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 15 dias do mês agosto de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:59123CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N°40-2016

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de contratação de empresa em caráter temporário e emergencial para AQUISIÇÃO DE MOVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DESAÚDE., de acordo com o que estabelece o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666,93, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 040/2016.

RESOLVE:

Contratada: JJR DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME CNPJ 10.855.411/0001-12 representante; Jorandir Jose Ribeiro de Oliveira..

Tal contratação dá-se mediante dispensa de licitação em conformidade com disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 12 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:2DE6BBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 115-2016

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 040/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
RESOLVE:
Contratar : **JJR DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME** CNPJ 10.855.411/0001-12 representante; **Jorandir Jose Ribeiro de Oliveira** Rua Padre Valentin Nogly ,n°616,centro,Campina do Simão -PR
Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. **040/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de: R$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais)..
Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 12 de agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:C74F0420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Servidor ANDRÉ ELIAS ALEIZ, RG: 6.589.197-2 SESP/PR ao cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 12 de agosto de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:0C2E4FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249/2016

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Franciane Aparecida Ferreira Damazio, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2369/16;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 21 de julho a 22 de julho de 2016, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **FRANCIANE APARECIDA FERREIRA DAMAZIO**, matrícula n.º 953.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de agosto de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5F180E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 250/2016

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Caroline Aparecida de Almeida Siqueira, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2475/16;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 01 de agosto a 15 de agosto de 2016, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **CAROLINE APARECIDA DE ALMEIDA SIQUEIRA**, matrícula n.º 1899.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de agosto de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A8623ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 249/2016 – DP

Súmula: Nomeia e da posse ao Médico Plantonista admitido conforme Concurso Público 001/2016.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E DAR POSSE a Evandro Felix Morais, admitido para o cargo de Médico Plantonista, conforme Edital de Concurso Público 001/2016.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 15 de agosto de 2016

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:366C3DB6

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 250/2016 – DP

Súmula: Nomeia e da posse a Técnico em Enfermagem admitida conforme Concurso Público 001/2016.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E DAR POSSE a Adimara da Silva, admitida para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Edital de Concurso Público 001/2016.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 15 de agosto de 2016

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:632A3EC5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.287/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CARLÓPOLIS – APROLEIC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º.: Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CARLÓPOLIS – PR "APROLEIC",** com sede na Rua Salvira Marques, nº 258, Centro, no Município de Carlópolis Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, regida pelo estatuto e pelas demais disposições legais, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.376.089/0001-00 **com data de abertura em 07 de Outubro de 2013**, e desde então vem prestando relevantes serviços ao município de Carlópolis, por se tratar de entidade sem fins lucrativos dedicada ao desenvolvimento do setor do agroleite, com a finalidade de coletar, armazenar, industrializar e comercializar o leite e seus derivados.

Artigo 2º.: A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder executivo, deverá apresentar até dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Carlópolis, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente**.**

Artigo 3º.: Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I – Deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 2º da presente Lei;

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Carlópolis.

Artigo 4º.: Em decorrência do disposto no artigo primeiro, a entidade terá direito a todos os benefícios concedidos pelos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, em suas atividades, na forma prescrita da lei.

Artigo 5º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 15 de agosto de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:68CFF683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 591/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme solicitação do Processo Administrativo nº 22600/2016,

RESOLVE:

I – **Exonerar a pedido,** o Servidor Público Municipal **Marcio Strapasson**, matrícula nº 11.771, do Cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, a partir de 16 de agosto de 2016;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:4EBC71C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 592/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar,** a Servidora Pública Municipal **Alessandra da Silva**, matrícula nº 7071, CPF nº 017.077.729-40, do Cargo em comissão de Coordenadora de Controle e Execução do Orçamento do Departamento de Contabilidade, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 16 de agosto de 2016;

II – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Alessandra da Silva,** matrícula nº 7071, CPF nº 017.077.729-40, para ocupar o cargo de Secretária Municipal da Fazenda a partir de 16 de agosto de 2016;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:F61FC7AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 434/2016

Exonera funcionário com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a pedido: **ARICLEBES LAZARIN**, do cargo de provimento em comissão como Assessor-II, símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município, inscrito no CPF-024.299.849-62, com efeitos a partir do dia oito do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 08 de agosto de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A4C46CE2

FAZENDA
DECRETO Nº 431/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 1511 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO
13.001.17.512.0006.2042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 1511 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total das Suplementações ..... R$ 18.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.452.0005.2036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO
449 4.4.90.52.00.00 1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.000,00
Total das Anulações ..... R$ 18.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:080D00BF

FAZENDA
DECRETO Nº 432/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 87.300,94 (Oitenta e sete mil trezentos reais e noventa e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS

06.001.04.129.0003.2011 DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
3.3.90.47.00.00 3512 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.304.0007.2026 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
553 4.4.90.52.00.00 3497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.15.451.0017.1001 CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.00 3512 OBRAS E INSTALAÇÕES 16.659,37
11.002.12.361.0010.1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 3126 OBRAS E INSTALAÇÕES 141,57
Total das Suplementações .....R$ 87.300,94

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado os seguintes superávits financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE VALOR

TRANSF. VOLUNTÁRIA FEDERAL – CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR – BB Nº 26.337-0 126 141,57
VIGILÂNCIA EM SAÚDE 497 70.000,00
CIDE – BB Nº 13.730-8 512 17.159,37
Total do Superávit Financeiro..... R$ 87.300,94

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9B51B751

FAZENDA
DECRETO Nº 433/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.
Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 760.533,79 (Setecentos e sessenta mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2025 DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 1499 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
3.3.90.39.00.00 1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660.000,00
3.3.90.39.00.00 1499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.265,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2032 DESENV. ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS
612 3.3.90.30.00.00 1940 MATERIAL DE CONSUMO 6.641,00
613 3.3.90.39.00.00 1940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
614 4.4.90.52.00.00 1940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.650,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.12.361.0010.1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 1126 OBRAS E INSTALAÇÕES 61.477,79
Total da Suplementação ..... R$ 760.533,79

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA FONTE VALOR
2.4.7.1.02.02.00.00 Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar – TC PAC 204712/2013 126 61.477,79
1.7.2.1.34.30.20.00 BLGBF – Índice de Gestão Descentralizada – IGD BF – BB Nº 28.957-4 940 32.791,00
1.7.2.2.33.04.00.00 Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – CEF Nº 482-7 499 6.265,00
1.7.2.2.33.06.00.00 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – CEF Nº 485-1 496 660.000,00
Total do Excesso de Arrecadação ..... R$ 760.533,79

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9C000E39

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2016

Concorrência: Nº 001/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada: GB FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Objetivo: Primeiro termo aditivo de equilíbrio econômico e financeiro do contrato de execução de Pavimentação e recape em CBUQ
.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivada o Contrato Administrativo nº 140/2016, acrescentando o seguinte dispositivo: promover o realinhamento de preço, conforme planilha de serviços adicionais em anexo, a fim de que a obra atenda plenamente aos fins propostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertada que houve um acréscimo de 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento) no valor contratual de R$ 134.722,30 (cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Vigência: 29/03/2017.

Colorado – PR, 12 de Agosto de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C7C0B6E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2016

Concorrência:_ nº 003/2016
CONCEDENTE:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONCESSIONÁRIO:_ CLAUDIO ROBERTO COUTINHO
Objetivo:_ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL,do Município de Colorado, do Lote QUADRA 04 LOTE 01- ÁREA M² 1.116,81
Valor:_ R$ 40,29 (quarenta reais e vinte e nove centavos) totalizando R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.
Vigência:_ de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Junho de 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:28CA8EAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2016

Concorrência:_ nº 003/2015
CONCEDENTE:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONCESSIONÁRIO: EVANGELISTA & EVANGELISTA CALDEIRAS LTDA
Objetivo:_ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL,do Município de Colorado, do Lote QUADRA 05 LOTE 06- ÁREA M² 1.024,09
Valor:_ R$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos) totalizando R$ 46.903,32 (quarenta e seis mil novecentos e três reais e trinta e dois centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.
Vigência:_ de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Julho de 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E4197D42

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2016

Concorrência:_ nº 003/2016
CONCEDENTE:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONCESSIONÁRIO:_ MARCELO CESAR DA SILVA
Objetivo:_ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL,do Município de Colorado, do Lote QUADRA 02 LOTE 10- ÁREA M² 551,67
Valor:_ de R$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos) totalizando R$ 25.487,15 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.
Vigência:_ de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Julho de 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:25032851

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2016

Concorrência:_ nº 003/2016
CONCEDENTE:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONCESSIONÁRIO:_ MARCIO GRANDIZOLLI 58143149900
Objetivo:_ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL, do Município de Colorado, do Lote QUADRA 03 LOTE 02- ÁREA M² 682,96
Valor:_ R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando R$ 32.440,60 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.
Vigência:_ de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Julho de 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CEA6354A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2016

Concorrência:_ nº 003/2015
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ FERNANDO MOREIRA 07345339939
Objetivo:_ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL, do Município de Colorado, do Lote QUADRA 02 LOTE 05- ÁREA M² 551,67
Valor:_ R$- 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), totalizando R$ 30.507,35 (Trinta mil e quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.
Vigência:_ de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Julho de

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:68D6A150

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2016

Concorrência:_ nº 003/2016
CONCEDENTE:_:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONCESSIONÁRIO:_ ANDRE LUIZ MENEZES
Objetivo:_ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL,do Município de Colorado, do Lote QUADRA 02 LOTE 08- ÁREA M² 609,96
Valor:_ R$ 47,85 (QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) totalizando R$ 29.186,58 (vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos
Vigência:_ de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Julho de 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:83395181

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2016

Concorrência:_ nº 003/2016
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ VALDEMIR ROCHA DO NASCIMENTO
Objetivo:_ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL, do Município de Colorado, do Lote QUADRA 02 LOTE 11- ÁREA M² 551,67
Valor:_ R$ 51,00 (cinquenta e um reais) totalizando R$ 28.135,17 (vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.
Vigência:_ de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Julho de

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7CFAD20E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2016

Concorrência:_ nº 003/2016
CONCEDENTE:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONCESSIONÁRIO: JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA
Objetivo:_ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL, do Município de Colorado, do Lote QUADRA 02 LOTE 13- ÁREA M² 551,67
**Valor:_ R$** 46,00 (quarenta e seis reais) totalizando R$ 25.376,82 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.
Vigência:_ de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Julho de 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B390E5A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2016

Concorrência:_ nº 003/2016
CONCEDENTE:_:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONCESSIONÁRIO:_ ARTE & CIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Objetivo:_ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL, do Município de Colorado, do Lote QUADRA 02 LOTE 14- ÁREA M² 612,97
Valor:_ R$ 48,00 (quarenta e oito mil reais) totalizando R$ 29.422,56 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.
Vigência:_ de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Julho de 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BEEBD15D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2016

Concorrência:_ nº 003/2016
CONCEDENTE:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONCESSIONÁRIO: LEANDRO NEVES BARBAÇO
Objetivo:_ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL, do Município de Colorado, do Lote QUADRA 05 LOTE 03- ÁREA M² 972,43
Valor:_ R$ 45,75 (quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) totalizando R$ 44.488,67 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.
Vigência:_ de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Julho de 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0772D4DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2016

Concorrência:_ nº 003/2016
CONCEDENTE:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONCESSIONÁRIO: L. C. SANTOS & SANTOS LTDA
Objetivo:_ CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL, do Município de Colorado, do Lote QUADRA 05 LOTE 04- ÁREA M² 989,65
**Valor:_ R$** 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos) totalizando R$ 45.325,97 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais sem juros.
Vigência:_ de até 10 anos

Colorado - PR, 04 de Julho de 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:94D88D70

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 100/2016
DISPENSA: Nº 056/2016.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 12.000 PICOLÉS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADO: WILSON ANTONIO LUCHETA-ME.
CNPJ: 81.110.165/0001-18.
VALOR: R$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
10.002.08.243.0009.6.033	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	REDUZIDO 392 - 3.3.90.30.15 – fonte 000.	7.920,00
TOTAL			**7.920,00**

Vigência: 04 (QUATRO) MESES.

Colorado - PR, 12 de Agosto de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BFD1DD31

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2016

INEXIGIBILIDADE: Nº 031/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA (FUNVAPAR).
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE INSTITUI INCENTIVO DE CUSTEIO E FIXA AS DIRETRIZES PARA ADESÃO A ESTRATÉGIA DE ESTRUTURAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA DA REDE PARANÁ URGÊNCIA, VISANDO O APOIO E QUALIFICAÇÃO A MUNICÍPIOS DE GESTÃO AMPLIADA COMO REFERENCIA MICRORRERIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DO PARANÁ, CONFORME AS NORMAS FIXADAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº 166/2016.
VALOR: R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES.
VIGÊNCIA: 07 (sete) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento
09.001.10.301.0007.2025	Desenvolver as ações dos blocos do fundo de saúde

Colorado - PR, 12 de Agosto de 2016.

VLAUMIR BUGHI
Secretário de Saúde

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:DF328102

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 056/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 12.000 PICOLÉS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.
VENCEDOR: WILSON ANTONIO LUCHETA-ME. – CNPJ Nº 81.110.165/0001-18. ME.
CNPJ: 18.867.203/0001-45.
VALOR: R$ 7.920,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).
VIGENCIA: 04 (QUATRO) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **WILSON ANTONIO LUCHETA-ME.**

Colorado-PR, 11 de Agosto de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:54126B11

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 031/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE INSTITUI INCENTIVO DE CUSTEIO E FIXA AS DIRETRIZES PARA ADESÃO A ESTRATÉGIA DE ESTRUTURAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA DA REDE PARANÁ URGÊNCIA, VISANDO O APOIO E QUALIFICAÇÃO A MUNICÍPIOS DE GESTÃO AMPLIADA COMO REFERENCIA MICRORREGIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DO PARANÁ, CONFORME AS NORMAS FIXADAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº 166/2016.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA (FUNVAPAR).
CNPJ: 77.251.544/0001-50.
VALOR: R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES.
VIGÊNCIA: 07 (sete) MESES.
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** para a contratação por INEXIGIBILIDADE prevista no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento baseado ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA (FUNVAPAR).**

Colorado-PR, 11 de Agosto de 2016.

VLAUMIR BUGHI
Secretaria de Saude

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F49DFABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação pelo valor.
Objeto: Aquisição de saboneteiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de 08 (oito) saboneteiras para sabonete líquido, com reservatório de 900 ml cada uma, para afixação em parede, conforme Termo de Referência e proposta vencedora constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- CONTABILISTA – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.765.840/0001-70; com endereço na Rua José Batista dos Santos, nº 2951, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Paraná;

- Valor total: R$ 183,20 (cento e oitenta e três reais e vinte centavos);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 3.3.90.30.22.00 - Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:35172F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 062/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO/PR,** pelo critério de Menor Preço

Global por Lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 062/2016:

VENCEDOR: CLINICA VETERINARIA AGRO VET IRATI LTDA
Valor Global: R$ 102.500,00
Lote: 01 e 02

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 15 de Agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FEC5C769

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 062/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 062/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 062/2016, o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO/PR,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote:

VENCEDOR: CLINICA VETERINARIA AGRO VET IRATI LTDA
Valor Global: R$ 102.500,00
Lote: 01 e 02

Fernandes Pinheiro, em 15 de Agosto de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D0B253C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 101/2016- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 304/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a GILMAR ANTÔNIO RODRIGUES DE MATTOS, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 515-1, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 15/08/2016 a 17/08/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1320DA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1397/15 de 23/12/2015.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$140.000,00(cento e quarenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
99	1102	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENS FUND	3.3.90.39	140.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
47	1000	02.003.28.843.0000.2.038	DIVIDA PUBLICA	4.6.90.71	140.000,00

ART. 3° - *Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2016 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 15 de agosto de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6F6ED230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/16 HOMOLOGAÇÃO: 15/08/16

CONTRATADO: ENCOSUL EMPREITEIRA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS NOS TRECHOS DA ESTRADA DA SANTA ROSA/VILA RURAL ,COM AREA TOTAL DE 6.000 M² E NA ESTRADA DA INDUBRA COM TRECHO DE 3.789,15M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS TÉCNICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 114.630,31 (cento e quatorze mil seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos)
DATA: 15/08/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2D0A2D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/16 ADJUDICAÇÃO: 15/08/16

CONTRATADO: ENCOSUL EMPREITEIRA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS NOS TRECHOS DA ESTRADA DA SANTA ROSA/VILA RURAL, COM AREA TOTAL DE 6.000 M² E NA ESTRADA DA INDUBRA COM TRECHO DE 3.789,15M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS TÉCNICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 114.630,31 (cento e quatorze mil seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos)
DATA: 15/08/16 -

NEANDER BENAZZI
Pregoeiro.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0D05B914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 120/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ENCOSUL EMPREITEIRA LTDA
Valor.....: 114.630,31 (cento e quatorze mil seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos)
Vigência.....: Início: 15/08/2016 Término: 15/08/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2016
Recursos.....: Dotação:
1.015.4.4.90.51.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS NOS TRECHOS DA ESTRADA DA SANTA ROSA/VILA RURAL,COM AREA TOTAL DE 6.000 M² E NA ESTRADA DA INDUBRA COM TRECHO DE 3.789,15M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS TÉCNICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

General Carneiro, 15 de Agosto de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:80F1AF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2016

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. SUZANA DE FATIMA JUCA SOARES, portadora do RG N.º 10.056.100-0 SSP/PR, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – 40 HORAS SEMANAIS, para operacionalizar a **AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – AGC JANGADA DO SUL,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 15 de agosto de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8BF81C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2.015 - INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2015, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica ou Física, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS nas Unidades de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 631/2015 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 008/2015, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE
12/08/2016	CLÍNICA MÉDICA CLJ EIRELI
12/08/2016	CLÍNICA MÉDICA DAYANY LAYS DE ALENCAR LTDA

Goioerê – PR, 15 de Agosto de 2016.

ADILSON SOUZA DE BRITO
Presidente

MARIA LUIZA TOMILHEIRO DE O. DA COSTA
Membro da Comissão

MÔNICA CRISTINA PRIMO
Membro da Comissão

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C618B4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços nº 010/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO CMEI VILA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, NESTE MUNICÍPIO, está suspensa em virtude de alterações na planilha orçamentária e revisão de projetos, visto que o Engenheiro do Município constatou que há falhas nas planilhas e especificações do projeto. Informações pelo fone (44) 3521-8924.

Goioerê-PR, 15 de Agosto de 2016.

VANESSA JOSÉ DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ED595390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 129/2.016 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 223/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2015
CONTRATADO: Assada & Sagava Ltda - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviços Médicos Exames de Ultrassonografia.
VIGÊNCIA: 31.12.16
DATA DE ASSINATURA: 12.08.16
VALOR DO CONTRATO: R$-20.350,00 (vinte mil trezentos e cinqüenta reais).

Goioerê-PR, 12 de agosto de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:829C3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 130/2.016 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 222/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015
Contratado: Clinica Médica CLJ Eireli - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para Prestar Serviços Médicos na unidade básica de Saúde da Vila Candeias.
Vigência: 31.12.16
Data de assinatura: 15.08.16
Valor do Contrato: R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) por mês

Goioerê-PR, 15 de agosto de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:99652863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 131/2.016 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 222/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015
Contratado: Clinica Médica Dayany Lays de Alencar Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para Prestar Serviços Médicos na unidade básica de Saúde do Bairro Santa Casa.
Vigência: 31.12.16
Data de assinatura: 15.08.16
Valor do Contrato: R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) por mês

Goioerê-PR, 15 de agosto de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:81BE2247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 472/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir SANDRA APARECIDA BUGHI, no período de 12 a 24 de Agosto de 2016, na Escola Municipal Monteiro Lobato Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na datade sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE AGOSTO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:73690903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 473/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA LUCIA PROCÓPIO exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir SANDRA APARECIDA BUGHI, no período de 12 a 24 de Agosto de 2016, na Escola Municipal Monteiro Lobato Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de Agosto de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE AGOSTO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8F3072CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 474/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor AIRTON NUNES PEREIRA, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-08-2016 a 31-08-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE AGOSTO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8E88AF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 082/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MGG SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE MPLES LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 23.170.837/0001-84, situada na Rua RUA JOSE DO PATROCINIO, 19 - CEP: 35162383 - BAIRRO: CIDADE NOBRE; neste ato representada por GUSTAVO CALILI AMBROSIO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 16182714 MG, e CPF sob n.º 012.438.916-37, residente e domiciliado à RUA DAS ARAUCARIAS, 95 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 038/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECEALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL - PARA ATENDIMENTO JUNTO AOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CRONOGRAMA DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS, E MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ULTRASSONOGRAFIAS OBSTÉTRICAS, NA CLINICA DA MULHER DO MUNICÍPIO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 0,00 ().
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2016.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:476009D6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 083/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: CLINICA GINEC OBST GOMES E CAPUANO LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 10.661.277/0001-19, situada na Rua RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1248 - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por FERNANDO HENRIQUE LUZ CAPUANO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 302052549, e CPF sob n.º 291.924.228-88, residente e domiciliado à RUA CAP FRED VIRMOND, 952 - CEP: 85065580 - BAIRRO: ALTO DA XV, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 038/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECEALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL - PARA ATENDIMENTO JUNTO AOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CRONOGRAMA DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS, E MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ULTRASSONOGRAFIAS OBSTÉTRICAS, NA CLINICA DA MULHER DO MUNICÍPIO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 109.200,00 (Cento e Nove Mil e Duzentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2016.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E0922E0D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 39/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 39/2016, tendo como objeto Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, bem como prestação de serviços em mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção entre outros serviços que se fazem necessários em todos os veículos que compõe a frota municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: DIUCELIO MUNHOZ PADILHA- GOIOXIM - ME CNPJ 14.161.009/0001-99 RUA MATO GROSSO Goioxim-PR CEP 85162-000, DAIANE DE PAULA CUSTODIO - MECANICA - ME CNPJ 25.050.814/0001-61 RODOVIA PR 364 KM 51 Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 94.253,00 (Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Três Reais).

Goioxim, 15/08/2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7A29DA57

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 506

LEI Nº 506/2016

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM - PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas; FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º e Lei 12.435 de 06 de julho de 2011.

Art. 2º - Os benefícios eventuais consistem em uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fundamentados nos princípios de cidadania e dignidade da pessoa humana, serão prestados aos cidadãos em razão de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade e de calamidade pública.

§ 1º O benefício eventual deve integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas;

§ 2º O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

§ 3º É proibida à exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza;

§ 4° Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz.

§ 5° Os benefícios eventuais não estão restritos a prestações únicas, caso de nascimento e morte, perdas e danos, mas devem incluir provisões preventivas em casos de calamidades e de outros agravos, e assim caracterizadas:

a)Distributivos, gratuitos e não sujeitos a condicionalidades ou contrapartidas;
b)Desfocalizado da indigência, da idade mínima de 65 anos e deficiências;
c)Desburocratizados;
d)Interpretados como direitos e terem divulgadas amplamente e periodicamente as condições e a oportunidade para acessá-los e usufruí-los;
e)Desvinculados de testes e de meios ou comprovações rigorosa, complexas, constrangedoras.

Art. 3º - Os benefícios eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo Primeiro: Contingências sociais são situações que podem deixar as famílias ou indivíduos em situações de vulnerabilidade e fazem parte da condição real da vida em sociedade, tais como: acidentes, nascimentos, mortes, desempregos, enfermidades, calamidades, entre outros.

Parágrafo Segundo: Entende-se que as pessoas com menores rendimentos, dadas às condições de vida, são as mais afetadas, por contarem com menos possibilidades de enfrentamento a tais adversidades.

Art. 4º - Os benefícios eventuais podem ser destinados a todos os seguimentos sociais e a todos os tipos de carências desde que emergenciais.
Parágrafo Primeiro: As famílias ou indivíduos requerentes devem estar referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de seu território ou na ausência deste, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º O estudo socioeconômico e o estudo social são instrumentos que auxiliam na concessão dos benefícios eventuais e devem ser realizados preferencialmente pelo assistente social.

Art. 5º - São formas de benefícios eventuais:

I - auxílio natalidade;
II - auxílio funeral;
III - vulnerabilidade temporária;
IV - calamidade pública;
V- Outros benefícios eventuais poderão ser estabelecidos pelo Conselho Municipal de
Assistência Social.

Art. 6º - O auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, a ser ofertado em pecúnia ou em bens materiais, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º O beneficio do auxilio natalidade consistira em um “KIT BEBE”, nos padrões estipulados pelo Conselho Municipal da Assistência Social, tendo como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior.

§ 3º O auxílio natalidade deve ser entregue até 30 (trinta) dias após o requerimento.

§ 4º A morte da criança inabilita a família a receber o benefício natalidade.

Art. 7º - O auxílio natalidade atenderá preferencialmente aos seguintes aspectos:

I - necessidades do nascituro ou recém-nascido;
II- apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1º São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:

I – Se o benefício for solicitado antes do nascimento o responsável deverá apresentar declaração médica comprovando o tempo gestacional;
II – Se for após o nascimento o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento;
III – Comprovante de residência no nome da gestante ou de quem ela comprovadamente resida desde que o comprovante de residência seja do próprio município;
IV – Comprovante de renda de todos os membros da unidade família;
V – Documentos pessoais;

Art. 8º - O auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens materiais, corresponderá a R$ 600,00 (seiscentos reais) corrigidos anualmente pelo índice de correção (INPC) ou poderá ser ofertado em bens e serviços destinados a reduzir vulnerabilidade provocada pela morte de membro da família.

Art. 9º - O auxílio funeral atenderá preferencialmente:

§ 1º Custeio das despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º Custeio das necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros; e

§ 3º Ressarcimento, no caso de ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

§ 4º São documentos necessários para requerer o auxílio funeral:

I – Atestado de óbito;
II – Comprovante de residência no nome do falecido ou de quem ele comprovadamente residia (familiar, cuidador, instituição de longa permanência para idosos, etc), desde que o comprovante de residência seja do próprio município;
III – Comprovante de renda de todos os membros da família;
IV – Documentos pessoais do falecido e do requerente.

§ 5º O auxílio funeral será preferencialmente concedido em bens e serviços, uma vez que pressupõe a ausência de recursos financeiros para pagamento das despesas inerentes ao funeral, e neste caso deverá ser solicitado em até 3 (três) dias a partir da data do óbito.

Art. 10 - O Município deve garantir a existência de unidade de atendimento com plantão 24 horas para o requerimento e concessão do benefício funeral, podendo este ser prestado diretamente pelo

órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições.

§ 1º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no caput, a família pode requerer o benefício até trinta dias após o funeral.

§ 2º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento Institucional, Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora), o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio funeral.

§ 3º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou morador de rua a Secretaria de Assistência Social se responsabilizará pelas despesas recorrentes do auxílio funeral.

Art. 11 - Os auxílios natalidade e funeral poderão ser pagos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, irmão, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Art. 12 - Os auxílios natalidade e funeral serão devido à família em número igual ao da ocorrência desse evento.

Art. 13 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I- riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II- perdas: privação de bens e de segurança material; e
III- danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo Único: Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I- da falta de:

a) acesso a condições e meios para produzir segurança social e suprir as necessidades básicas do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação; e
c) domicílio;

II- da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III- da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV- de desastres e de calamidade pública; e
V- de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 14 - Para o atendimento de vítimas de calamidade pública, o benefício eventual deve assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.742, de 1993.

§1º Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

2º Compreendem os benefícios de calamidade pública aqueles instituídos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que visem atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, os quais deverão estar de acordo com o art. 12.

I – Ficam instituídos por esta Lei:

a) O aluguel social, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), corrigido anualmente pelo (INPC), com prazo máximo de 6 (seis) meses;

b) O vale alimento, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), corrigido anualmente pelo (INPC), com prazo máximo de 6 (seis) meses.

Art. 15 - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo;
II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
IV - avaliação técnica por parte do assistente social quanto às condições para o recebimento do benefício, conforme regulamentação municipal existente.

Art. 16 - Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização da aplicação dos recursos destinados aos benefícios eventuais, bem como a eficácia deste no município, propondo, sempre que necessário a revisão anual da regulamentação de concessão e valor dos mesmos.

Art. 17 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro.

Art. 18 - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010.

Art. 19 - A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na lei orçamentária do Município dar-se-á no prazo de até doze meses e sua implementação até vinte e quatro meses, a contar da data da publicação.

Art. 20 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as seguintes Leis Municipais: 095/2001, 252/2007, 259/2008, 474/2015, 481/2015 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 16 de agosto de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:284DCE3E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 507

LEI Nº 507/2016

Cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar no Âmbito do Município de Goioxim e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Fica criado o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de Goioxim-PR que seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 14.584, de 22 de dezembro de 2004, e na Lei Federal nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio

ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.
CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2.º - O Comitê a que se refere o art. 1º tem como finalidade de acompanhar a s condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
II- 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III- 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV- 01 representante de Pais dos Alunos.

§1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.
§2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.
§3º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.
§4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput desde artigo.
§5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.
§6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
§7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
§8º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

CAPITULO III
DAS COMPETENCIAS DO COMITÊ

Art. 3.º - Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:
Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo I da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;
Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
Verificar a regularidade dos procedimentos, encaminhado os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 16 de agosto de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:12357BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016

Processo Administrativo nº 375/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação nº.18/2016
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada : **V I Máquinas e Equipamentos Ltda ME**
CNPJ: **15.766.775/0001-40**
Objeto: **Aquisição de projetor multimídia, adaptador wireless e suporte de teto para projetor serem utilizados na sala de reunião da Câmara Municipal de Guaíra.**
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2016
Data de assinatura: 09 de junho de 2.016.
Valor total: R$.5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária:
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente; sub grupo 4.4.90.52.33.0000 Equipamentos para Áudio, vídeo e foto.
Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra(PR) em, 15 de agosto de 2.016

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente da Câmara
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:347856F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para roçadas grama/capim, poda de árvores, limpeza de meio fio e pintura a base de cal em meio fio, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município de Guaíra-PR.

DA VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas “antecipadamente” na **Secretaria Municipal de Infra Estrutura,** pelo telefone (44) 3642-0006, ou celular (44) 8456-6102, com **Sr. Lindomar** no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de agosto de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de agosto de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A888C293

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças, a serem empregados na balança da Marca (Balança Cascavel plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas), balança essa localizada nas instalações físicas do Porto Internacional do Município de Guaíra - PR. **EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 29 de agosto de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de agosto de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8B47C042

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 004/2016 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA – MEMORANDO Nº 2014002702

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, vem pelo presente convidar a Comunidade Guairense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **apresentação e avaliação da LOA – Lei Orçamentária Anual de 2017** do Poder Executivo, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:
Dia: **1º de setembro de 2016** (quinta-feira);
Horário: **19h30min;**
Local: **Câmara Municipal de Vereadores,** sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E5FCD44B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 34,00, a favor dos servidores municipais Michelli de Souza Soares e Ricardo Henrique Prado Marçal e 01 (uma) diária, no valor de 39,00, à Secretaria de Educação, Kátia Cilene de Mendonça para participar do Curso de Formação de Tecnicos para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação, no dia 11 de agosto na cidade de Londrina

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 15 dias do mês de Agosto de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:40168CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2016, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para fornecimento de alimentação para palestrantes e músicos que participam de eventos no Município, crianças dos projetos culturais e esportivos e demais autoridades que visitam o Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25 de agosto de 2016, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 15 de agosto de 2016.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F332FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016, do tipo: MENOR PREÇO NO ITEM, para Contratação de Psicóloga para desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos ás áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar para atender por 20 horas semanais no município de Guaraci. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de agosto de 2016, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone 43-3260-1133 e licitação.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 15 de agosto de 2016.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ADC654FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3294/2016

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26 de novembro de 2015 – LOA, Publicado 28/11/2015;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 87,90 (oitenta e sete reais e noventa centavos),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento de Contabilidade
0412304050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 869.....87,90
Total..... 87,90

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408022.107000 – FEAS PPAS III
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 869 87,90
Total..... 87,90

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4574E5C3

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 074/2016

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO À CONCESSÃO DE CUSTEIO DE TRANSPORTE/2016 PARA ALUNOS QUE CURSAM ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM OUTROS MUNICÍPIOS.

Comissão Especial Para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos do Ensino Técnico Secundário ou Superior Para Outros Municípios, de acordo com a Lei nº 704/2013 e Decreto nº 2272/2013:

R E S O L V E

Art. 1º O presente Edital fica regulamentado conforme diretrizes abaixo:

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a) Ser residente em Guaraniaçu há mais de dois anos;
b) Estar matriculado(a) em curso técnico de nível médio autorizado pelos órgãos competentes; e/ou
c) Estar cursando curso superior de graduação autorizado pelos órgãos competentes;
d) Inexistência na cidade de curso que esteja frequentando ou similares;
e) Instituição de ensino distante, no máximo, 100 km de Guaraniaçu;

2. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO:

Período:16/08/2016 a 22/08/2016
Horário: 09h às 11h e das 13h às 16h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

a) No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida;
b) A inscrição por procuração será realizada mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias legíveis do documento de identidade do(a) procurador(a) e do(a) candidato(a);
c) A responsabilidade pela documentação a ser entregue será exclusivamente do(a) candidato(a);
d) Não serão analisadas inscrições cuja documentação esteja incompleta ou com cópias ilegíveis e/ou rasuradas, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos de acordo com o solicitado neste edital;
e) A concessão do custeio prevista neste Edital é referente ao ano letivo de 2016;
f) A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento prévio das presentes instruções e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO:

O(A) candidato(a) deverá apresentar cópia legível de documentos conforme os itens abaixo:

4.1 DOCUMENTOS PESSOAIS:

a) Cópia da Carteira de Identidade podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso dos menores de 18 anos;
b) Cópia do CPF.

4.2 COMPROVAÇÕES:

a) Comprovante de matrícula em 2016;
b) Recibos comprobatórios de residência neste Município há mais de dois anos: recibos de água, luz, telefone ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, ou ainda correspondência de instituição bancária daquele período. Na inexistência desses documentos poderá ser apresentada declaração assinada pelo interessado ou responsável com assinatura de dois vizinhos conforme modelo 1 (modelo anexo);

5. DA RESPONSABILIDADE:

O(A) candidato(a) ou responsável legal responde pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e está ciente que a incorreção na mesma implicará no indeferimento da inscrição e, ainda, que se for verificada, em qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de fotocópia será considerada como não satisfeita a exigência documental e o fato será levado ao conhecimento da autoridade competente para instauração do processo criminal e civil, se for o caso.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Para elaboração da lista dos(as) contemplados(as) a Comissão atenderá os seguintes critérios:
a) Matrícula efetiva em instituição no município para onde solicita transporte, e comprovante de aprovação na série anterior, quando for o caso;
b) comprovação de residência no município de Guaraniaçu há mais de dois anos;
c) o curso ser de inegável interesse para a comunidade guaraniaçuense.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO:

a) **PRÉ-CONTEMPLADOS** - A relação dos(as) alunos(as) pré–contemplados(as) será tornada pública no Diário Oficial a partir do dia 25/08/16.
b) **RECURSO** – O(A) candidato(a) inscrito(a) que se sentir prejudicado(a) poderá nos dias 26/08/2016 a 29/08/2016 recorrer na Secretaria da Educação - das 9h às 11h e das 13h às 17h, juntando provas de suas alegações, que serão analisadas pela Comissão.
c) **LISTAGEM FINAL** - No dia 31/08/16 será tornada pública a listagem de contemplados(as), no Diário Oficial do Município: "Diário Oficial dos municípios do Paraná"
www.diariomunicipal.com.br/amp/;

9. DO RECEBIMENTO:

a) O(A) aluno(a) contemplado(a), para usufruir o benefício, receberá um cartão nominal e terá direito a parcelas mensais a serem sacadas no Banco e Agencia indicados pela Municipalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A quantidade de Custeio Transporte dependerá da dotação constante no orçamento vigente.

b) O reembolso previsto neste Edital é um auxilio para ajudar em parte, no transporte as viagens para os dias de aula constantes do calendário escolar da instituição de ensino, incluídos aqueles para prova e exames;
c) Os(As) alunos(as) contemplados(as) que deixarem de cumprir os prazos e requisitos estabelecidos neste Edital, terão seu custeio cancelado.
d) O(A) candidato(a) que alterar seu domicílio para outro município, ou que tiver concluído seus estudos antes do termino da vigência deste Edital, deverá comunicar o fato imediatamente à Secretaria da Educação para cancelamento do seu Custeio.
e) Se houver comprovação de irregularidade nas informações, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, ainda que verificada posteriormente, a Comissão suspenderá o benefício concedido e adotará as medidas judiciais cabíveis.
f) Os(As) alunos(as) que fizerem jus ao custeio, deverão assinar um Termo de Compromisso o qual será arquivado pela comissão.

g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para seleção e acompanhamento do custeio de transporte de alunos do ensino técnico secundário ou superior para outros municípios.

Art. 2º Este Edital entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 15 de agosto de 2016.

EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI
Membro

SALETE LUCIA ZANOTTO
Membro

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8B07CF0A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2696/2016

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal N.º 006 de 08 de maio de 1997 e artigo 73 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora abaixo relacionada, Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a partir de 30 de Agosto de 2016, por prazo indeterminado, não ultrapassando a 02 (dois) anos.

NOME/MAT.	RG	CARGO	A PARTIR DE
ELENI TRINDADE DA ROCHA - Mat. 242/9	5.567.166-4	ZELADORA	30/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D24DA50B

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 062/2016

TERMO DE RESCISÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ARIELA PEREIRA CABRAL PIACENTINI
Objeto	Rescisão a pedido/ antecipada de contrato prazo determinado.
Data de Rescisão	31/08/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 HORAS semanais
CTPS nº e série	04489 00056/PR
CBO	331205 matric. 2876/2

Guaraniaçu,15 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:97FF4515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 210/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 6º, da Lei Municipal nº651/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.45200102044 Manutenção das Atividades Secretaria Vosu
2340.3390300000 - 01 000 Material de Consumo R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.78200111049 Obras e Infraestrutura rural
2400.4490510000 - 01 000 Obras e Instalações R$ 10.000,00
2678200111010 Reequipar a Secretaria de Viação de Obras e Urbanismo
2420.4490520000 - 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B7CA6D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 655/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DEVALCIR FELISBERTO FELIZARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;*
b) *o parecer da junta Médica do Município;*
c) *o parecer da Assessoria Jurídica.*

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 06 de agosto de 2016, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DEVALCIR FELISBERTO FELIZARDO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.842.594-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.046.929-90, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 305/2015 de 15 de abril de 2015, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FF76FEC4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2016

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 051/2016 – MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º-Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 078/2016 de 23/02/2016, do Certame Licitatório, Processo nº. 051/2016, na modalidade Concorrência nº 001/2016, que trata da alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- J M ALARCON - ME.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5F94732F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 80.195,93 (Oitenta mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
02.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
29 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
268 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 12.326,09
270 FONTE: 107 Salário Educação
SOMA.....R$ 32.326,09
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 37.869,84
723 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 37.869,84
TOTAL.....R$ 80.195,93

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 107 Salário Educação.....R$ 12.326,09
FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 37.869,84
SOMA.....R$ 50.195,93
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
02.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL.....R$ 5.000,00
25 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
56 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 80.195,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CEA36CCF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 661/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO ROCHA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOÃO ROCHA GOMES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.848.741-8- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.168.149-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo e compreendido entre de 09/04/2014 a 09/04/2015, a contar de 16/08/2016 a 14/09/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2F6C9F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 009/2016

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 008/2016, de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1.061, de 09 de agosto de 2016, páginas nº 98 e 99.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, em 15 de agosto de 2016.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:3EFD236D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADITIVO 015 2016 HIDEYTI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2016
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, nas sede da Unidade de Saúde. **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá**. CONTRATADO**: Hideyti Miyoshi & Cia Ltda-Me; **OBJETIVO:** alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) ao valor contratado; e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 03 de agosto de 2016 para 03 de agosto de 2017. **VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO:** R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **LICITAÇÃO:** Credenciamento nº 002/2015**,** Contrato nº. 031/2015. **FORO:** COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá PR, 01 de agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:17BF66AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 161/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2016

EXTRATO DO CONTRATO 161/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 049/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Locação de área de um (01) imóvel na localidade de Vespeira, Município de Ivaí para exploração de cascalho para manutenção de estradas vicinais municipais até 31/12/.2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Ozir Carlos do Nascimento
Valor global: R$ 3.000,00.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339039000000 3210
VIGÊNCIA: 16.08.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 15.08.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

OZIR CARLOS DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F6E0D3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 580/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.444,80 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 17 e 18/08/2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao DETRAN, Assembléia Legislativa, Secretaria de Saúde, e Tribunal de Contas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E716428A

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 259/2016

Jaguapitã, 05 de agosto de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, no valor de: **R$ 1.407,69** (um mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância em saúde – PFVS, recebido em 05/08/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:416F30B4

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 266/2016

Jaguapitã, 12 de agosto de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, no valor de: R**$ 31.531,05** (trinta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos), recebido em 11/08/2016, destinado a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, referente a Quota do Salário-Educação – **QSE**, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:852A03BF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 567/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para o dia 13/08/2016, face a viagem que fará para levar paciente para internamento no Instituto Virmond, na cidade de Guarapuava-Paraná, conforme protocolo n°1360/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4E2C054B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 568/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18 e 19/08/2016 em virtude do

deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A92AE545

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 569/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 15, 16, 17, 18 e 19/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DD77672C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 570/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 15, 16, 17, 18 e 19/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DF5E1827

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 571/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18 e 19/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:648EE94E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 572/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2015, de 05/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18 e 19/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C57083F3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 573/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18 e 19/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F0C257D0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 574/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18 e 19/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:589DBD1A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 575/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18 e 19/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:36121150

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 576/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18 e 19/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F9B3D2F0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 577/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:87B9D5B4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 578/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EA627FB2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 579/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 18/08/2016, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:24852A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 38/2016

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, e conforme a Lei 2280/08 de 31.12.2008 e Lei 2183/2008 de 24.06.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde a servidora ***LUCI MOREIRA SODRÉ***, RG nº 7.162.646-6/PR, CPF nº 019.981.269-19, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Gerais do Quadro de funcionários do Poder Legislativo Municipal, Grupo Ocupacional, Operacional, conforme laudo da junta médica constituída através da Portaria nº 611, de 04 de agosto de 2016, no período de 06/08/2016 até 02/12/2016, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2016.

Câmara Municipal da Lapa, em 09 de agosto de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20283279

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 07/2016

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em imóveis da Câmara Municipal da Lapa.
A Câmara Municipal de Lapa/Pr, através de sua Comissão Permanente de Licitações, situada na Alameda David Carneiro, nº 390, pela presente torna público que **RETIFICOU** o edital supra, **para corrigir o valor máximo admitido para o lote nº 01, conforme segue abaixo, bem como informar que esta excluindo do presente certame o lote nº 02;**

Lote 01			
Unid.	**Descrição**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
02	Dedetização e Desratização da sede da Câmara Municipal da Lapa	900,00	
02	Dedetização e Desratização do anexo I da Câmara Municipal da Lapa	900,00	
Valor total:			**3.600,00**

Lote 02: Excluído.

Fica **ALTERADA PARA A DATA DE 24/08/2016** o recebimento dos envelopes e abertura da Licitação, mantido os demais itens do Edital, **inclusive quanto aos horários de recebimento dos envelopes e abertura das propostas.** INFORMAÇÕES: (41) 36222536.

Lapa, 12 de agosto de 2016.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA917314

GABINETE
LEI N° 3283, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para revitalização da iluminação do Parque Linear.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 193.000,00 (Cento e Noventa e Três Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.451.0007.2014 Manutenção da Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.3507 – Obras e Instalações.....	R$ 193.000,00
TOTAL	**R$ 193.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 507.....	R$ 193.000,00
TOTAL.....	**R$ 193.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95ECDBF6

GABINETE
DECRETO N° 22147, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Exonera a partir de 31.08.16, o servidor FABRICIO DE ANDRADE.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 01.08.16, por intermédio do Comunicado Interno nº 068/16-ENG;

•Considerando o Comunicado Interno nº 423/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 31.08.2016, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	**CIRG N°**
FABRICIO DE ANDRADE	9.642.859-6/PR

CARGO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
ENGENHEIRO ELETRICISTA	"C"	1	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 31.08.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CDBBBF9

GABINETE
LEI N° 3284, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o Programa Liberdade Cidadã e Programa Crescer em Família.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 416,54 (Quatrocentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6.080 – Programa Liberdade Cidadã	
748: 3.3.20.93.00.00.3889–Indenizações e Restituições.....	R$ 18,29
10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6.081 – Programa Crescer em Família	
746: 3.3.20.93.00.00.3887–Indenizações e Restituições.....	R$ 398,25
TOTAL.....	**R$ 416,54**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 889.....	R$ 18,29
O Superávit Financeiro da fonte 887.....	R$ 398,25
TOTAL.....	**R$ 416,54**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34A16DF4

GABINETE
LEI N° 3285, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente de Recursos de Emendas Parlamentares – Cleusa Rosane e Roberto Requião e para Termo Aditivo da empresa Atena Serviços Médicos para prestação de serviços médicos na Maternidade Municipal Humberto Carrano.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 268.033,29 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Trinta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2352 Emenda Parlamentar Cleusa Rosane	
4.4.90.52.00.00.3500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 37.884,01
10.301.0032.2353 Emenda Parlamentar Roberto Requião	
4.4.90.52.00.00.3500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 26.149,28
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.3495–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	R$ 204.000,00
TOTAL.....	**R$ 268.033,29**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 24.113-X.....	R$ 204.000,00
O Superávit Financeiro da Fonte 500 – conta bancária 624.010-8.....	R$ 26.149,28
O Superávit Financeiro da Fonte 500 – conta bancária 624.012-4.....	R$ 37.884,01
TOTAL.....	**R$ 268.033,29**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C841E423

GABINETE
LEI N° 3286, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente de Recursos de Emendas Parlamentares – Cleusa Rosane e Roberto Requião.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 6.000,00 (Seis Mil, Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2352 Emenda Parlamentar Cleusa Rosane	
4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 3.500,00
10.301.0032.2353 Emenda Parlamentar Roberto Requião	
4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 2.500,00
TOTAL.....	**R$ 6.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 500–conta bancária 624.010-8	R$ 3.500,00
O Excesso de Arrecadação da Fonte 500–conta bancária 624.012-4	R$ 2.500,00
TOTAL.....	**R$ 6.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DB942C5

GABINETE
LEI N° 3288, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente Indenizações e Restituições de saldos de Convênios.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 17.431,81(Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria da Fazenda	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014 Encargos Diversos	
3.3.20.93.00.00.1802 – Indenizações e Restituições.....	R$ 16.000,00
3.3.20.93.00.00.1922 – Indenizações e Restituições.....	R$ 1.431,81
TOTAL	**R$ 17.431,81**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 802.....	R$ 16.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 922.....	R$ 1.431,81
TOTAL	**R$ 17.431,81**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57229B0E

GABINETE
LEI N° 3289, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para atender ao Programa de Fitoterápicos.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 85.802,37 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2054 - Fitoterápicos	
3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....	R$ 19.188,53
3.3.90.36.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R$ 14.400,00
4.4.90.52.00.00.3495 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 52.213,84
TOTAL.....	**R$ 85.802,37**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 495 - conta bancária 624.003-5.....	R$ 33.588,53
O Superávit Financeiro da Fonte 495 - conta bancária 624.018-3.....	R$ 52.213,84
TOTAL.....	**R$ 85.802,37**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:144F1936

GABINETE
LEI Nº 3287, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

*Súmula***:** Cria o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta Lei regula no município da Lapa-PR e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, cultural, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TITULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2° - A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Publico Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes, compartilhada, consentida e executadas pelo Município, com a participação da sociedade civil, sociedade civil organizada e o mercado, assegurando a todos os setores cadeira no corpo diretivo no campo da cultura.

Capítulo I
Do papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3° - A cultura é um direito fundamental de todo ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do município da Lapa-PR.

Art. 4° - A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município da Lapa-PR.

LEI Nº 3287, de 11.08.16 ... 02

Art. 5° - É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio Cultural material e imaterial do Município da Lapa-PR e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6° - Cabe ao Poder Público do Município da Lapa-PR planejar e implementar políticas públicas para:

I - Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - Contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e controle social;

IX - Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local, promovendo uma cadeia de valor dos produtos culturais que incentive o mercado da cultura;

X - Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais promovendo uma cadeia de valor dos produtos culturais que vise evitar o falimento do mercado da cultura;

XII - Contribuir para a promoção da cultura da paz.

LEI Nº 3287, de 11.08.16 ... 03

Art. 7° - A atuação do Poder Público no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com a qual deve, sempre que possível, na medida e promoção do interesse público desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8° - A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9° - Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

Capítulo II
Dos Direitos Culturais

Art. 10 - Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - O direito à identidade e à diversidade cultural;

II - O direito à participação na vida cultural, compreendendo:
a) livre criação e expressão;
b) livre acesso e acessibilidade;
c) livre difusão; e
d) livre participação nas decisões de política cultural.

III - O direito autoral;

IV - O direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional;

V - O direito à conservação e à memória através da musicalização;

Capítulo III
Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11 - O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

LEI Nº 3287, de 11.08.16 ... 04

Seção I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12 - A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município da Lapa-PR, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13 - Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14 - A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15 - Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções da dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16 - Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se construir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17 - Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta da formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais conservação, formação de público e acesso democrático às novas linguagens.

Art. 18 - O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural e de memória social do município, considerando-se os povos e comunidades tradicionais indicados pela Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), e ainda, de demais iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

LEI Nº 3287, de 11.08.16 ... 05

Art. 19 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Publico Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurada igualmente a todas as pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e outros segmentos que necessitem de condições de acessibilidade para desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual, bem como participar progressivamente de grupos artísticos, editais, formação, pesquisa, nas dimensões da produção e fruição cultural.

Art. 21 - O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos compostos na proporção de, no mínimo, dois terços de representantes da sociedade civil democraticamente eleitos por seus pares e pelos respectivos segmentos, e por representantes do poder público, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Seção III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22 - Cabe ao Poder Público Municipal criar condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidade de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23 - O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, difusão, distribuição e consumo;

II - Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;

III - Conjunto de valores e práticas que tem como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano;

LEI Nº 3287, de 11.08.16 ... 06

Art. 24 - As políticas públicas no campo da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município não restrito ao seu valor mercantil.

Art. 25 - As políticas de fomento à cultura devem ser implantadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26 - O objetivo das políticas de fomento à cultura no Município da Lapa-PR deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimento que sejam compartilhados por todos.

Art. 27 - O Poder Publico Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda a sociedade.

TITULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Capítulo I
Das definições e dos princípios

Art. 28 - O Sistema Municipal de Cultura - SMC constitui-se em um instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e a obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29 - O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30 - Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Poder Público Municipal e da sociedade civil nas suas relações como parceiro e responsável pelo seu funcionamento são:

I - Diversidade das expressões culturais;

II - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

LEI Nº 3287, de 11.08.16 ... 07

IV - Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - Transversalidade das políticas culturais;

VIII - Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - Transparência e compartilhamento das informações;

X - Democratização dos processos decisórios com participação e controle social

XI - Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Capítulo II
Dos Objetivos

Art. 31 - O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implementar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do município.

Art. 32 - São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultural - SMC:

I - Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área de cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, regiões e bairros do município;

LEI Nº 3287, de 11.08.16 ... 08

III - Articular e implementar políticas públicas que promovam à integração da cultura com demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do município;

IV - Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - Criar instrumentos de gestão para o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal da Lapa;

VI - Estabelecer parcerias entre setores públicos e privados nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

Capítulo III
Da Estrutura

Seção I
Dos componentes

Art. 33 - Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Coordenação: Órgão municipal gestor da área da Cultura;

II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura da Lapa - CMCL;
c) Conselho Municipal do Patrimônio Histórico;
d) Conferência Municipal do Patrimônio Histórico.

III - Instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura do Município da Lapa-PR - PMCL;
b) Sistema Municipal de Financiamento da Cultura - Lei de Incentivo à cultura, a ser regulado por lei específica;
c) Fundo Municipal de Cultura;
d) Fundo Municipal de Patrimônio Cultural;
e) entidades vinculadas que venham a ser criadas.

IV – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC

LEI Nº 3287, de 11.08.16 ... 09

Seção II
Da coordenação do Sistema Municipal de Cultura- SMC

Art. 34 - O órgão municipal gestor da área da Cultura é o órgão superior, subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e constitui-se no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35 - Integram a estrutura instituída as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I - Os equipamentos culturais por ela administrados;
II - Outras que venham a ser constituídos.

Art. 36 - São atribuições do órgão municipal gestor da área de cultura da Lapa-PR:

I - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil o Plano Municipal de Cultura do Município da Lapa - PMCL, executando políticas e as ações culturais definidas;

II - Implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC integrado aos Sistema Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura de atuação;

III - Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município considerando a cultura como uma das áreas estratégicas para o desenvolvimento local;

IV - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do município;

V - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII- Promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - Descentralizar dos equipamentos as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

LEI Nº 3287, de 11.08.16 ... 10

X - Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XI - Estruturar o calendário de eventos Culturais do Município;

XII - Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIII - Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XIV - Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XV - Realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVI - Exercer outras atividades correlatas com suas atribuições;

XVII - Apoiar, promover e se capacitar de modo a estar receptiva às novas linguagens;

XVIII - Criar mecanismos com destinação orçamentária próprias para identificar, registrar e fomentar e dar visibilidade às diferentes expressões da cultura na plenária, incluindo seus atores, definitivamente na cultura do município;

XIX - Priorizar a contratação de agentes e produtores de cultura municipais sempre que houver demanda e oferta local;

XX - Promover e fomentar a economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável por meio de ações formativas e criação de infraestrutura de criação considerando os indicadores de economia criativa do município; e

XXI - Utilizar parte da produção cultural advinda dos mecanismos de financiamento existentes a fim de manter a regularidade na programação nos equipamentos culturais por ela administrados.

Art. 37 - Ao órgão municipal gestor da área da Cultura, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II - Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
LEI Nº 3287, de 11.08.16 ...11

III - Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas ao Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

V - Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual da Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VI - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistema de gestão;

VII - Subsidiar a formulação e a implementação das políticas culturais e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicas do Governo Municipal;

VIII - Auxiliar o Poder Executivo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

IX - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de programas de formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

X - Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

Seção III
Das instâncias de Articulação, Pactuada e Deliberação

Art. 38 - Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura, organizadas na forma descrita na presente seção.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e a Conferência Municipal do Patrimônio Histórico serão regulados por lei específica.
LEI Nº 3287, de 11.08.16 ... 12

Subseção I
Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Art. 39 - O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica do órgão municipal gestor da área da Cultura, com composição de, no mínimo dois terços de representantes da sociedade civil, e de representantes do Poder Público Municipal, constitui-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1° -O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura do Município da Lapa-PR.

§ 2° - Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente por seus pares nos seus respectivos segmentos.

§ 3° - Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem mandato de dois anos, permitida uma única recondução, conforme regulamento.

§ 4° - A representação do Poder Público Municipal no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar a representação do Município da Lapa-PR, de outros órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40 - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC terá a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretário(a) / Diretor(a) vinculado ao órgão gestor da área de Cultura, como membro nato;
b) Um representante do órgão gestor da área de Educação;
c) Um representante do Poder Legislativo;
d) Um representante do órgão gestor da área de Inclusão Social.

II – Representantes da Sociedade Civil do Município:
a) Dois representantes **territoriais** do município – 01 da área urbana e 01 da área rural, escolhidos em sua região; sendo na área urbana, por associações de moradores formais ou informais; e na área rural, pelos conselhos municipais de desenvolvimento rural.

LEI Nº 3287, de 11.08.16 ... 13

b) Um representante das entidades formais/informais **afrodescendentes e/ou Quilombolas**;
c) Um representante das entidades formais/informais que representem as **expressões étnicas** presentes na Lapa;
d) Um representante de entidades e/ou grupos de **teatro** atuantes na Lapa;

e) Um representante de entidades e/ou pessoa física de notório conhecimento e reconhecimento na **expressão literária**;
f) Um representante de entidades e/ou pessoa física de notório conhecimento e reconhecimento na expressão de **artes plásticas**;
g) Um representante da **Fotografia, Audiovisual e Novas Mídias**;
h) Um representante de entidades e/ou grupos de **Dança**;
i) Um representante de entidades e/ou grupos **musicais**;
j) Um representante das associações de **artesãos** da Lapa;
k) Um representante de entidades e/ou grupos que representem a **cultura imaterial**;
l) Um representante de **Institutos e Centros Culturais**.

Art. 41 - São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC os candidatos da sociedade civil da Lapa-PR, que comprovarem residência no município e forem maiores de 18 anos.

§1º - Os representantes previstos no inciso II deste artigo serão eleitos democraticamente, em Conferência Extraordinária exclusiva para eleição de conselheiros da sociedade civil, previamente convocada e divulgada pelo Órgão Gestor de Cultura a toda sociedade civil.

§2º - Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o substituirá em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância.

§3º - Os representantes previstos no inciso I deste artigo serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelos respectivos órgãos e poderão ser substituídos a qualquer tempo, se houver cessação de vínculos com a entidade que os indicou.

§4º - Os membros indicados pelo Executivo Municipal deverão ser funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Municipal.

§5º - Para as vagas de Sociedade Civil, não poderão ser eleitos conselheiros os detentores de cargo efetivo ou comissionado no Município ou de mandato eletivo.

§6º - Os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevante interesse público.

LEI Nº 3287, de 11.08.16 ... 14

§7º - O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§8º – A falta de um ou mais representantes dos segmentos da sociedade civil não inviabiliza a criação e a manutenção do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 42 - A Diretoria, órgão diretivo do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, é composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e Secretário, eleitos pelo Plenário, mediante maioria absoluta de votos.

Parágrafo Único – Ficam impedidos de figurar como Presidente, ou seu suplente, os membros do Poder Público.

Art. 43 - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I – Plenário;
II – Comissões Temáticas;
III – Grupos de Trabalho.

Art. 44 - Ao Plenário, composto por maioria simples dos membros titulares do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete avaliar e deliberar as questões que lhe forem submetidas, na execução das seguintes competências:

I - elaborar ou rever o seu regimento interno, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei;

II - organizar e dirigir seus serviços administrativos;

III – promover, bienalmente, ou em caráter extraordinário, a qualquer tempo, em parceria com o Órgão Gestor Municipal de Cultura (Secretaria ou Departamento de Cultura), a Conferência Municipal de Cultura;

IV - elaborar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;

V – estabelecer diretrizes que comporão o Plano Municipal de Cultura, a ser instituído por lei municipal, a partir das propostas e ações definidas na Conferência Municipal de Cultura e Fóruns Setoriais/ Territoriais;

VI – fiscalizar e deliberar sobre a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC), de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Conferência Municipal de Cultura;

LEI Nº 3287, de 11.08.16 ... 15

VII - estabelecer cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial, visando o incentivo à cultura;

VIII- incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural, com a criação de mecanismos para possibilitar essa participação, fomentando os fóruns e seminários de política cultural;

IX - colaborar com os Conselhos Estadual e Nacional de Política Cultural, como órgão consultivo ou de assessoramento, sempre que solicitado ou apresentando sugestões;

X - opinar sobre o reconhecimento das instituições com fins culturais, para efeito de recebimento de auxílios ou subvenções, mediante a análise de seus estatutos;

XI - opinar sobre os programas apresentados por instituições culturais para efeito de recebimento de subvenções, auxílios, ou orientá-los, como forma de colaboração;

XII - avaliar o reconhecimento de instituições culturais como Organizações Sociais e de Utilidade Pública;

XIII - propor a concessão de auxílios emergenciais, dentro das dotações orçamentárias específicas, às instituições com fins culturais, oficiais ou particulares, declaradas de utilidade pública municipal, tendo em vista a conservação e guarda de seu patrimônio cultural e a execução de projetos específicos para a difusão da cultura científica, literária e artística;

XIV – atuar na defesa e conservação do patrimônio histórico, arquitetônico, paisagístico, arqueológico, natural e imaterial do Município, podendo atuar no auxílio à fiscalização da normativa do centro histórico;

XV – sugerir e/ou desenvolver ações que estimulem a produção e a difusão das diversas formas de manifestações culturais do Município;

XVI - sugerir e/ou desenvolver campanhas que visem o desenvolvimento das ações culturais do Município e propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor;

XVII - fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

XVIII – fiscalizar e deliberar sobre o emprego dos recursos recebidos por instituições culturais através do Fundo Municipal de Cultura e propor ao Chefe do Poder Executivo a abertura de sindicância quando entender conveniente;

LEI Nº 3287, de 11.08.16 ...16

XIX - emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhe sejam submetidos pelos Poderes Executivo e Legislativo

Municipal, ou pelos órgãos competentes da sua administração indireta na área cultural do Município;

XX - opinar sobre convênios e incentivá-los, quando autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, visando à realização de exposições, festivais, congressos de caráter científico, artístico e literário, ou intercâmbio cultural com outras entidades;

XXI - participar em eventos e ações que tratem de assuntos de relevância à área cultural e de formação para Políticas Culturais;

XXII – representar a sociedade civil da Lapa, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos da Política Cultural;

XXIII – incentivar a permanente atualização do cadastro de artistas e entidades culturais do Município.

Art. 45 - Às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, formadas mediante necessidade por membros titulares do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete fornecer subsídios para tomadas de decisão do Plenário, sobre temas transversais e emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46 - O corpo técnico de órgãos do poder público municipal poderá participar, sem direito a voto, das Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, por solicitação do Presidente ou do Servidor Municipal responsável pelo Órgão Gestor de Cultura, ao órgão competente, sempre que se debater matéria ligada à respectiva repartição.

Art. 47 - O órgão gestor de Cultura da Lapa prestará o apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Subseção II
Da Conferência Municipal de Cultura da Lapa- CMCL

Art. 48 - A Conferência Municipal de Cultura da Lapa - CMCL constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura do Município da Lapa- PMCL.

LEI Nº 3287, de 11.08.16 ...17

§ 1° - É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura da Lapa - CMCL analisar, aprovar moções, proposições e avaliar execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura do Município da Lapa - PMCL e as respectivas revisões e adequações.

§ 2° - Cabe ao Órgão Gestor da área de Cultura do município da Lapa-PR convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura da Lapa - CMCL, que se reunirá ordinariamente, a cada 2 (dois) anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, sendo que a data de realização da Conferência Municipal de Cultura - CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3° - Cabe ao órgão gestor da área de cultura do município da Lapa-PR fornecer infraestrutura, recursos operacionais e financeiros, para a produção das Conferências Municipais.

§ 4° - Cabe ao órgão gestor da área de cultura do Município da Lapa-PR convocar a Conferência Municipal de Cultura da Lapa - CMCL, de maneira amplamente publicizada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 5° - Não será excluído o direito a voz a qualquer participante da Conferência Municipal de Cultura da Lapa – CMCL.

§ 6° - O Regulamento da Conferência Municipal da Lapa será proposto pelo Conselho Municipal de Política Cultural e submetido à apreciação e deliberação inaugural da Conferência.

§ 7º - Excepcionalmente, para o ano de 2015 (dois mil e quinze), o regulamento será proposto por comissão especial indicada pelo Poder Executivo Municipal.

Seção IV
Dos Instrumentos de Gestão
Art. 49 - Os órgãos previstos no inciso III do art. 33 desta Lei constituem os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura, organizados na forma descrita na presente seção.

Parágrafo Único – O Fundo Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Patrimônio Cultural e as entidades vinculadas que venham a ser criadas, serão regulados por lei específica.

LEI Nº 3287, de 11.08.16 ... 18

Subseção I
Do Plano Municipal de Cultura do Município da Lapa – PMCL

Art. 50 - O Plano Municipal de Cultura do Município da Lapa - PMCL tem duração decenal e trata-se de Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 51 - A elaboração do Plano Municipal de Cultura do Município da Lapa - PMCL é de responsabilidade do órgão gestor da área de cultura do Município da Lapa-PR, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura da Lapa – CMCL e será instituído por legislação específica.

Parágrafo Único - Os Planos devem conter:

I - diretrizes e prioridades;

II - objetivos gerais e específicos;

III - estratégias, metas e ações;

IV - prazos de execução;

V - resultados esperados;

VI - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VII - mecanismos e fontes de financiamento; e

VIII - indicadores de monitoramento e avaliação.

Subseção II
Do Sistema Municipal de Financiamento da Cultura- SMFC

Art. 52 - O Sistema Municipal de Financiamento da Cultura - SMFC é constituído de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito da Lapa-PR e devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo Único - São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município da Lapa-PR:

I - Orçamento público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura;

LEI Nº 3287, de 11.08.16 ... 19

III – Incentivos fiscais a serem regulados mediante lei específica;

IV – Doações e contribuições de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V – Fundo Municipal de Patrimônio Cultural;

VI - outros que venham a ser criados.

Seção V
Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais- SMIIC

Art. 53 - Cabe ao Órgão Gestor da área de Cultura do município da Lapa-PR, em parceria com outros órgãos, desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1° - O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como base de referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, podendo ser complementado por indicadores locais.

§ 2° - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC deverá ter governança compartilhada entre o Poder Público e a sociedade civil, com termos definidos em regimento próprio.

Art. 54 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura do Município da Lapa - PMCL e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a concretização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores cultural públicos e privados, no âmbito do Município;

LEI Nº 3287, de 11.08.16 ... 20

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura do Município da Lapa - PMCL.

Art. 55 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para a realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 56 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC buscará estabelecer parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informação e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área da economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas, de informações relacionadas ao setor cultural e que elaborem indicadores culturais, estudos e pesquisas neste campo.

Capítulo IV
Do Financiamento

Seção I
Dos Recursos

Art. 57 - O Fundo Municipal da Cultura - FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo Único - O orçamento do Município constitui-se, também, como fonte de recurso do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 58 - O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura do Município da Lapa - PMCL far-se-á com recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura - FMC.

Seção II
Da Gestão Financeira

Art. 59 - Os recursos financeiros da cultura serão administrados pelo Município da Lapa-PR.

Art. 60 - O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional.

LEI Nº 3287, de 11.08.16 ... 21

Parágrafo Único - O Município também tornará público os valores e a finalidade dos recursos provenientes do sistema municipal de financiamento à cultura.

Art. 61 - O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Capítulo V
Das Disposições Gerais

Art. 62 - O Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando as necessidades da política de cultura com disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências da União e do Estado e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único - O Plano Municipal de Cultura do Município da Lapa- PMCL será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 63 - As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64 - O Município da Lapa – PR integra-se ao Sistema Nacional de Cultura - SNC por meio de assinatura do termo de adesão voluntária, na forma da regulamentação do Ministério da Cultura.

Art. 65 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Parágrafo Único – Em caso de necessidade, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares.

LEI Nº 3287, de 11.08.16 ... 22

Art. 66 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF5BA41D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº01/2016

HOMOLOGO o **Procedimento Licitatório nº 07/2016**, elaborado pela modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2016**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para locação, manutenção, treinamento, suporte e assistência técnica de softwares de gestão pública, a fim de atender aos setores do Legislativo Municipal, para uso de software de Sistemas de Contabilidade, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, recursos humanos e folha de pagamento, Licitação e Compras**, **e Portal da transparência**, para suprir as necessidades desta Casa de Leis, no ano de 2016, Tipo Técnica e Preço, conforme especificado no Edital e com base no Relatório de Julgamento e Classificação. **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

EMPRESA: **J.I. INFORMATICA EIRELLI – EPP**, inscrito no CNPJ 07.273.689/0001-77, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, CEP 85065-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo desta forma um valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a Empresa acima citada no respectivo item, cotou a menor proposta e mais vantajosa para a Câmara Municipal de Laranjal, bem como ficou melhor avaliada no item técnica. Perfazendo assim um total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** mensal e de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Câmara Municipal de Laranjal, 15 de agosto de 2016.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:97293042

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº01/2016
TIPO – Técnica e Preço
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **DIRCEU BRANDÃO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Laranjal, Estado do Paraná
CONTRATADO(A): J.I. INFORMATICA EIRELLI – EPP, inscrito no CNPJ 07.273.689/0001-77, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, CEP 85065-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, manutenção, treinamento, suporte e assistência técnica de softwares de gestão pública, a fim de atender aos setores do Legislativo Municipal, para uso de software de Sistemas de Contabilidade, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, recursos humanos e folha de pagamento, Licitação e Compras, e Portal da transparência.
DATA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, ou seja, 16 de agosto de 2017.
VALOR GLOBAL : R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:FFD286AC

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS, Nº 01/2016

Termo de Contrato para locação, manutenção, treinamento, suporte e assistência técnica de softwares de gestão pública, a fim de atender aos setores do Legislativo Municipal, para uso de software de Sistemas de Contabilidade, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, recursos humanos e folha de pagamento, Licitação e Compras, e Portal da transparência, celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a Empresa J.I. INFORMATICA EIRELLI – EPP, autorizado através de Tomada de Preço – Técnica e Preço.

Pelo presente instrumento, **A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **DIRCEU BRANDÃO,** brasileiro, Presidente da Câmara de Vereadores, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J.I. INFORMATICA EIRELLI – EPP**, inscrito no CNPJ 07.273.689/0001-77, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, CEP 85065-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante designado(a) **CONTRATADO**(A), firmam entre si o presente contrato **para locação, manutenção, treinamento, suporte e assistência técnica de softwares de gestão pública, a fim de atender aos setores do Legislativo Municipal, para uso de software de Sistemas de Contabilidade, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, recursos humanos e folha de pagamento, Licitação e Compras**, **e Portal da transparência**, pelo período de 12 (doze) meses, resultante do Procedimento Licitatório nº 07/2016, Tomada de Preços nº 01/2016 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa qualificada para locação, manutenção, treinamento, suporte e assistência técnica de softwares de gestão pública, a fim de atender aos setores do Legislativo Municipal, para uso de software de Sistemas de Contabilidade, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, recursos humanos e folha de pagamento, Licitação e Compras**, **e Portal da transparência**, pelo período de 12 meses, para prestação dos serviços até 16 de agosto de 2016, destinado ao atendimento da **Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná**, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos nos anexos, Termo de Referência e Edital Modalidade Tomada de Preços nº 01/2016, parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
2.1 -O inicio dos trabalhos se dará após emissão de ordem de serviço expedida pela secretaria de Administração, sendo valido pelo período de 12 meses, sendo que a remuneração pela locação dos sistemas será realizada em parcelas mensais conforme citado na proposta de preços
2.2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Câmara Municipal de Laranjal, o objeto fornecido será submetido a verificação pelos setores do Legislativo

que se utilizarão dos Sistemas a serem implantados. Cabe ao fornecedor os ajustes ou eventual troca de plataforma de software dentro de 72 (setenta e duas) horas, caso o sistema seja recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos ou erros gerando danos as bases de dados, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.
2.3 - Em caso de necessidade de conversão dos sistemas, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para não paralisação dos serviços do Legislativo, sendo que a conversão ou compatibilidade de todos os sistemas se dará sem nenhum custo adicional a Câmara Municipal de Laranjal, inclusive no que diz respeito a suporte técnico durante o período de conversão de sistemas.
2.4 - Por ocasião da entrega mensal (locação), a (s) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
2.5 - A instalação dos Sistemas Locados ao Legislativo, serão executadas nas maquinas (computadores) existentes nos setores/departamentos da Câmara Municipal, instalados no Edifício da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
São obrigações do(a) **CONTRATADO(A):**
3.1 – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos padrões e especificações constantes no Termo de Referencia e anexos ao Edital Tomada de preços nº 01/2016, assumindo inteira responsabilidade de manutenção, atualização de Software (Sistema), Segurança de Dados, Eficiência de Funcionamento, Compartilhamento em Rede de dados, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem risco de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas;
3.2 –Oferecer treinamento, aos funcionários da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, que se utilizarem dos Sistema a serem locados, sem custo adicional ao estabelecido no presente contrato.
3.3 - Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Setor competente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**;
3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos Municipais, Estaduais e Federais, antes de cada pagamento a ser efetuado pelo Legislativo Municipal;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da **CONTRATANTE:**
4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa implantar e manter em funcionamento os Sistemas a serem locados, estas facilidades se dizem respeito a configurações e manutenção dos Equipamentos de Informática a serem utilizados na execução do objeto contrato.
4.2 - Fazer o pagamento até 10 (dez) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço global, certo e ajustado de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** ou seja, **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 - O pagamento será efetuado de forma mensal, pelos serviços prestados, via transferência eletrônica obrigatoriamente em Conta Corrente especifica aberta em agência bancária em nome da empresa/fornecedor (a) e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

6.2 - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprover liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.
6.3- O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, de 16/08/2016 a 16/08/2017, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO
As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE
Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constantes da Lei Orçamentária Municipal, para o exercício de 2016:
DOTAÇÃO
01.031.0101.2001.3.3.90.39.00 **FONTE DE RECURSOS 001**
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO
Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES
12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).
12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;
12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES
13.1 - A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.
Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato,

particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA
A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO
A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Tomada de Preços, nº 01/2016, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica e autorização do Presidência do Legislativo Municipal para que este realizasse a efetiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Fica o presente contrato vinculado aos termos da Tomada de Preços nº 01/2016 e respectivos anexos, publicados no Edital da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no sitio do Município www.camaralaranjal@bol.com.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, constante do Procedimento Licitatório nº 07/2016, assim como aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES
Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Departamentos competentes da Câmara Municipal de Laranjal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA–PRIMEIRA - DO FORO
Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, 15 de agosto de 2016.

Presidente da Câmara Municipal de Laranjal

J.I. INFORMATICA EIRELLI – EPP

Testemunhas:

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:040FB952

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 101/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ,** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 070/2016, cujo objeto é a aquisição de Consultas médica especializada em Endocrinologia Pediátrica e consultas médicas atendidas em horários diferenciados à seguinte proponente CLÍNICA ISMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 22.075.437/0001-27.

Encaminhe-se para publicação e demais atos de praxe.

Guarapuava, 15 de agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:2935301E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 108/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 070/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CLÍNICA ISMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. **22.075.437/0001-27.**
Objeto: Consultas médica especializada em Endocrinologia Pediátrica e consultas médicas atendidas em horários diferenciados.
Contrato nº. 097/2016
Vigência: 15/08/2016 à 14/08/2017
Valor: Estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:10505FDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2016
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE AVIAMENTO E ARTESANATO, MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO MATERIAL DE INFORMATICA, MOBILIARIOS EM GERAL COM RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS).**
DATA DE ABERTURA: 30 de Agosto de 2016 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 41.729,37 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na

Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 15 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:783D53DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2016

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 2º do Decreto nº 073/2016;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER O INCISO I DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 073/2016.

1. DA ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER O INCISO I DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 073/2016..

Os candidatos a membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, Gestão 2017/2020, deverão apresentar na sede da SOPREMU, em seu horário de funcionamento, os documentos que visão atender a legislação acima mencionada, no período de 16 de Agosto de 2016 à 25 de Agosto de 2016.

2. DOS DOCUMENTOS

Documentos que deverão ser apresentados através de via impressa:
I – Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal de 1º grau da circunscrição na qual o candidato tem o seu domicílio eleitoral.
II – Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal de 2º grau.
III – Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual de 1º grau da circunscrição na qual o candidato tem o seu domicílio eleitoral.
IV – Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual de 2º Grau.
V – Comprovação de que não exerceu cargo comissionado nos últimos 12 meses.
VI – Certidão Municipal comprobatória que não esteja respondendo à processo ou inquérito administrativo.

3. DOS IMPEDIMENTOS:

Ficam impedidos de candidatarem-se a membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda.
I - Os servidores que estejam respondendo à processo ou inquérito administrativo, bem como, tenha sido condenado judicialmente, no âmbito, municipal, estadual ou federal, aplicável no que couber, as disposições constantes da Lei complementar 135/2010.
II - Os servidores que exerçam ou tenham exercido cargo em comissão no Executivo Municipal nos últimos doze meses contatos da publicação do Edital convocatório da eleição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:22594501

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 442/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 2.538/2016 de 08/08/2016;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **LUANA DA SILVA ARAUJO,** CPF/MF nº. 080.428.779-19, matrícula nº. 966135, do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 12/08/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:C64F5486

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 443/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2.525/2016 de 05/08/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA,** matrícula nº. 101111, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/09/2014 a 30/09/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/09/2016, devendo retornar em atividade em 01/10/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA
Secretário de Finanças e Administ

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:89D982A6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 446/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 966497, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, até a data de 03/08/2016, com retorno ao trabalho na data de 04/08/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:951AF5A4

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 452/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Retificar e Ratificar a Portaria nº. 383/2016 de 06 de julho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DOS SANTOS,** matrícula nº. 601, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRONOMO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 19/08/2014 a 18/08/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 22/08/2016, devendo retornar em atividade em 20/09/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:55D33AB3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 453/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2534/2016 de 08/08/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DAS GRAÇAS ROSA DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 56571, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 22/06/2014 a 21/06/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 05/09/2016, devendo retornar em atividade em 05/10/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:5F43C9CA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 460/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder ao servidor **RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA,** CPF/MF nº. 055.889.149-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 965831, férias pelo período de trabalho prestado entre 10/04/2015 a 09/04/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 08/08/2016 a 27/08/2016;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 28/08/2016 a 06/09/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:408A9FFB

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 456/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora **RACHEL SANCHES PEREIRA DE MOURA**, CPF nº. 117.771.509-06, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível III, Classe 30, matricula nº.34921, com lotação na Escola Municipal Zuleika Aparecida Peterson, Abono de Permanência por ter completado todos os requisitos para a concessão do benefício e a opção da referida servidora em permanecer em atividade, conforme o processo protocolado sob o nº. 2.419/2016 de 27/07/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:7A8AA0F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP 03/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h horas do dia 02 de setembro de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS com o objeto: Lote I – Serviços - Item 01: Aquisição e Instalação de SOFTWARE (aplicativo de envio de dados e localização via satélite); Item 02 - Manutenção e Locação dos Chips; Lote II – Material - Item 01: Aquisição de 13 (treze) Tabletes, onde se fará gerir o Programa Saúde da Familia na Secretaria de Saúde Municipal de Lupionópolis, especificações contidas no Anexo I/Termo de Referência. Recursos: Banco Mundial, repassados através da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas.
email: pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 15 de agosto de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4AEFD81F

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.65/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$89.669,59 (Oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00495	(Atenção Básica)	59.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	(Atenção Básica)	20.209,03
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	9.960,56
TOTAL		**89.669,59**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto fica indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00495	(Atenção Básica)	79.709,03
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	9.960,56
TOTAL		**89.669,59**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de agosto de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:B6437493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: 093/2016

DATA DA RESCISÃO: 15 de agosto de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: LICISUL COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ 21.112.066/0001-43.

DOMICILIO: Rua Anne Frank, nº 3.189, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

DAS JUSTIFICATIVAS:
Considerando o Parecer Jurídico do Município de Mallet/PR, elaborado pela Procuradoria Municipal;

Considerando a Justificativa da Secretaria de Educação do Município de Mallet/PR.

Considerando inexecução da CONTRATADA no que se refere ao contrato supracitado.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:
Art. 1°. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 093/2016, de 21 de junho de 2016, oriundo do Pregão Presencial nº 286/2016, aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR com a empresa LICISUL COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ 21.112.066/0001-43, domiciliada à Rua Anne Frank, nº 3.189, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2°. Eventuais multas relativas à inexecução contratual e mora por atraso na entrega de mercadorias serão informadas diretamente à empresa e publicadas em momento oportuno.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, inc. I c/c 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 bem como a cláusula VIII, 8.1. do Contrato nº 093/2016, de 21 de junho de 2016.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2547A06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 248.2016

DECRETO N.º 248 de 15 de agosto de 2016.

Súmula: Exonera servidor (a) publico (a) a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor BRUNO LUIS KREVORUCZKA, portador (a) RG nº 7.954.761-1-PR, Engenheiro Agrônomo, a partir do dia 15 de agosto de 2016.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de agosto de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:780CEAB1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Julho de 2.016 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 29 de Agosto deste ano às 10h.

Mallet, 15 de Agosto de 2.016

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:14DD7211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 115/2016

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200711	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	24022015 23022016	01082016 30082016
200681	JONAS MELO	02072014 01072015	01082016 30082016

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de JULHO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AD267810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 012/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a senhora **ELZA ZANIN**, portadora do CPF-364.681.429-20, RG-1.818.552 SSP PR e CTPS 96758 série 526-PR, funcionário desta Prefeitura Municipal, Ocupante do cargo de Professor Nível II, lotado na Divisão de Manutenção do Ensino Fundamental, de provimento efetivo, a partir do dia 01 (primeiro) de Agosto do ano de 2016.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3D6CEE69

GABINETE
PORTARIA Nº. 013/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a senhora **PAULA ANDREA TONIN**, portadora do CPF-024.810.099-83, RG-6.931.998-0 SSP PR e CTPS 10835 série 059-PR, funcionário desta Prefeitura Municipal, Ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Divisão de Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, de provimento efetivo, a partir do dia 02 (dois) de Agosto do ano de 2016.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D0683F51

GABINETE
PORTARIA Nº. 014/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a senhora **ANA DE CARVALHO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF-041.319.669-05, RG-7.895.988-6 SSP PR e CTPS 62415 série 055-PR, funcionário desta Prefeitura Municipal, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotado na Divisão de Manutenção do Ensino Fundamental, de provimento efetivo, a partir do dia 12 (doze) de Agosto do ano de 2016.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:355C9A73

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 23/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Hospitalares para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Miraselva.

Lote: 01
Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA..
Valor: R$ 81.754,86 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Lote: 02
Empresa: J. G. ROCHA – MEDICOS E ORTOPEDICOS - ME.
Valor: R$ 82.362,08 (oitenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

Lote: 03
Empresa: J. G. ROCHA – MEDICOS E ORTOPEDICOS - ME.
Valor: R$ 27.388,35 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Lote: 04
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.
Valor: R$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Miraselva, 15 de Agosto de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:481F375F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2016

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 08/2016, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de peças elétricas e automotivas de reposição e serviços elétricos e mecânicos para a manutenção da frota de veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e tratores deste município, a entrega das peças e a prestação dos serviços ocorreram de forma parcelada, conforme as necessidades do Município de Miraselva, no valor máximo de R$ 482.920,42 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de Agosto de 2016, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 15 de Agosto de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:09E290AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 580

SÚMULA: Concede e Converte Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 21/09/2016, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de agosto/2015 a Agosto/2016, à servidora Maria Cristina Scheidt, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de Administração, dos quais 2/3 (dois terços) das férias serão convertidos em abono pecuniário, a pedido do próprio servidor, considerando o interesse do Legislativo, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 103 da Lei 1754/95.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:543483FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 581

SÚMULA:- EXONERA ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Sr. IVANO CHEROBIM, RG-3.114.608-9 Pr., do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, a partir da presente data.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2.016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:1B9CA93D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.07/2016

SUSPENSÃO DE PROCESSO
TOMADA DE PREÇOS Nº.07/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3623/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para o desenvolvimento de website com interatividade, disponibilidade de serviços eletrônicos oferecidos pelo Município, conteúdo interativo e serviços de tecnologia afetas ao objeto na área de informática, sendo item financiável integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, já aprovado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BNDES para o Município de Palmeira
Notificamos que o processo acima referido, com data de realização marcada para dia 18/08/2016 foi suspenso para adequações que se fazem necessárias. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo serão inseridas no Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link:
http://www.palmeira.pr.gov.br/ transparencia.
Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de agosto de 2016

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BFE81371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.61/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3475/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de micro revestimento asfáltica através da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura.
Dotação Orçamentária:
13.001.15.452.0020.1041.3.3.90.39.0000
Empresa vencedora: "**PORTAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LIMITADA - ME**" portadora do CNPJ nº. **20.740.709/0001-30** com o valor total de **R$ 137.200,00** (cento e trinta e sete mil e duzentos reais)**.**

Publique-se.

15 de agosto de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:DF0FFBD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.61/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3475/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de micro revestimento asfáltica através da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura.
Dotação Orçamentária:
13.001.15.452.0020.1041.3.3.90.39.0000
Empresa vencedora: "**PORTAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LIMITADA - ME**" portadora do CNPJ nº. **20.740.709/0001-30** com o valor total de **R$ 137.200,00** (cento e trinta e sete mil e duzentos reais)**.**

Publique-se.

15 de agosto de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:ABC093DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2016

SUSPENSÃO DE PROCESSO
TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3624/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Customização de Software de Gestão da Saúde – Plano Diretor de Tecnologia da Informação visando atender a necessidade

da Secretaria de Saúde do Município, em especial atenção ao PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária.
Notificamos que o processo acima referido, com data de realização marcada para dia 17/08/2016 foi suspenso para adequações que se fazem necessárias. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo serão inseridas no Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link:
http://www.palmeira.pr.gov.br/ transparencia.
Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo
e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de agosto de 2016

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B7BFEAEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2016

SUSPENSÃO DE PROCESSO
TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3785/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando desenvolver diagnóstico municipal com a finalidade de identificar principais problemas e prazos para implementação das soluções quanto a atualização e adequação da legislação municipal tributária e financeira, compatibilizando-a com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor, Plano de Ocupação do Solo, Código de Postura, Código Tributário Nacional, Código Civil e Novo Código do Processo Civil, afim de permitir sua adequada aplicabilidade junto à administração tributária municipal, sendo item financiável integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária.
Notificamos que o processo acima referido, com data de realização marcada para dia 16/08/2016 foi suspenso para adequações que se fazem necessárias. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo serão inseridas no Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link:
http://www.palmeira.pr.gov.br/ transparencia.
Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de agosto de 2016

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C0C038E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 790/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Reforma do Mercado Municipal, incluindo materiais e serviços, neste Município, de conformidade com Edital de Tomada de Preços nº 14/2015.
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA.LTDA ME, CNPJ: 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, a partir da data do vencimento até a data de 25 de fevereiro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 15 de Agosto de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8B7C4CD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 753/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPREENDENDO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PAISAGISMO, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES COMO CAMINHOS DO PARANÁ, DER, INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, IAP, COPEL, SANEPAR E OUTROS A QUE VIEREM SER NECESSÁRIOS PARA O TRECHO DA AVENIDA DANIEL MANSANI COMPREENDIDO ENTRE O LOTEAMENTO PAPIRUS E A RODOVIA BR-277, COM APROXIMADAMENTE 1000 METROS DE EXTENSÃO" de conformidade com Edital de Tomada de Preços nº 03/2015.
Empresa: TOP-PRO CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ: 13.280.915/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, a partir da data do vencimento até a data de 18 de Outubro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 15 de Agosto de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DC6AAF4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.401 DE 15/08/2016 – ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SUBSTITUINDO INTERINAMENTE O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ementa: Altera Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e conforme memorando nº 08/2016, recebido da Diretora do Departamento de Licitações,

Resolve:

Alterar a Comissão Permanente para Abertura, Apreciação e Julgamento de Licitação, constituída através da Portaria nº 11.753 de 28/12/2015, substituindo interinamente o Presidente da Comissão de Licitação Senhor José Przybysewski, que encontra-se em férias no período de 02/08/16 à 30/09/2016, **pelo servidor Jose Antonio de Oliveira.**

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D42BB096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.402 DE 15/08/2016 - ADIANTAMENTO A SERVIDORA MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4612/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.002.08.244.0024.6.178.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31934

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Melissa Aparecida Batista Bassani	*027.238.749-58*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6C532929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.403 DE 15/08/2016 - ADIANTAMENTO A SERVIDORA VALDICE BATISTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4613/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Valdice Batista	*050.726.009-04*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D6EE24B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.404 DE 15/08/2016 - ADIANTAMENTO A SERVIDORA IRELENE MARCÉLI SANTOS MAYER SEIXAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4614/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.002.08.244.0024.6.178.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31934

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Irelene Marcéli Santos Mayer Seixas	*019.106.369-08*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D2ED3F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.592 DE 15/08/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.500,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 4.179 de 11/08/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor

de R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal Finanças.
06.001.00.000.0000.0.000		Departamento Contábil de Financeiro
06.001.04.123.0006.2075		Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro.
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
		Valor R$ 26.500,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 26.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal Finanças.
06.001.00.000.0000.0.000		Departamento Contábil de Financeiro
06.001.04.123.0006.2075		Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro.
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor: 26.500,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 26.500,00

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4044A355

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.593 DE 15/08/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 177.945,06

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 4.178 de 11/08/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 177.945,06** (Cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), destinados ao reforço e criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1238		Pavimentação de Ruas Urbanas
4.4.90.51.00.00	833	OBRAS E INSTALAÇÕES
		Valor: R$ 177.945,06
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 177.945,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:2.1.1.4.99.99.08.00	833	Valor: R$ 177.945,06
Pavimentação de Vias Urbanas.		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:85BD929E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 12.390 DE 10/08/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4450/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 10 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E11E3EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.028

"Considera Deserto o Pregão Eletrônico nº 012/2016 – Registro de Preços nº 008/2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 02.922/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 012/2016 – Registro de Preços nº 008/2016, Contratação eventual de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para móveis, imóveis e veículos, em atendimento as Secretarias Municipais, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B4C9F26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.029

“Concede Declaração de Utilidade Pública Associação Ágatha Vôlei de Praia - AAVP”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.589, de 07 de julho de 2016, e no protocolado sob nº 25.775/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida declaração de utilidade pública municipal à entidade denominada “Associação Ágatha Vôlei de Praia - AAVP”, CNPJ nº 11.731.615/0001-04, com sede neste Município.

Art. 2º A presente declaração tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:54D08903

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ofício nº 51/2016
Paranaguá, 05 de agosto de 2016.

COMUNICADO
Vimos pelo presente, informar a V.Sa. que o julgamento do Recurso Voluntário nº 66.049/2014 da empresa UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, conforme o artigo 15, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, ficou agendado para o dia 18 de agosto de 2016 às 14:00 horas na Sala de Reunião do Gabinete do Sr. Prefeito do Município de Paranaguá

Atenciosamente

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Christianara Folkuenig
Código Identificador:543CF30F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 055/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 065/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2016
OBJETO: Aquisição de um Veículo utilitário zero quilometro, ano mínimo 2016, e um Veículo tipo SUV (Sport Utility Vehicle), zero quilometro, modelo 2015/2016 ou última versão, destinados para serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
FAMMA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
Item: 02.
Valor unitário do Item: R$ 47.000,00 (Quarenta e sete Mil Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS).

Paula Freitas, 12 de agosto de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:8D5C24C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 055/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.°065/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2016
OBJETO: Aquisição de um Veículo utilitário zero quilometro, ano mínimo 2016, e um Veículo tipo SUV (Sport Utility Vehicle), zero quilometro, modelo 2015/2016 ou última versão, destinados para serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social.
PROPONENTE:
FAMMA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
Item: 02.
Valor unitário do Item: R$ 47.000,00 (Quarenta e sete Mil Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS).
Dotação:
0901 08.243.0011.2.032 4.4.90.52.00.00.00.00 100934.09.06 (346) – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Paula Freitas, 12 de agosto de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:66D11072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 074/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2016

O Município de Paula Freitas, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designada pela Portaria n. 013/2016 de 01 de abril de 2016, publicada em 06 de abril de 2016, Edição n.º 0974 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 31 de agosto de 2016, às 9h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de um Veículo tipo SUV(Sport Utility Vehicle) - Minivan, zero quilometro, modelo 2015/2016 ou última versão, destinado para serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social – Centro de Referência de Assistência Social.
Dotação:
0901 08.243.0011.2.032 4.4.90.52.00.00.00.00 100934.09.06 (346) – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Valor total da Licitação: R$ 71.104,33 (Setenta e um mil cento e quatro reais e trinta e três centavos).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site:
www.paulafreitas.pr.gov.br ou
prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br ou
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 15 de agosto de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:D6B56A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2016 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora ISMAYLAINE NATALY PROCOP DE CAMPOS, portadora da carteira de identidade RG nº 5.178.237-2-PR, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Professor Séries Iniciais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FA04EB4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 504/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

REVOGA pORTARIAS 406/2016 E 434/2016.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a contadora cedida para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên através da Portaria n° 412/2011, retornou da licença concedida para atividade política,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 08 de agosto de 2016, a Portaria 406/2016, de 01 de julho de 2016 que concedeu licença para atividade política à servidora Jacqueline Niezer Marques, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.773.176/SC.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 434/2016, que designou o servidor CLAUDINEI DE SIQUEIRA, matrícula 0744-1**,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269-8/SC, ocupante do cargo efetivo de Contador, para substituir temporariamente a contadora Jacqueline Niezer Marques, nos termos do art. 43, § 2°, da Lei Municipal n° 1110, de 12 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de agosto de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CCD4C6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 014, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,
1. CONVOCAR todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá o novo membro do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIÊN.
2. A eleição ocorrerá no dia 21 de agosto de 2016, no horário de 08:00 às 17:00 horas, nos locais abaixo relacionados:

Local(ais) de Votação
Urna(s) Receptora(s)
Sub-Prefeitura de Trigolândia
CRAS de Piên

2.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município.
2.2. O voto é facultativo para todos.
2.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto.
2.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato.
2.5. Não será permitido o voto por procuração.
3. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

01	Rosilei de Oliveira
02	Luciano da Rocha
08	Karina Cavalheiro Oliveira
14	Jean José de Andrade

Piên, 12 de agosto de 2016.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1296B18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 015, DE 12 DE AGOSTO DE 2016
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO COM PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO COM PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 001/2016

A COMISSÃO ORGANIZADORA constituída na forma daResolução nº004/2016:

I - Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Piên, no dia 21 de agosto de 2016, das 08:00 às 17:00 horas.
II - Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, conforme Portaria nº 502, 09 de agosto de 2016, do Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Piên, no 21 de agosto de 2016, das 08:00 às 17:00 horas.
III - No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS

Nome	Função
Araci Maria de Sá Ribas	Presidente
Eliane Maria Leinecker Kaminski	Mesário
Dirlene Schroth	Mesário
Scheila Fuerts	Mesário
Kátia Rejane Nenevê	Presidente
Marily P. W. Heinden	Mesário
Danielli dos Santos	Mesário

Piên, 12 de agosto de 2016.

DANIELLI DOS SANTOS
Coordenador da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7E9A8809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES – 2016

PREGÃO PRESENCIAL 056/2016
DATA DE INSTAURAÇÃO: 18/07/2016
DATA DE ABERTURA: 03/08/2016
DATA DE JULGAMENTO: 04/08/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VENCEDOR I: A. R. WEIRICH CENTRO GRÁFICO – EPP. CNPJ nº 05.379.275/0001-00
VALOR: R$ 26.630,75(vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)
VENCEDOR II: MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ nº 11.062.939/0001-05
VALOR: R$ 37.517,90 (trinta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e noventa centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO ENTREGA: 31/12/2016.

RESULTADO DE LICITAÇÕES – 2016

TOMADA DE PREÇOS 008/2016
DATA DE INSTAURAÇÃO: 25/07/2016
DATA DE ABERTURA: 12/08/2016
DATA DE JULGAMENTO: 12/08/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO VAN, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 434/2014 E APROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO PELA RESOLUÇÃO Nº 614/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.
VENCEDOR: PROVENCE VEÍCULOS S/A. CNPJ nº 07.681.092/0001-61
VALOR: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 45 (QUARENTA E CINCO DIAS) APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:64DD4048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9047/2016

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 053/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 383/2016 da Procuradoria Municipal, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-(Magistério)**, protocolado dia 04/07/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal **CARMEN LUCIA KOEHLER**, portadora da CI/RG nº 12.732.389-5 SESP/RS, inscrita no CPF/MF nº 12.732.389-5, e matrícula funcional nº 5419-4/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III- Profissional da Educação com Especialização, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.670,83 (dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 14/2016.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 12 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:FC9B2B8A

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9048 /2016

Concede aposentaria por invalidez permanente, baseada no Artigo 40, §1º, inciso I da CF c/c Artigo 10 §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 062/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, bem como, o parecer nº 384/2016, da Procuradora Municipal do PIRAQUARAPREV, e, tendo em vista o que mais consta do processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticada através de Laudo Pericial constante do referido processo,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **Sueli do Rocio Cordeiro de Lima**, portadora da CI/RG nº 4.608.512-4/PR, inscrita no CPF/MF nº 664.254.179-00, e matrícula funcional nº 5481-0/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar na função de Agente Operacional, com proventos mensais e proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir de sua publicação.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 554,52 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostado nos autos do processo nº 15/2016.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, o valor correspondente dos proventos de aposentadoria é de 01 (um) salário mínimo, sendo o valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º De acordo com o **Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88**, com redação dada pela **EC. 41/03 em seus artigos 6º, 6º A e 7º,** e regulamentada pela **EC nº 70/2012,** a presente aposentadoria por invalidez permanente, não dá direito à isonomia, porém dá direito à paridade, sendo os proventos de aposentadoria da servidora, reajustados conforme os servidores em atividade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Piraquara, 12 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:DE7614E6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5284/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Janete Pires de Moraes Marques	65250-1	Assistente Operacional	09/08/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E720888D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5285/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **11/08/2016** até **02/12/2016** à servidora **PALOMA FELIPPSEN RIBEIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO** - matrícula – 99209-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de Agosto de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E55B77CC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 155/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 154/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
2	ELIANE DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE	APTA
3	LUCAS TREVISAN CORTES	APTO
4	OTONIEL DUTRA SENA	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 17/08/2016 quarta-feira, às 8:30hrs,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
Originais e cópias
-01 (uma) foto 3 X 4 recente;
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-PIS/PASEP;
-Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
-Carteira de Trabalho;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
-**FOTOCÓPIA e ORIGINAL** dos documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone)
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
-Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
-Documentos dos dependentes;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
-Termo de Curatela (se for o caso);
-Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C4E07A02

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 154/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°150/2016 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
1	JOEL LUCAS MACIEL DOS SANTOS	AUSENTE
2	ELIANE DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE	APTA
3	LUCAS TREVISAN CORTES	APTO
4	OTONIEL DUTRA SENA	APTO
5	OTÁVIO LUIZ KAJEVSKI JUNIOR	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DD6E2CAC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5286/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Carina de Oliveira Sluzala	73245-1	Auxiliar de Enfermagem	08/08/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A83601E0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 156 /2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
6	NORBERTO NEVES JUNIOR	86,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 16/08/2016, às 8h00min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:90117B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2016

Processo Administrativo Nº 46/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
AWR- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	11.400,00

Pitangueiras-PR, 15 de agosto de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B9CB8548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2016
LICITAÇÃO Nº 122/2016 - PREGÃO Nº 39/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **EDUARDO MARIANO FERREIRA - EPP – CNPJ 21.202.600/0001-02**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 27.555,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:854490E2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2016
LICITAÇÃO Nº 112/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 9/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MOLINARI ENGENHARIA LTDA – CNPJ 05.740.016/0001-54**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO E REFORMA DA FARMÁCIA DA UBS VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 28.830,57(Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0640C8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 022/2016 – Teste Seletivo 001/2015

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
29	WANUSA RIBA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE/CAMPINA
30	DANIELE PROCÓPIO DUDECK	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE/CAMPINA
31	INES IES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE/CAMPINA
32	DENISE VALÉRIO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE/CAMPINA
33	REGINA KAIS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE/CAMPINA
34	AMANDA GONÇALVES PADILHA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE/CAMPINA

Quitandinha, 15 de agosto de 2016

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B54C0B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 030/2016 – Concurso Público 001/2012

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
3	SIRLEI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SEDE
3	OILSON VENTURA TEIXEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	GERAL

Quitandinha, 15 de agosto de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7DE1F930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036-2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO (licitação deserta pregão 037-2016)
FAVORECIDO: MAINARDES & GOMES LTDA - ME
CNPJ.: 08.927.889/0001-69
Embasado no do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 29 de julho de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 092/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MAINARDES & GOMES LTDA - ME
CNPJ.: 08.927.889/0001-69
VALOR: R$ **11.000,00** (Onze Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **05/08/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 05/08/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A4131F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Extreme Clínica de Fisioterapia Ltda - ME - CNPJ/MF sob n.81.187.965/0001-37, neste ato representado por seu sócio Sr. Clebison Tubias Loch, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 023/2016. OBJETO: Contratação de serviços fisioterápicos (fisioterapia respiratória e motora) para atendimento domiciliar a paciente usuário de traqueostomia. Prazo: 12 (doze) meses. Preço: R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).
Recursos: 11.004.3.3.90.39.50.30.00 – Dot. 4458.

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 08/08/2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:755321EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.255, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **23/07/2016**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 8.116/2016, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:DFC32E15

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.264, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **17/08/2016**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 8.198/2016, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:292D914C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.265, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **16/07/2016**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 8.103/2016, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:47D9FF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 099/2016

Ref.: Concorrência nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.° 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.° 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-5, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e, de outro lado a empresa **SMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 06.276.902/0005-65, estabelecida na Rua Juriti, 126 – Vila Industrial, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.706-010, Fone: (43) 3252-3359/(43) 3172-8150, neste ato legalmente representada pelo Senhor **EUCLIDES ANTONIO RUFATO,** brasileiro, divorciado, representante legal, portador do RG nº 3.543.574-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 527.881.489-68, residente e domiciliado a Rua Bico de Veludo, 90 – Conjunto Centauro, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.709-320, doravante denominado de **CONCESSIONÁRIO,** ajustam e contratam a concessão de uso, do Barracão do extinto Instituto Brasileiro do Café (IBC), localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1214-Barracão IBC – lote 5A-E , centro, Rolândia-PR, que se regerá pelo disposto neste Contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a concessão exclusiva do Barracão IBC, para indústria do ramo moveleiro não sendo admitido, em qualquer tempo, outro uso da destinação aqui prevista, devendo ainda, a sua utilização, obedecer as condições conforme documentação levada a efeito pela **CONCORRÊNCIA Nº 003/2016**, devidamente homologada pelo CONCEDENTE em 05/08/2016.

Parágrafo Primeiro
Não será permitida a transferência da Concessão de Uso a terceiros, nem qualquer alteração sem o prévio consentimento expresso e escrito da CONCEDENTE, e o recolhimento à mesma da importância equivalente a 1,5 (uma e meia) vezes o valor da Concessão de Uso atualizada para a data em que a alteração for efetivada.

Parágrafo Segundo
Igualmente será cobrado o valor referido no Parágrafo anterior, quando houver alteração no quadro societário com a conseqüente mudança do controle acionário da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
No caso de haver qualquer alteração ou modificação nas condições estabelecidas, não caracterizadoras de transferência, além de ser exigível a aprovação prévia e escrita da CONCEDENTE, para tanto, o CONCESSIONÁRIO se obriga a recolher junto ao Município, a importância equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor anual da Concessão de Uso, atualizada para a data que ocorrer a aprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO VALOR
Os valores mensais de Concessão de Uso , serão reajustados anualmente, com base nos percentuais do INPC-IBGE, ou qualquer outro índice editado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE ou por órgão oficial, no caso de extinção do INPC-IBGE ou determinado pela Superintendência de Patrimônio da União.

CLÁSULA QUARTA- DA REVISÃO DOS VALORES
A CONCEDENTE poderá fazer administrativa ou judicialmente a revisão dos valores pagos pelo CONCESSIONÁRIO, de modo a verificar se o valor cobrado não se encontra inferior aos preços de mercado.

Parágrafo Primeiro
Para fins do acima disposto, será levado em consideração do valor de aluguel para locações comerciais de imóveis situados na mesma região do bem concessionário.

Parágrafo Segundo
Constatada a inferioridade de valor referido nesta Cláusula, a adequação será efetivada no mês subseqüente ao que se realizar a revisão.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
A presente Concessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da menor data considerando as seguintes condições:
a) data do alvará de funcionamento
b) após 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato de concessão.

Parágrafo único
O prazo dessa concessão poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) anos deste que atendidas:
a) Sejam plenamente atendidos os requisitos do edital de Concorrência nº 003/2016 e os requisitos de modernização e atualização que vierem a ser exigidos pelo PODER CONCEDENTE e os demais requisitos legais;
b) Gerar, no mínimo, 150 novos empregos no primeiro ano da concessão;
c) Totalizar 300 empregos, no mínimo, até o final do terceiro ano de concessão.

CLÁUSULA SEXTA- DOS ADITIVOS
Ocorrendo as hipóteses previstas nas Cláusulas acima e qualquer outra alteração autorizada pela CONCEDENTE, deverá ser formalizado aditivo no contrato de concessão, em substituição ao anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO
O pagamento da concessão ocorrerá mensalmente mediante recolhimento de guia expedida pelo Departamento de Tributação, em banco credenciado, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao vencido, no valor de **R$ 7.015,00** (sete mil e quinze reais).
Fica previamente ajustado, sem os valores de reajuste previsto no contrato, o preço total de **R$ 841.800,00** (oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos reais) como valor global do **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA- DA REVOGAÇÃO OU RESCISSÃO
A concessão outorgada será revogável:
I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
II - Por descumprimento, pelo titular, da concessão, das condições estabelecidas neste regulamento;
III - Por má conduta do concessionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
IV - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;

Parágrafo único
Ao concessionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em concessões futuras. A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao concessionário o mais amplo direito de defesa.
I – O concessionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;
II - A revogação da concessão não dará direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISSÃO
Ficará a Concessão de Uso rescindida de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:
a) alteração, pelo Concessionário, da destinação prevista ou qualquer outra julgada inconveniente pela concedente;
b) dissolução, falência, concordata ou mudança na representatividade legal do Concessionário;
c) inadimplência de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do Termo de Compromisso, firmado pelo Concessionário;
d) transferência da Concessão de Uso sem o prévio consentimento expresso e escrito da concedente;
e) atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento do custo da concessão mensal.

Parágrafo único
Ao CONCESSIONÁRIO que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em concessões futuras. A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao concessionário o mais amplo direito de defesa.
I – O concessionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;
II - A revogação da concessão não dará direito a qualquer indenização.

CLÁSULA DÉCIMA- DAS BENFEITORIAS
As benfeitorias necessárias, úteis ou voluntárias, realizadas pelo Concessionário, ficam incorporadas ao imóvel, sem direito à retenção ou qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS E PENALIDADES.
O descumprimento de qualquer das obrigações ajustadas neste instrumento ensejará a cobrança, pela parte inocente, de multa igual a 01 (uma) vez o valor de avaliação para locação dos imóveis, valor esse reajustável automaticamente, com periodicidade anual, pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou pelo índice que vier a substituí-lo.
Pelo atraso injustificado no pagamento em até 07 (sete) dias, ficará a CONCESSIONÁRIO sujeito a multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
As multas aplicadas de acordo com as disposições deste contrato serão consideradas dívidas líquidas e certas, cobráveis executivamente na forma do Código de Processo Civil.
A aplicação de multas ou penalidades não exime o COMODATÁRIO de corrigir o ato ou fato que lhes tiver dado origem, nem do cumprimento de qualquer obrigação avençada neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DESISTÊNCIA OU TÉRMINO
Em caso de desistência ou término da concessão, o concessionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades bem como, do valor pago pela concessão, de modo que a concessão retornará ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VINCULAÇÃO
O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório, na modalidade de Concorrência nº 003/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO
Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

SMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Concessionário

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F4E36B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2016

Ref.: Tomada de Preço nº 002/2016

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 77.436.624/0001-80, estabelecida na Estrada Cambota, 81 – Vila Vitória, na cidade de Mandaguari/PR, CEP: 86.975-000, Fone: (44) 3225-1760, neste ato legalmente representada pelo Senhor **DANIEL SACRAMENTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 3.440.411-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 495.255.759-72, residente e domiciliado a Rua Cerqueira Cézar, 44 – Zona 04, na cidade de Maringá/PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a Cláusula Segunda e Terceira, da vigência e do prazo de execução, em mais 90 (noventa) dias, com início em 11/08/2016 e término em **09/11/2016** para execução, e, início em 09/09/2016 e término 08/12/2017 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÃNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1E288D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 007/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.198.228/0001-08, localizada na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ADAUTO FRANCISCO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.648.828-0/SSP-PR CPF nº 496.695.919-53, residente na Rua Campos do Jordão, 23 – Condomínio Residencial Costa do Sol, na cidade de Rolândia/PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima terceira, do prazo de vigência e da execução, estendendo-se os mesmos por mais 140 (cento e quarenta) dias, com início em **12/08/2016** e término em **30/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:598C2CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2016 - PMR - PROCESSO Nº 295/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Contratação dos serviços de geração, importação e envio dos arquivos referentes ao Sistema SIM-AP (TCE-PR).

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Pagamento: em 02 (duas) parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orçamentária / Recursos:
04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041260004..2.014.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: GOVBR S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ nº 00.165.960/0018-50.

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 15 de agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AFC7B948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR DISPENSA N.º 05/2016 –

DISPENSA N.º 05/2016 – Aquisição de equipamentos de informática. Trata-se de licitação, modalidade dispensa, em favor da empresa **ALINE MAYARA BELGO ALVES INFORMÁTICA – CNPJ: 18.482.292/0001-01**, tendo como objeto Aquisição de equipamentos de informática (placa mãe e processador) e está em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Amélia - PR, 15 de agosto de 2016.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:914AF25C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2016

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o Requerimento de Exoneração feito pela servidora Luana Angélica da Silveira, protocolado sob o número 064/2016 na data de 12 de agosto de 2016;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir do dia 17 de agosto de 2016, a servidora **LUANA ANGÉLICA DA SILVEIRA**, matrícula 200008, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.933.590-8 SSP/PR, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**.

Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 15 de agosto de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E587039B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, em data de 11 de agosto de 2016, às 16:27min. me dirigi acompanhado do servidor do Poder legislativo Sr Moises Alves Dos Santos à Empresa Multiforma de propriedade do Sr. FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO,e outros. Sito à Rua Olavo Seco Regon situado paralela a Pr-585 Jardim Panorama na Cidade de Toledo Pr. a fim de proceder a NOTIFICAÇÃO do mesmo acerca da ANULAÇÃO do Ato Nº 04/2009 e Abertura de Processo Parlamentar para julgamento de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao ano 2000, oportunidade em que o notificado era Prefeito, e lá fui atendido pelos funcionários da Empresa do Notificado, os quais nos informou de que o Sr Francisco Dantas De Souza Neto havia acabado de se retirar da Empresa,e me enviaram ao escritório da mesma onde a Secretária, que se apresentou pelo nome de Renata nos informou de que o Sr Francisco Dantas De Souza neto não aparecia na Empresa há mais de oito {8 }dias contradizendo ao que informou os funcionários da Empresa relato ainda de que levava junto para entrega e acolhimento de assinatura de recebimento de Ofício Nº 95/2016, contendo o caderno com cópia do Parecer do Tribunal de Contas e Balanço referentes ao exercício 2000.

São Pedro do Iguaçu - PR, 11 de agosto de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:0E8609A8

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

ATA Nº 26/2016

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, ás dezessete horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniram-se os Vereadores, FERNANDO LUIZ FRISSO, RENATO BRAVO e, RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI, membros da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária. O Presidente da Comissão, Vereador, FERNANDO LUIZ FRISSO, submeteu em discussão a Ata

da reunião anterior. Como nenhum dos Vereadores manifestou a intenção de discuti-la. Colocado em votação, a Ata da reunião anterior, foi aprovada por unanimidade de votos. O Presidente, fez esclarecimentos que motivou o Ato Nº 14, de 09 de agosto de 2016, de autoria do Presidente desta Casa de Leis, Vereador, FRANCISCO COELHO PRATES, que Anula o Ato Nº 04, de 07 de abril de 2009, que informa que o Projeto de Resolução Nº 03/2009, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000, ficando prejudicada. E, ainda que a anulação de que trata é motivada pela falta de concessão de oportunidade de Ampla Defesa e Contraditório ao Gestor Senhor, FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, contrariando o Artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil, acatando assim entendimento do Excelentíssimo Sr. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Dr. Leonel Cunha em sede de Agravo de Instrumento Nº 1567113-9, cuja Ação principal tem por objeto a Anulatória, Autos Nº 0007861-35.2016.8.16.0170, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo – Estado do Paraná, em que FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO move em face de CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU. Sendo assim, o Presidente desta Casa de Leis, redistribuiu cópia do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Balanço Anual, aos Vereadores, enviando cópia do processo à esta Comissão, que terá o prazo de até vinte dias para opinar sobre as contas do Município, nos termos dos Artigos 242, 243, 244, 245 e 246, do Regimento Interno da Câmara Municipal. O Presidente da Comissão, concedeu o uso da palavra aos Vereadores presentes, que alternaram-se no uso da palavra. Entretanto, o Vereador, RENATO BRAVO, ressaltou que recusou o recebimento do Edital de Convocação para esta reunião, acompanhado do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Balanço, referente a prestação de contas do exercício de 2000, alegando que o Processo não estava completo, mesmo sendo orientado de que o Art. 242, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, determina a abertura do procedimento apenas com o Parecer Prévio e o Balanço anual, ainda que para solicitação de documentos complementares há prazo de 15 dias descrito no § 2º do Art. 242, do Regimento Interno desta Casa, ainda assim recusou o recebimento. O Presidente da Comissão, nos termos do Art. 53, VI, Parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunicou aos membros da Comissão, que a partir desta data, passaria a funcionar como Relator da matéria apresentada o Vereador, FERNANDO LUIZ FRISSO. E por nada mais haver a ser deliberado o Presidente declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura desta Ata que vai assinada por ele e pelos Vereadores membros da Comissão.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2016. ***

FERNANDO LUIZ FRISSO

RENATO BRAVO

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:6EDB1140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

A Comissão de Licitação composta pelos Senhores abaixo assinados, instituídos pela Portaria nº 08/2016, **REVOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 07/2016, cujo objeto é: **Execução De 2.608,67 M² de Recapeamento Asfáltico com Serviço de: Limpeza e Lavagem da Pista; Recuperação de Base com Bica Corrida, Pintura de Ligação com Emulsão, e Revestimento e Reperfilamento em CBUQ e Placa De Obra do Programa,** conforme a reprovação de terceiro cuja Parecer da Assessoria Jurídica do PARANÁCIDADE que foi Desfavorável.

Sapopema, 20 de julho de 2016.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO PEDRO OLIVEIRA NETO
Secretária da Comissão de Licitação

JEAN CARLOS DA CUNHA DE ALMEIDA
Membro

AMANDO SALUSTIANO LOPES
Membro

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FA6725DA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITE E FEIJÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÓLEO PARA O HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, no valor de R$ 18.401,40 (dezoito mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos), totalizando o valor do certame R$ 18.401,40 (dezoito mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos).
VIGENCIA: Até 31/12/2016
CONTRATO: 283/2016

Sapopema PR, 11 de agosto de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:457A3279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 055/2016-EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção dos tratores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos..

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 12/08/2016 às 08h30min, não acudiram participantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 15 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:50661351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1032/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor MARCOS ANTÔNIO MAURÍCIO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCOS ANTÔNIO MAURÍCIO**, ocupante do cargo em comissão de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de nº. 406-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 15 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:22F4C919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 015/2016, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à LOCAÇÃO DE OCTÓGONO, para evento de Artes Marciais, a ser realizado no dia 20/08/2016, no Ginásio Municipal Esportes Romeu Neves.
CONTRATADA: EMERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ SERVIÇO DE FRETE, inscrita no CNPJ 11.120.393/0001-93, com sede à Rua Dona Estefânia, nº 2024, Vila Prohmann - CEP 93.900-000, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 12 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FA6D55E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 50/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, com sede a Rua Argemiro de Paula, Bairro Centro, Nº 964, CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 18.920,00 (Dezoito Mil Novecentos e vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/08/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2F9F8B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 53/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: NEIVA APARECIDA PINTO SCHNEIDER, inscrita no CNPJ Nº 18.239.413/0001-99, com sede a Rua Marechal Deodoro, S/N, Bairro Blumenau, CEP: 84.530-00, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO.
Valor Total: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/08/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2D35FD36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

ONDE SE LEU: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/14
LEIA –SE: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/14
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/14
LICITAÇÃO: Tomada de Preços 09/2014
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTADE DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO DE EVENTOS DE TEIXEIRA SOARES, SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE CORTE DE ATERRO DO TERRENO, ABERTURAS DE RUAS, PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO), CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIO, PAISAGISMO, (PLANTIO DE

ÁRVORES E GRAMA EM LEIVA) CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) QUIOSQUES, CERCAS E ALAMBRADOS NO PERÍMETRO DO TERRENO, CONFORME PLANILHAS DE SERVIÇOS E PROJETOS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, CONTRATO Nº 01002215-46, SIAFI Nº 0000780262, SICONV Nº 0143422012 E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME – C.N.P.J. sob N° 15.370.831/0001-22
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo alterar A CLÁUSULA QUARTA – O VALOR, do contrato n° 116/14, de 05/06/2014 em R$ 69.022,41 (Sessenta e nove mil e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) equivalente a 24.99% (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento), do valor inicial.

Teixeira Soares, 08 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5EA4EEDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 291/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 98/16 referente ao Pregão Presencial 50/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

EDINA PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº 071.824.169-0

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D737A80D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2016** de **02/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, com sede a Rua Argemiro de Paula, Bairro Centro, Nº 964, CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças Estado do Paraná, **no valor total para o lote 01, de R$ 18.920,00 (Dezoito Mil Novecentos e vinte Reais).**
2). WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro Ferreira Mendes, nº110, Centro, CEP: 84.200-000, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná no **Valor Total para o lote 01, de R$21.759,88 (Vinte e Um Mil Setecentos e cinquenta e nove centavos)**
3). SOLO COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.102.277/0001-41, com sede a Avenida Frederico Lambertuci , Nº 863, Fazendinha, CEP: 81.330-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná no **Valor Total para o lote um de R$ 18.925,94 (Dezoito mil Novecentos Vinte e Cinco Reais e noventa e Quatro centavos).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **50/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA-ME , para o lote 01,** no Valor Total de **R$ 18.920,00 (Dezoito Mil Novecentos e vinte Reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de Agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3512A7D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0105/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 0050/2015

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXIERA SOARES,** nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no ANEXO I do edital, em 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelos órgãos da Administração Direta vinculados a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GUBERT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME, com sede à Rua XV de novembro, nº 187 – Centro – Cep: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 80.051.733/000194.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** a Ata de Registro de Preços **n° 0101/2015** até o dia 02 de agosto de 2017.

Teixeira Soares, 03 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:136E4CBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0101/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 0050/2015
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXIERA SOARES,** nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no ANEXO I do edital, em 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelos órgãos da Administração Direta vinculados a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à ROD. BR-480, saída para Erechim, nº 795 – Cep: 99.740-000, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no 03.652.030/0001-70.°C.N.P.J. sob n
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** a Ata de Registro de Preços **n° 0101/2015** até o dia 02 de agosto de 2017.

Teixeira Soares, 03 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BD38CCF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0103/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 0050/2015
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXIERA SOARES,** nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no ANEXO I do edital, em 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelos órgãos da Administração Direta vinculados a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP (MATRIZ), com sede à Rua Pica Pau, nº 1211, Centro – Cep: 86.701-040, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 01.328.535/0001-59.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** a Ata de Registro de Preços **n° 0103/2015** até o dia 02 de agosto de 2017.

Teixeira Soares, 03 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7E88D4CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0104/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 0050/2015
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXIERA SOARES,** nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no ANEXO I do edital, em 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelos órgãos da Administração Direta vinculados a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ECO – FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, com sede à Rua Santa Catarina, nº 850, Centro – Cep: 85.801-040, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 85.477.586/0001-32.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** a Ata de Registro de Preços **n° 0104/2015** até o dia 02 de agosto de 2017.

Teixeira Soares, 03 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B3C8DACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 116/14.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 09/14.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO DE EVENTOS DE TEIXEIRA SOARES, SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE CORTE E ATERRO DO TERRENO, ABERTURAS DE RUAS, PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO), CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIO, PAISAGISMO, (PLANTIO DE ARVORES E GRAMA EM LEIVA) CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) QUIOSQUES, CERCAS E ALAMBRADOS NO PERÍMETRO DO TERRENO, CONFORME, PLANILHAS DE SERVIÇOS E PROJETOS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, CONTRATO Nº 01002215-46, SIAFI Nº 0000780262, SICONV Nº 0143422012 E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, em conformidade com o Projeto Executivo Anexo ao Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 219, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 15.370.831/0001-22.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA e de VIGÊNCIA** do contrato **n° 116/2014** até o dia **31/12/2016.**

Teixeira Soares, 30 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:50BE9B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **02/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). NEIVA APARECIDA PINTO SCHNEIDER, inscrita no CNPJ Nº 18.239.413/0001-99, com sede a Rua Marechal Deodoro, S/N, Bairro Blumenau, CEP: 84.530-00, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **53/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) NEIVA APARECIDA PINTO SCHNEIDER, para os lote 01,** no Valor Total de **R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de Agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9DB152DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.394/2016

"Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Dores de Alcântara, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica denominado "**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA**", o prédio em Alvenaria com a área construída de 954,71 (Novecentos e Cinquenta e Quatro, Vírgula Setenta e Um)

metros quadrados, terreno com a área de 2.963,10 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta, Vírgula Dez) Metros quadrados, das datas de Terras nºs. 01 a 07 e 11 a 17 da Quadra Nº. 07 (sete), localizada entre as Ruas Paralelas: Rua Nelson Caetano e Rua Mauro Sávio; Rua Marabá e Rua Olímpio Roncari, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme planta de Localização e documentos que farão parte integrante desta Lei.
Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 23 de maio de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EC5FC780

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 03 - TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS NO. 10/2016

Aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversos setores desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO - ME	00002-00003-00004-00005-00006-00007-00008-00010-00011-00012-00014-00015-00016-00017-00018-00019-00020-00021-00022-00024-00026-00027-00028-00029-00031-00032-00033-00034-00035-00036-00037-00038-00039-00040-00041-00042-00044-00045-00046-00047-00048-00049-00050-00051-00052-00053-00054-00055-00056-00057-00058-00059-00061-00062-00063-00064-00066-00067-00068-00069-00070-00073-00074-00075-00076-00077-00078-00079-00080-00081-00082-00083-00085-00086-00087-00089-00090-00091-00092-00093-00095-00096-00097-00098-00099-00100-00101-00102-00103-00104-00105-00107-00109-00110-00111-00112-00113-00114-00115-00116-00117-00118-00119-00120-00121-00122-00123-00124-00125-00126-00127-00128-00129-00130-00131-00132-00133-00134-00135-00136-00137-00138-00139-00140-00141-00142-00143-00144-00145-00146-00147-00148-00150-00151-00152-00153-00154-00155-00156-00157-00158-00159-00160-00161-00162-00163-00164-00165-00166-00167-00168-00170-00171-00172-00173-00175-00176-00177-00178-00179-00180-00181-00182-00183-00184-00185-00186-00187-00188-00189-00190-00191-00192-00193-00194-00195-00196-00197-00198-00199-00200-00201-00202-00203-00204-00205-00206-00207-00208-00209-00210-00212-00213-00214-00215-00216-00217-00218-00219-00220-00221-00222-00223-00224-00225-00226-00227-00229-00230-00231-00232-00233-00234-00235-00236-00237-00238-00240-00241-00242-00243-00245-00246-00247-00248-00249-00250-00251-00252-00253-00254-00255-00256-00257-00258-00259-00260-00261-00262-00263-00264-00265-00266-00268-00269-00270-00271-00272-00273-00274-00275-00276- 00278-00279-00280-00281-00282-00283-00284
R$ 88.824,27(OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO Reais E VINTE E SETE Centavos)	
TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.	00001-00025-00043-00239
R$ 4.720,79(QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE Reais E SETENTA E NOVE Centavos)	
AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA	00009-00013-00023-00030-00060-00065-00071-00072-00088-00108-00169-00174- 00211-00285-00286
R$ 2.156,89(DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS Reais E OITENTA E NOVE Centavos)	

15 de agosto de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9C862A56

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 236/2016 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 10/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO - ME", CNPJ nº 01.919.321/0001.57, com sede AV BRASIL, 971**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO, CPF: 735.914.679-87, carteira de Identidade 3.134.583-5, residente e domiciliado a AV BRASIL, n° 971, TERRA BOA/PR
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversos setores desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 88.824,27 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO Reais E VINTE E SETE Centavos), valor esse que será pago em ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/08/2016, com vencimento até 14/08/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/08/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FD2710F4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 237/2016 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 10/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.", CNPJ nº 76.659.507/0001.13, com sede AV. PARANA, 137**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON AGOSTINHO CASOTTI, CPF: 413.857.999-00, carteira de Identidade , residente e domiciliado a AV. PARANA,137 , CIANORTE/PR.
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversos setores desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 4.720,79 (QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE Reais E SETENTA E NOVE Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/08/2016, com vencimento até 14/08/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/08/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1424EBF5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 238/2016 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 10/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA", CNPJ nº 78.572.583/0001.12, com sede AV. DUQUE DE CAIXAS, 344**, MARINGA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CIBELE HANNUN GODOY NAGAO, CPF: 730.459.779-87, carteira de Identidade , residente e domiciliado a AV. DUQUE DE CAIXAS, 344 , MARINGA/PR.
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversos setores desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.156,89 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS Reais E OITENTA E NOVE Centavos), valor esse que será pago EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/08/2016, com vencimento até 14/08/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/08/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:72D2DBF9

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº11/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais medico hospitalares para atendimento Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 15 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E3C19671

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de impressão digital para o atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 15 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4401CF29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº457/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARIA HELENA PONTIN VERI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/08/2016** a **1º/09/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0A07A37D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº468/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **DEBORA PEDROSO DAMACENO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **09/07/2016** a **23/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/07/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:026485D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº469/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **CLEONICE APARECIDA RODOLFO RIBEIRO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educador Infantil.

Art. 2º A Prorrogação da Licença que trata o Artigo 1º será de **25/07/2016** a **23/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/07/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1FC0D2F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº470/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **RITA BÁCARO MENDES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Prorrogação da Licença que trata o Artigo 1º será de **03/08/2016** a **31/10/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6A712F7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº471/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **APARECIDA DIAS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Prorrogação da Licença que trata o Artigo 1º será de **11/08/2016** a **09/10/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3C0743C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº472/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ROSANGELA RIATO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/08/2016** a **18/08/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FC5FCCA9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº473/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º FICA revogada em sua totalidade a Portaria Nº 442/2016, que concede férias a servidora efetiva **FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EAEB5D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 30/2016

APRECIAÇÃO SUPERIOR

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL 30/2016- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- RECURSO- DECISÃO- APRECIAÇÃO E RATIFICAÇÃO SUPERIOR

Vistos e analisados, etc...
Atendendo a sistemática disposta na Lei n° 8.666/93, submetido o recurso, o procedimento, pareceres e o relatório final, recebo o voto final para apreciação e julgamento.

DECISÃO.

Analisando o procedimento e atendendo as razões ali esposadas, bem como as razões fundamentadas através dos Pareceres Jurídico e Técnico anexo, ratifico-as, em todos os seus fundamentos, a fim de julgar totalmente improcedente o recurso impetrado pela empresas licitante, ora RECORRENTE (OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A), bem como manter VENCEDORA a empresa, ora recorrida (BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP).

Publique-se, Registre-se e intime-se as empresas credenciadas para assinatura de contrato

Tijucas do Sul- PR, 15 de Agosto de 2.016.

HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:9C2199FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 30/2016

APRECIAÇÃO SUPERIOR

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL 30/2016- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- RECURSO- DECISÃO- APRECIAÇÃO E RATIFICAÇÃO SUPERIOR

Vistos e analisados, etc...
Atendendo a sistemática disposta na Lei n° 8.666/93, submetido o recurso, o procedimento, pareceres e o relatório final, recebo o voto final para apreciação e julgamento.

DECISÃO.

Analisando o procedimento e atendendo as razões ali esposadas, bem como as razões fundamentadas através dos Pareceres Jurídico e Técnico anexo, ratifico-as, em todos os seus fundamentos, a fim de julgar totalmente PROCEDENTE o recurso impetrado pela empresa licitante, ora RECORRENTE (M.H.M DO COUTO-COMERCIAL-ME), bem como DESCLASSIFICAR a proposta da licitante CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. e convocar a segunda colocada (M.H.M DO COUTO-COMERCIAL-ME), para assinatura do contrato

Publique-se, Registre-se e intime-se as empresas credenciadas para assinatura de contrato

Tijucas do Sul- PR, 15 de Agosto de 2.016.

HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:84E520DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 12/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 12/2016. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto de Inexigibilidade é a Contratação de Palestrante.
Favorecido: Meier e Rolim Educação e Treinamento Ltda – ME.
Valor Total R$ 1.500,00.
Fundamento Legal Artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 12/2016.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros.
05.003: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Cras.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de Agosto de 2016.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:3D231067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 47/2016- MATERIAIS DE LIMPEZA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 47/2016
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2443, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL E SUAS SECRETARIAS

Tijucas do Sul, 15 de Agosto de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:AC229016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 48/2016- VEÍCULOS AUTOMOTIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 48/2016
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2443, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/08/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 48/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tijucas do Sul, 15 de Agosto de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:51131904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3552 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 39/2013 - PROCESSO DE COMPRA N.º 91/2013

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado Rua Castro Alves, n.º 400, Centro, Município de União da Vitória, com área de total de 442,00m², o qual será destinado às instalações grupo da Terceira Idade.

CONTRATADO: Hélio Bueno de Camargo.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 1843/2013 fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, a iniciar 04/08/2016 e a terminar em 03/04/2017**.**

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato, para a prorrogação de 08 (oito) meses, o valor mensal de R$ 1.126,61 (Um mil cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:49B9FDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3553 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 39/2013 - PROCESSO DE COMPRA N.º 91/2013

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado Rua Castro Alves, n.º 400, Centro, Município de União da Vitória, com área de total de 442,00m², o qual será destinado às instalações grupo da Terceira Idade.
CONTRATADO: Hélio Bueno de Camargo.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do IGP-M - FGV (Índice Geral de Preços do Mercado - Fundação Getúlio Vargas), o valor contratual fica reajustado em *11,6509000%* perfazendo um valor mensal de R$ 1.257,87 (Um mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A220B61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3554 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 57/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 116/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e fornecimento de oxigênio medicinal, conforme especificações e estimativa de quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.
CONTRATADO: OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 000164/2015 (2910) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 04/08/2016 e a terminar em 03/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2884AD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0004/2016 – ID 3555 - TOMADA DE PREÇO N.° 13/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 69/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q e passeios na Rua Afonso Francisco Ulrich - Bairro São Sebastião, entre a Avenida Paula Freitas e a Rua João Antônio de Farias, conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição - Contrato de Repasse N.º 780392/2012/MCIDADES/CAIXA.
CONTRATADO: DÉCIO PACHECO & CIA LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 12ª do Termo de Contrato n.° 000124/2014 (2120) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 09/08/2016 e a terminar em 07/10/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:54B6C861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃ O PRESENCIAL N° 049/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do acréscimo de quantitativo e Prazo de Vigência.
TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 3550
CONTRATO N° 144/2015 – SEQUENCIAL 2881
CONTRATADO: **LAS POHL & CIA LTDA.**
OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de medicamentos no varejo, contendo itens de A a Z que não façam parte do elenco básico de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde ,através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA (Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico).

DO PRAZO E VALOR: Fica aditado ao Contrato supracitado o percentual de 25%, correspondente a importância de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a vigência de 03 (três) meses, contados de 16/07/2016 a 16/10/2016, para fornecimento de medicamentos conforme tabela da ABCFARMA, (Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico), com a redução dos preços em 17,5% para cada medicamento, sendo o valor de até 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3EC1DFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3556 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 62/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 122/2015

OBJETO DO CONTRATO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de uniformes profissionais e acessórios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades definidas no Anexo "I" - Termo de Referência.

CONTRATADO: RITA MARLI DOBINSKI.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, e havendo saldo pendente, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n.° 192/2015 (2951) fica prorrogado por mais 03 (seis) meses, a iniciar 15/08/2016 e a terminar em 14/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6C088745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N.° 205 – CEP: 84.600-000 – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016
PROCESSO N.° 61/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná.
CONTRATO N° 149/2016 - SEQUENCIAL N° 3529/2016
CONTRATADO (A): C. A . DE OLIVEIRA – ELETRÔNICOS EPP.
VALOR GLOBAL: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
LOTE 02.
CONTRATO N° 148/2016 - SEQUENCIAL N° 3528
CONTRATADO (A): CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 6.575,50 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
LOTES - 03 - 04 - 05 - 07.
CONTRATO N° 146/2016 - SEQUENCIAL N° 3526
CONTRATADO (A): FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
VALOR GLOBAL: R$ 12.799,00 (doze mil setecentos e noventa e nove reais)
LOTES - 01 - 09.
CONTRATO N° 147/2016 - SEQUENCIAL N° 3527
CONTRATADO (A): VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME

VALOR GLOBAL: R$ 132.274,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais).
LOTES - 06 - 08.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de agosto de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B4122B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3558 - TOMADA DE PREÇO N.° 26/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 110/2014

OBJETO DO CONTRATO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de limpeza e conservação urbana para locação de caçambas estacionárias e serviço de mão-de-obra destinados à coleta de resíduos sólidos da construção civil e resíduos sólidos vegetais, provenientes de pequenos geradores e de Instituições Públicas, incluindo o transporte e a destinação final dos mesmos, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.
CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 267/2014 (2286) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 15/08/2016 e a terminar em 14/08/2017**.**
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 0267/2014 (2286) a importância de R$ 287.293,20 (Duzentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D4E85F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3557) DO TERMO DE CONTRATO N.º 328/2014 (2369) PREGÃO PRESENCIAL N.° 082/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 246/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: Auto Posto Ipiranga Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA E ETANOL (ITENS N.º 1 E N.º 2), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração fica aditado ao Termo de Contrato n.° 328/2014 (2369), item n.º 1 (Gasolina Comum), o percentual de *8,00% (oito por cento),* totalizando o valor de ***R$ 38.784,00 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais) correspondendo 10.499,188 litros de gasolina comum.***
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 328/2014 (2369) e 3.1 - Artigo 65º, §1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A947C293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 056/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 113/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 E P 45 E, ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA FORMA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 31 de agosto de 2016 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 15 de agosto de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6A92F86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 057/2016 PROCESSO DE COMPRAS N.º 114/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPO DESCARTÁVEL, PRATO DESCARTÁVEL, GARFO PLÁSTICO E GUARDANAPO) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 31/08/2016.***
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***01/09/2016 das 08h01min as 08h59min.***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***01/09/2016 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
LOCAL: *www.bbmnet.com.br*
"Acesso Identificado no link – licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 15 de agosto de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D39D60FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PRIMEIRO SEMESTRE / 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PRIMEIRO SEMESTRE / 2016				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No semestre	Até o semestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	41.124.209,87	25.655.926,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D1B2BCCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS E NOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor- G. DE SOUZA VIEIRA E SOUZA LTDA ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAL DETERMINADO POR CADA SECRETARIA NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ	PAPA TUDO	UNID	2.000,00	13,000	26.000,00
Total do Fornecedor:					**26.000,00**	

Barbosa Ferraz, 09 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:382B55FA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°125/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 119/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 056/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS E NOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **056/2016**, firmado com **G. DE SOUZA VIEIRA E SOUZA LTDA ME c**onforme abaixo:

Fornecedor- G. DE SOUZA VIEIRA E SOUZA LTDA ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAL DETERMINADO POR CADA SECRETARIA NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ	PAPA TUDO	UNID	2.000,00	13,000	26.000,00
Total do Fornecedor:					**26.000,00**	

Barbosa Ferraz 10 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:CC8BF573

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - M.S. TAVARES COMUNICAÇAO VISUAL - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	CONFECÇAO PLACA PVC ADESIVADA	MT COMUNICAÇÃO VISUAL	M²	150,00	46,000	6.900,00
2	CONFECÇAO DE ADESIVO IMPRESSO OU PLOTADO	MT COMUNICAÇÃO VISUAL	M²	600,00	19,800	11.880,00
3	CONFECÇAO PLACA COM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA	MT COMUNICAÇÃO VISUAL	M²	200,00	95,000	19.000,00
4	CONFECÇAO PLACA COM LONA IMPRESSAO DIGITAL	MT COMUNICAÇÃO VISUAL	M²	200,00	45,000	9.000,00
5	CONFECÇAO LONA IMPRESSÃO DIGITAL	MT COMUNICAÇÃO VISUAL	M²	800,00	16,500	13.200,00
6	TOLDO EM LONA COM ESTRUTURA EM METAL	MT COMUNICAÇÃO VISUAL	M²	150,00	124,000	18.600,00
Total do Fornecedor:					**78.580,00**	

Barbosa Ferraz, 09 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:6F15E342

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°-120/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 114/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 057/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **057/2016**, firmado com **M.S. TAVARES COMUNICAÇAO VISUAL - ME c**onforme abaixo:

Fornecedor - M.S. TAVARES COMUNICAÇAO VISUAL - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	CONFECÇAO PLACA PVC ADESIVADA	MT COMUNICAÇÃO VISUAL	M²	150,00	46,000	6.900,00

2	CONFECÇAO DE ADESIVO IMPRESSO OU PLOTADO	MT COMUNICAÇÃO VISUAL	M²	600,00	19,800	11.880,00
3	CONFECÇAO PLACA COM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA	MT COMUNICAÇÃO VISUAL	M²	200,00	95,000	19.000,00
4	CONFECÇAO PLACA COM LONA IMPRESSAO DIGITAL	MT COMUNICAÇÃO VISUAL	M²	200,00	45,000	9.000,00
5	CONFECÇAO LONA IMPRESSÃO DIGITAL	MT COMUNICAÇÃO VISUAL	M²	800,00	16,500	13.200,00
6	TOLDO EM LONA COM ESTRUTURA EM METAL	MT COMUNICAÇÃO VISUAL	M²	150,00	124,000	18.600,00
Total do Fornecedor:					**78.580,00**	

Barbosa Ferraz 10 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:89CAFEE9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2016
Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINA TRATOR DE ESTEREIRA D-50 KOMATSU** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

FORNECEDOR - RETROMAC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTI*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	CORRENTE D-50	ITR	UNID	2,00	7.480,000	14.960,00
2	ROLETE SUPERIOR D-50	ITR	UNID	2,00	718,000	1.436,00
3	PARAFUSO DA SAPATA	FEY	UNID	300,00	3,500	1.050,00
4	PORCA PARAFUSO DA SAPATA	FEY	UNID	300,00	1,600	480,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					**17.926,00**	

Barbosa Ferraz, 10 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:DE805324

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°-121/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 116/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINA TRATOR DE ESTEREIRA D-50 KOMATSU** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **059/2016**, firmado com **RETROMAC COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS ME** conforme abaixo:

FORNECEDOR - RETROMAC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTI*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	CORRENTE D-50	ITR	UNID	2,00	7.480,000	14.960,00
2	ROLETE SUPERIOR D-50	ITR	UNID	2,00	718,000	1.436,00
3	PARAFUSO DA SAPATA	FEY	UNID	300,00	3,500	1.050,00
4	PORCA PARAFUSO DA SAPATA	FEY	UNID	300,00	1,600	480,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					**17.926,00**	

Barbosa Ferraz 11 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:3AF9969A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 141/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	141/2016
b) Licitação Nrº :	8/2016
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	05/08/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO URBANO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI CNPJ/CPF : 19.406.928/0001-07

LOTE 1
Valor Total do Lote: 605.240,04 (seiscentos e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quatro centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS		M2	1,00	605.240,0400	605.240,04

LOTE 2
Valor Total do Lote: 259.278,95 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS		M2	1,00	259.278,9500	259.278,95

Colorado-PR, 05 de agosto de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9A7556E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a regularização e baixa das notas de produtores rurais dos anos de 2009 a 2014 do Município de General Carneiro que se encontram pendentes no Sistema de Produtor Rural – SPR da SEFANET – Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, e dá outras Providencias;

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Orgânica Municipal e; **Considerando** que no Sistema de Produtor Rural – SRP da SEFANET – Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná constam pendentes notas de produtores rurais entre os anos de 2009 e 2014 inclusive, do Município de General Carneiro; **Considerando** que manter tais notas pendentes pode acarretar em prejuízos ao Município na arrecadação da cota-parte do ICMS; **Considerando** a responsabilidade pelo fornecimento das notas de produtor rural ser municipal conforme convenio, e o princípio da administração Publica;

DECRETA:

ART. 1º - Fica regulamentada a baixa das notas de produtores rurais do Município, dos anos de 2009 a 2014 que se encontram pendentes no Sistema de Produtor Rural – SRP da SEFANET – Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.

ART. 2.º - Para que se processem as baixas das notas, deverão ser tomadas as seguintes providencias:
I – Elaboração e publicação de Edital convocando produtores rurais para regularizar sua situação junto ao setor de Notas de produtor Rural, e que contenha:
a) CAD/PRO e nome dos produtores rurais;

ART. 3° As notas poderão ser regularizadas da seguinte forma, alternativamente:
I – Apresentação das notas pendentes;
II – apresentação de declaração de extravio das notas, com firma reconhecida;
III – Apresentação de boletim de ocorrência;
Parágrafo Único – A declaração de extravio de notas e o boletim de ocorrência devem conter expressamente os números das notas pendentes.
ART. 4.º - Decorrido o prazo do Edital descrito no art.2º I, deverá ser elaborado e publicado novo edital, determinando a baixa das notas que ainda estiverem pendentes, contendo:
I – CAD/PRO e nome dos produtores rurais;
II – Ano e numero de notas pendentes.

ART. 5.º - O Operador Municipal do sistema de Produtor Rural – SSP, terá o prazo de 15 dias para baixar as notas contidas no edital descrito no artigo anterior.

ART. 6.º - Fica vedada a concessão de novas notas ao produtor rural que injustificadamente deixar de prestar constas das notas fornecidas.

§1º Será considerado para efeitos deste artigo, a falta de justificativa, a falta de regularização das notas fiscais fornecidas, mediante qualquer uma das modalidades previstas neste decreto, ou outra aceita pelo setor responsável.
§2º A falta de regularização das notas fiscais até 31 de dezembro do ano subsequente ao do fornecimento levará ao cancelamento da inscrição no CAD-PRO.

ART. 7.º - Fica estabelecido como parâmetro para a concessão de notas fiscais por esta municipalidade, o numero Maximo de um doze avos (1/12) das notas fiscais de produtor concedidas ao produtor no ano imediatamente anterior ao da solicitação, salvo se omisso da prestação de contas, onde o setor responsável poderá limitar ao numero estritamente necessário à produção comercializada.

ART. 8.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR., 15 de Agosto de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº001/2016

O Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº050/2016, NOTIFICA os Produtores Rurais abaixo relacionados, que os mesmos deverão comparecer no setor de Nota de Produtor Rural da Prefeitura, no PRAZO DE 15 DIAS, a fim de regularizar as notas de produtor rural que se encontram pendentes, dos anos de 2009 a 2014. Para tal regularização, deverão comparecer munidos dos documentos pessoais e/ou carteira de produtor. Deverão ainda apresentar, alternativamente:
1. As notas pendentes;
2. Declaração de extravio das notas, com firma reconhecida.
3. Boletim de Ocorrência Policial, inclusive o fornecido por meio eletrônico.
Caso os produtores não compareçam no prazo estabelecido, AS NOTAS DE PRODUTOR SERÃO BAIXADAS por motivo de extravio, sendo que serão consideradas inidôneas para todos os efeitos legais, salvo ulterior comprovação a ser feita perante as autoridades fazendárias.

CADPRO	PRODUTOR	CADPRO	PRODUTOR
95397995-06	Henrique C Fernandes Luiz	95567600-95	Anedelson Ap Mello
95648426-02	Leonir Zanlorenze	95248083-98	Severa Maria Wolf Dias
95551409-21	Gilson Geronasso	95480745-22	Nelson Max e Silva
95350325-53	Severino Daldin Gaiovicz	95440513-31	Rozane Maguelniski
95603312-80	Gabriel Roveda Grando	95312495-58	Valdania Gauer Drabik
95445273-52	Antonio Costa	95330969-61	Iraci da Silva Ribeiro
95507207-33	Aquiles Menegacio	95345542-03	Maria de L Dutsol Crivelatti
95254906-50	Ronaldo Zanlorenze	95412379-06	Jose Nicolem
95412334-04	Leopoldina Marcondes	95289630-02	Jaime Sedor
95005164-77	Waldomiro Sloboda	95311499-28	Claudinor Borges Silveira
95532310-67	Marco Aurelio Busch Ziliotto	95314578-27	Octavio Kades
95250381-20	Camilo Jovino Leite	95648997-01	Leonildo Sales
95066819-92	Silvia Cristof	95091412-20	Pedro Ferraz de Oliveira
95428243-09	Marivanda Bortoloso Pigatto	95233514-67	Lucimara Sellma Nattel
95347344-57	Giovano Pellizzaro Werncke	95282613-18	Joao Dobinski
95196327-53	Clovis Amarante Lascoski	95283565-30	Iracema Ricardo do Rosa
95636547-30	Rute Stechechen	95295893-33	Jacir de Souza
95555143-50	Ivo Gaiovicz	95313269-94	Carlos Alberto Leskiu
95409642-43	Alvino Castanha	95381355-66	Maria Lurdes Ferreira
95517434-86	Salete Maria A. Paglia	95445137-26	Elenice Ap Faria de Souza
95330867-37	Artur de Paula	95502873-20	Dioquenius Olinquevicz
95324470-51	Danelson Evangelista da Rosa	95631451-85	Maria Rosa Gaiovicz
95188260-74	Jose Luis Carneiro	95673376-66	Osmar Betette
95301620-68	Vergilio dos Santos	95672438-40	Edmundo Nasiloski
95515887-31	Domingos Ribeiro da Cruz	95671796-53	Francisco Teodoro Pereira
95311662-61	Iraci Kruskievitz	95186957-00	Olimpia Castanha Moreira
95653317-17	Edgar Hofmann Antunes	95274093-89	Roseli Antunes
95044419-35	Marcos Cesar Stuber	95300211-62	Pedro Ribeiro
95417858-73	Gabrielle Angelica Roveda	95301691-51	Evaldino Ramos Nunes
95412443-68	Renata Glenda da Rosa Girotto	95314647-93	Aray Soares da Luz
95523364-69	Oscar Ravanello	95529851-90	Dilmar Olinkevicz
95402181-50	Pedro Alves das Chagas	95597109-43	Giszane Aparecida Laskovski
95075552-06	Carlos Eduardo Sloboda	95656138-87	Nelico Borges de Souza
95578724-23	Roger Cristiano dos Anjos	95050553-20	Joao Adilson Budnhak
95132263-62	Helio Adamio	95187669-00	Augusto Antunes dos Santos
95308515-13	Maria Marly Soroca Ferreira	95301576-50	Horacio Wagner
95299039-09	Maria Mattuchak	95301106-96	Lauterio Ferreira Bueno
95492488-26	Pedrinho Dachery	95298627-90	Laudelina Travisani
95495408-02	Jose Nereu Kukul dos Anjos	95314380-16	Antonio Cesar Pikurske
95388541-71	Wilmar Pohl	95313430-66	Jose Dreyer
95312379-75	Merone Zamulhak	95317326-31	Ozir Antonio Kreutzfelt
95570089-90	Jose Carlos Olinquevicz	95425286-88	Neri das Chagas
95543202-92	Mauri Gaiovicz	95432625-09	Valdevino dos Santos
95629765-63	Lucinda Nicolak	95442145-75	Francisca de a F dos Santos
95390454-39	Joao Ricardo Olinquevicz	95565807-80	Lizeu Lago Michoski
95337350-50	Lauro Nicolaico	95016233-31	Jose Tobias de Moura
95435110-61	Rozi Pacheco Costa	95247650-52	Jose Ernani Carvalho da Silva
95147119-49	Carolina Alves da Rosa	95289914-72	Carlos Frederico Jacobs
95271444-90	Walmor Lotoski	95288907-90	Jose Maria de Campos
95602333-50	Sergio Ferreira de Souza	95324665-10	Gregorio Jaskiu
95539169-14	Edson Igor Malschitzki	95311757-67	Rosinha da Rocha
95311609-05	Antonia Salete Lascoski	95319611-50	Ivone Charnoski dos Santos
95480428-33	Joao Maria Sales	95447265-50	Renata Correa Neves
95501729-30	Nabor Teixeira	95652777-55	Vivian Kerem M dos Santos

95162694-53	Claudemir Natus	95264312-67	Jose Osni Brasil
95329588-11	Jorge Conceicao Machado	95290788-35	Aurora dos Anjos Lima
95378394-03	Rosa Gaiovz de Espindola	95314609-68	Meroslava Kussek
95544578-32	Angilberto Kukul	95306648-37	Valdir R Jacobs
95358681-98	Nilton Antonio Chiot	95307308-05	Celina Alves de Oliveira Souz
95499563-16	Severino Schiavini	95318299-88	Vilmar Machado
95200326-70	Joao Laercio Braun	95323311-85	Joao Passos
95303826-96	Etson Jose Lascowski	95445043-01	Lineon Aparecida Mazur
95178456-79	Clotilde Alves Dutra	95491406-26	Estefani Volhanik
95466814-21	Ofelia Zanlorenzi	95555973-87	Joao Maria Alves
95250345-66	Eunice Aparecida Wolf Miranda	95589718-83	Juvita Santos
95321282-07	Lindaura Marques	95673486-09	Suely Antunes dos Santos
95401860-11	Martin Steptjuk	95647003-01	Lauterio Ferreira Bueno
95511588-00	Rosa Gaiovz de Espindola	95294352-98	Natalia Kislikoski Machado
95307202-57	Augusto Pochodenko	95345386-07	Augusto Gelaski
95548544-08	Anildo Jose Ribeiro	95355107-14	Pedro Ribeiro Martins
95319901-77	Eva Neumilia D Santos Ribeiro	95462524-90	Eva Maria Lourenco
95441850-28	Alcibides Batista de Freitas	95507509-93	Jacir Pires de Lara
95321972-76	Valdecir Domingues da Silva	95524482-67	Vilmar Boiko
95233479-40	Walter Winter	95670143-01	Ademir da Motta
95457293-58	Odarci da Silva	95285142-08	Polyana Maciel Soroka
95292346-32	Mario Seroiska	95308088-55	Julia Gelaski
95507694-06	Nelson Volinkevicz	95328431-60	Sebastiao Euclides de Lima
95308205-53	Aldir Celso Maidana	95376628-05	Miguel Jakimiu
95550523-99	Jose Rotta	95401185-20	Oralino Teodoro Pereira
95594590-51	Clemes Maria Bevilacqua	95415297-96	Tereza S Honorato de Deus
95067619-10	Luiz Carlos Dal Bosco	95498844-98	Jose Dobinski
95559791-58	Marcieli de Paula	95536223-33	Vilebaldo Nunes Lopes
95524254-88	Jose Roberto Lammel	95533943-65	Alcione da Rocha Amarante
95147081-31	Carolina Alves da Rosa	95547792-87	Onofre Debus
95452944-40	Alice Lascoski Rampon	95617140-77	Matias Roque
95419600-39	Irene Rotta Camargo	95619377-00	Lofrides Batista de Freitas
95650557-79	Ronaldo Ramos	95654671-04	Afonso Bart
95461905-25	Silvano Regis Amarante	95667007-16	Andre Fagundes
95308164-40	Deuzina R.Dos S.Gaiovicz	95311043-12	Osny Batista Ricardo
95617908-49	Antonio Ari Bernardi	95312422-00	Rozane Maguelniski
95294073-24	Severino Charnoski	95317475-82	Angelo Manoel da Silva
95493579-51	Maria Broeto de Lima	95319411-25	Gentil Alves Ribeiro
95535129-02	Germano Maciel Correa	95401362-60	Zelia Zanlorenzi Schmidt
95554211-81	Doraci Narciso	95496893-69	Jose Lorecir Moreira da Silva
95485547-37	Jose Ferreira Caldas	95550037-70	Luciano de Ramos Pedrozo
95543765-90	Alzemar Correa de Mello	95623442-57	Fabio Gaiovis
95495875-23	Valterni Pohl Nedilha	95546872-42	Rudimar Wurmstich
95356566-89	Jose Alves Amarante	95670375-14	Vilma Maria de Araujo Machado
95300025-32	Antonia Rotta Olinkeviski	95145152-52	Pedro Joanin Charnioski
95316083-88	Rosangela Domingues da Silva	95552174-95	Carine Gaiovis
95330081-83	Neli da Costa	95308282-95	Mauricio Nedilha
95447769-05	Almeri Honesko Carlin	95320794-00	Jose da Conceicao
95042291-20	Alceu Gugelmin Junior	95634947-83	Dalva Pires de Souza
95301440-86	Maria Alzira da Luz	95308045-15	Juarez Correa de Souza
95317669-60	Miguel Socoloski	95624992-93	Jose Moacir Correia
95316492-20	Alinor Martins Ferreira	95285977-31	Lizete Tibes de Souza
95528938-21	Mario Wolf Filho	95325951-66	Ademar Celco Honesko
95650016-87	Nereu Cleto de Souza	95643500-50	Giovana Aparecida Olinquevicz
95619753-85	Eliane da Aparecida Paglia	95323244-80	Julio Alves Ribeiro
95500702-67	Reavir Pedroso dos Santos	95572986-20	Sergio Zamulak
95468485-71	Alcemir de Paula	95650333-76	Marciano Smolhak
95524984-42	Luis Carlos Menegasso	95306271-25	Juraci Machado de Oliveira
95524979-85	Jose Zanlorenze	95184943-06	Emilio Dobinski
95399946-35	Pedro Roberto Menegasso	95325603-70	Roselene M. da Cruz
95626452-90	Luiz Carlos Antunes	95392223-14	Leonardo Zavieracz
95295185-84	Loires Olinquevicz	95452240-78	Luiz Carlos Lesskiu
95286050-09	Diotilia Silva dos Anjos	95557823-62	Luiz Antonio de Oliveira
95332896-89	Elcio de Jaime Nicolaico	95349987-80	Sebastiao Muniz Lemos
95313772-03	Arcelino Jasko	95348661-08	Luiz Dutzol
95398233-18	Marilucia Flenik	95528367-80	Rosangela de Paula
95431224-05	Joao Altair Carneiro	95587571-05	Honeide Zancanaro
95674521-71	Matilde Stankewicz	95603254-76	Antonio Elio de Moura
95296319-84	Laurindo Menegasso	95340285-87	Edson Guzlinski
95286781-46	Nereu Alves Vieira	95337804-39	Rivadavia de Freitas
95145791-45	Mileide Gaiovicz Stankievitz	95497534-74	Vivaldino Gois de Lima
95501072-84	Damiao Koslovski	95531161-28	Antonio Donizete Vieira Pires
95547095-80	Marcilio de Souza	95303963-01	Sebastiao Umbelino Filho
95642377-50	Claudia Trebien Carneiro	95394630-01	Gelci Catarina de Oliveira
95657558-35	Josnei Valdeir Correia	95427006-85	Sirlei Soares de Lima
95478378-24	Joares Vicente Martins Ferreira	95500818-97	Carlito do Rosario
95301178-60	Leoclides Antunes dos Santos	95610800-43	Lismariane Smolhak Vieira
95293980-74	Joao Menegasso	95642919-67	Rosenilde Estoquero Mochnacz
95316299-70	Jose Esquinca dos Santos	95661677-83	Frenezi de Oliveira
95298712-76	Geni Ribeiro	95187501-59	Celço Antunes da Silva
95479795-30	Alvino Castro Alves	95295305-25	Claudio Dias Passos
95502981-01	Dotalirio de Moura	95463729-84	Arcelino Jasko
95657552-40	Joao Adelio Muller	95330843-60	Paulo Cesar da Silva
95319316-77	Jandyr de Borba	95487396-05	Luciane Fagundes Tremba
95452964-94	Maria Alzirina Maciel Correa	95473035-28	Bernadeti Gelaski
95385060-50	Caetano Silverio Mendes	95531171-08	Hibraim Lech
95487586-50	Martins Maguelniski Lascoski	95577772-77	Arcilina de Oliveira Pimpao
95483650-98	Natalia Seroiska Kucek	95313093-99	Joaquim M.Branco Sobrinho
95509066-75	Francisco Alvaristo	95348442-01	Ilse Marlene Okppis de Jesus
95627657-83	Jeferson Nedilha	95498853-89	Nadia Dobinski

95278126-04	Elcio de Jaime Nicolaico	95550600-65	Estevao Volenkevicz
95351181-99	Antonio Venante Neto	95554122-71	Valdomiro Lens Francioni
95424722-83	Claudio Moacir Carlim	95553924-91	Assis Arlindo Charnoski
95296531-04	Celso Dobinski	95645551-07	Ezelina Cristina Gaiovicz
95441064-11	Jose Carlos Carneiro	95646259-20	Antonio Padilha
95532474-94	Eugenio Idalencio	95661119-90	Rosenilda F Men.Ksiozkievicz
95674548-91	Angelo Pagno Netto	95306331-09	Ilario Budnhak
95254879-43	Laurindo Ramos Cordeiro	95313622-81	Analia Rochacoski
95393369-13	Claudio do Nascimento	95523760-96	Gilcemara Brazi
95567600-95	Anedelson Ap Mello	95591402-33	Nerci de Oliveira
95248083-98	Severa Maria Wolf Dias	95656386-00	Adenilson Pelentier
95480745-22	Nelson Max e Silva	95337870-18	Antonio Pedroso dos Santos
95440513-31	Rozane Maguelniski	95498932-17	Antonio Cordeiro
95312495-58	Valdania Gauer Drabik	95569200-41	Joao Maria Santos da Silva
95330969-61	Iraci da Silva Ribeiro	95645541-35	Karlos Giovani Grando
95345542-03	Maria de L Dutsol Crivelatti	95668028-02	Jose Osni Hoffer Rodrigues

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2216EA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão nº. 050/2016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	CARNE BOVINA em Cubos tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, c/ no máximo 3% de água, 10% de gordura. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega - **MARRUÁ**	3.600 Kg	14,49	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
02	CARNE BOVINA MOIDA - tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característica e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, c/ no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente, pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, selo de inspeção do órgão competente, tipo de carne, data de empacotamento e prazo de validade de 6 mesesa contar da data de entrega – **MARRUÁ**	4.000 Kg	14,49	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
03	CARNE SUÍNA - PERNIL SEM PELE SEM GORDURA APARENTE SEM OSSO CORTADO EM CUBOS, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância, contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega - **MARRUÁ**	1.500 Kg	12,09	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
04	FIGADO DE BOI - tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, c/ aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem em filme de PVC transparente, ou saco plástico transparente, em pacotes de 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo c/ as portarias do Ministério da Agricultura e DSPOA - **MARRUÁ**	400 Kg	9,75	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
05	**ITEM NÃO COTADO**			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 15 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

HUGO VIVAN
Marruá – Distribuidora de Carnes LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:26D9DFB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2016

CENTRO DE COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa Bolsa Família

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:

Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.

Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de agosto de 2016.

RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA		
		COMPOSIÇÃO DOS VALORES		
NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)
16001622214	ADENICE DE SOUSA PEREIRA SILVA	39,00	0,00	39,00
16104664785	ADRIANA MOREIRA	163,00	0,00	163,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	202,00	0,00	202,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	280,00	0,00	280,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	163,00	0,00	163,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	39,00	0,00	39,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	163,00	0,00	163,00
16131160709	ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA	124,00	0,00	124,00
16001710490	ALESSANDRA LOPES SOUTA	92,00	0,00	92,00
16001706981	ALESSANDRA SILVA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
16111733665	ALINE DA SILVA NOGUEIRA	78,00	0,00	78,00
16001741310	ALINE SILVA DOS SANTOS	124,00	48,00	172,00
20373317330	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12735532498	ANA AMELIA COELHO BARBOSA	39,00	0,00	39,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16001899585	ANA PAULA LOURENCO DOS SANTOS	280,00	0,00	280,00
12890636501	ANDREA LEITE	117,00	0,00	117,00
16072348786	ANDREIA DE JESUS MARTINS	78,00	0,00	78,00
16120001183	ANDREIA FERREIRA DA COSTA	248,00	0,00	248,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
13085248535	APARECIDA CAETANO DE AGUIAR	163,00	0,00	163,00
16009004730	APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
16116916016	APARECIDA DIAS CORREIA	117,00	0,00	117,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	117,00	0,00	117,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	124,00	48,00	172,00
16124693330	BRUNA SILVA CALDAS SOUZA	39,00	0,00	39,00
20602879285	CLAUDIA HELENA P NASCIMENTO	117,00	0,00	117,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	163,00	0,00	163,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	248,00	0,00	248,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	163,00	0,00	163,00
16389771364	CLEBER MIRANDA	209,00	48,00	257,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	85,00	0,00	85,00
20602594922	CLEONICE LOPES DE SOUZA	156,00	0,00	156,00
12808554984	CLEUZA DOS SANTOS CONCEICAO	78,00	0,00	78,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	39,00	0,00	39,00
16481921504	CRISTIANA ROBERTA DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	202,00	0,00	202,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	280,00	22,00	302,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	163,00	94,00	257,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	241,00	0,00	241,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	163,00	0,00	163,00
21282658788	DAIANE DOS SANTOS FERREIRA	163,00	178,00	341,00
16087181270	DAIANE FERNANDA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
16092951496	DAIANE MARA DA SILVA CUSTODIO	163,00	94,00	257,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
13046417526	DENICE GONCALVES DE OLIVEIRA	163,00	0,00	163,00
20701396894	DENISE LAYANE DA SILVA	78,00	0,00	78,00
12625344719	DIANE JENIFER ALTISSIMO ADAMI	39,00	0,00	39,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
16087213067	EDILAINE SILVA SIMONETTO	78,00	0,00	78,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	163,00	94,00	257,00
16153177221	EDNA RODRIGUES GONCALVES	85,00	0,00	85,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	202,00	140,00	342,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	163,00	0,00	163,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	117,00	0,00	117,00
12867784516	ELIANE FRANCO SANCIANI	209,00	0,00	209,00
12911987510	ELIANE MEDINA DE LIMA	163,00	0,00	163,00
12600074491	ELISABETE PEREIRA DA SILVA	170,00	0,00	170,00
12971897526	ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
16254062764	ESTEFANIE FERNANDA PERES DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	202,00	0,00	202,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	124,00	0,00	124,00
22003733964	FERNANDA GOMES	287,00	224,00	511,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO	78,00	0,00	78,00
13223263496	FRANCIELE CARVALHO DA SILVA	78,00	0,00	78,00
21276521768	FRANCIELE DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16175022778	FRANCIELE DE FREITAS SIQUEIRA	163,00	178,00	341,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	78,00	0,00	78,00
12766945530	GENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	46,00	0,00	46,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	255,00	0,00	255,00
16072500170	GILDETE GONCALVES DE SOUZA	85,00	0,00	85,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	85,00	2,00	87,00

16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	163,00	94,00	257,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	156,00	0,00	156,00
16218733735	GISLAINE DANIELA MORAES DANIEL	280,00	0,00	280,00
16072499083	GISLAINE SAMPAIO DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16215830551	GREICE KELLY BARRETO DA SILVA	124,00	48,00	172,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
20642002074	HINAIARA DIAS PEDROSO	78,00	0,00	78,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16176791473	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
16186691234	IVANETE DE OLIVEIRA MIGUEL CONRADO	209,00	0,00	209,00
22005502536	IZABELA MARTINS PEREIRA	85,00	0,00	85,00
16279555136	JACKELINE RIBEIRO BRITO	39,00	0,00	39,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	209,00	132,00	341,00
16301160275	JANE RODRIGUES CONRADO	78,00	0,00	78,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA DA SILVA MIRANDA	39,00	0,00	39,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	78,00	0,00	78,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16238114860	JAQUIELE HOLANDA FERREIRA	117,00	0,00	117,00
16294909989	JESSICA DA SILVA MOLINA	85,00	0,00	85,00
16215884503	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	124,00	0,00	124,00
16177053727	JESSICA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	39,00	0,00	39,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	39,00	0,00	39,00
12096851418	JOSE PINTO MIRANDA	85,00	2,00	87,00
23710809327	JOSEFA DAS CHAGAS	85,00	2,00	87,00
20958104071	JOSEMARA DA SILVA PEREIRA SOBRINHO	124,00	0,00	124,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	202,00	0,00	202,00
16225607545	JOSIANE CAMPELO DA SILVA DE AGUIAR	117,00	0,00	117,00
13039982493	JOSIANE ESTEVAM DA SILVA	124,00	0,00	124,00
16215946339	JOSILAINE FERNANDES	163,00	0,00	163,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	202,00	0,00	202,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16177293213	JULIANA DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
16294285349	JULIANE BEATRIZ PENHA DE ALMEIDA	209,00	132,00	341,00
16246793968	KARINA CARMELITA CABRERA	78,00	0,00	78,00
16177433759	KELLY DE ALCANTARA RIBEIRO	78,00	0,00	78,00
23636377406	LARISSA DE BRITO ZOLIM	163,00	0,00	163,00
16472072435	LAUDICEIA PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16389789263	LEANDRO GONCALVES	78,00	0,00	78,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	124,00	48,00	172,00
16411417351	LEILA DA SILVA MOREIRA	287,00	0,00	287,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	170,00	0,00	170,00
10894902994	LEONICE APARECIDA PALADINI	46,00	0,00	46,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	156,00	0,00	156,00
16414448401	LETICIA GOMES DA SILVA	124,00	132,00	256,00
16072578641	LOURDES ALVES DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00
16415675037	LUCIA PEREIRA DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16509307597	LUCIANA CANDIDA DE ALMEIDA	117,00	0,00	117,00
20940437052	LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	124,00	0,00	124,00
12972500522	LUCIANA DE SOUZA	280,00	0,00	280,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	39,00	0,00	39,00
16355721127	LUCILENE ALVES CARNEIRO	78,00	0,00	78,00
16354283215	LUCIMAR RODRIGUES	78,00	0,00	78,00
12753391493	LUCINEIA CLEMENTE DA SILVA COELHO	85,00	0,00	85,00
13134747722	LUIZ ANTONIO BENTO	78,00	0,00	78,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	85,00	0,00	85,00
16482681558	MANOEL APARECIDO NEVES	124,00	0,00	124,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	163,00	0,00	163,00
12609416514	MARCIA DE CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	124,00	0,00	124,00
12651918816	MARCIA DE FATIMA DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16461493485	MARCIA DE SOUZA	117,00	0,00	117,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	202,00	140,00	342,00
12904030532	MARCIA MARIA DE SOUZA	46,00	0,00	46,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16072599851	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	248,00	0,00	248,00
12887406517	MARIA APARECIDA DE LOURDES SILVA	117,00	0,00	117,00
16365454113	MARIA CELESTE CABRAL	124,00	0,00	124,00
12432601574	MARIA CLAUDIA DA PENHA SALDEIRA	326,00	0,00	326,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	117,00	0,00	117,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	39,00	0,00	39,00
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	39,00	0,00	39,00
12613328985	MARIA DE LOURDES POLETO PACHE	124,00	0,00	124,00
16419055777	MARIA ELIANE FERREIRA	163,00	0,00	163,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	85,00	2,00	87,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	163,00	0,00	163,00
12895531341	MARIA JOSE DA LUZ COSTA	209,00	0,00	209,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	163,00	0,00	163,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	163,00	0,00	163,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	39,00	0,00	39,00
16389916729	MARINALVA DA SILVA SANTOS GATTI	78,00	0,00	78,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	156,00	0,00	156,00
13210662494	MARISTELA SILVA DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16357955451	MARLI PEREIRA COCOLETE	241,00	0,00	241,00
16352359931	MARTA MARTINS DA SILVA CAMARGO	46,00	0,00	46,00

13002572518	MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	124,00	0,00	124,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	202,00	224,00	426,00
16586511268	NAIR MARTINS DA SILVA	202,00	0,00	202,00
12894013517	NEIDE CORONADO DA SILVA	117,00	0,00	117,00
12845524503	NILDA PEREIRA GONCALVES	195,00	0,00	195,00
16526639659	ORDAIA RODRIGUES DOS SANTOS NEVES	117,00	0,00	117,00
12053405505	OSVALDO SANTOS	163,00	94,00	257,00
16642023448	PATRICIA DOS SANTOS PORTO	124,00	0,00	124,00
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	163,00	94,00	257,00
16526677046	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	163,00	0,00	163,00
16072680764	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
16600676540	PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS	170,00	0,00	170,00
16526779116	RAQUEL HOFFMANN CAMARGO	78,00	0,00	78,00
12692620072	RIVANIA MAGALHAES BESSONI	163,00	0,00	163,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	163,00	0,00	163,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	85,00	0,00	85,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	202,00	0,00	202,00
20120426239	ROSANGELA DE ANDRADE GONCALVES	124,00	0,00	124,00
12922136533	ROSANGELA MARIA FERREIRA	170,00	0,00	170,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	163,00	94,00	257,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	209,00	0,00	209,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	124,00	48,00	172,00
16595583357	ROSENILDA LIMA CAMPOS	202,00	224,00	426,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	287,00	194,00	481,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	280,00	0,00	280,00
16571283515	ROSILDA DA SILVA SARTORI	163,00	0,00	163,00
16677605036	ROSILDA DE OLIVEIRA FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16583722594	ROSIMEIRE DOS SANTOS	177,00	0,00	177,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	163,00	0,00	163,00
12855956538	ROSINEIA LEITE	117,00	0,00	117,00
16583732980	SABRINA DA LUZ FROES	78,00	0,00	78,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	280,00	0,00	280,00
16527017635	SANDRA POLETO PACHE	117,00	0,00	117,00
16571329957	SARA JENNIFER CARDOSO DE OLIVEIRA	163,00	94,00	257,00
16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	124,00	0,00	124,00
13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	209,00	0,00	209,00
16599239324	SILVANA DA SILVA	241,00	0,00	241,00
12276068339	SILVANA DA SILVA	85,00	86,00	171,00
16527128763	SILVIA PEREIRA DE SOUZA	170,00	0,00	170,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	156,00	0,00	156,00
16542104683	SIMONE SEVERO VIANA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	202,00	0,00	202,00
16658052825	SIRLEI PEREIRA FERMINO	202,00	0,00	202,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	78,00	0,00	78,00
12798794538	SOELI TELLES	117,00	0,00	117,00
16072732128	SOLANGE APARECIDA XISTO	124,00	132,00	256,00
16603496896	SOLANGE GOMES	163,00	0,00	163,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	195,00	0,00	195,00
16586815216	SUELI MENDES DE SOUZA	85,00	0,00	85,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	78,00	0,00	78,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16527735139	TATIANE BORGES DA SILVA DE SOUZA	163,00	0,00	163,00
12651218490	TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA	124,00	48,00	172,00
20146478953	THAIS FERNANDA DANTAS	124,00	0,00	124,00
21064872745	THAIS RODRIGUES FERNANDES	124,00	132,00	256,00
20630236997	VALDECIRA RIBEIRO MORAIS VALDIVINO	170,00	0,00	170,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	209,00	0,00	209,00
16611093851	VALDIRENE MORENO	124,00	48,00	172,00
16537400911	VALDIRENE SILVA PEREIRA	78,00	0,00	78,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	85,00	0,00	85,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	78,00	0,00	78,00
12470116025	VERA LUCIA VIANA DE FREITAS	85,00	0,00	85,00
16565626872	VERONICA LOURENCO RODRIGUES	78,00	0,00	78,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	39,00	0,00	39,00
16679772401	VINICIUS FELIPE DE SOUZA ALCANTARA	85,00	0,00	85,00
16549127972	WELINGTON CASSEMIRO HERCULANO	124,00	0,00	124,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	124,00	48,00	172,00
16584883540	ZENAIDE MARIA TAVARES	78,00	0,00	78,00
16610799890	ZILDA SOFIA DE FIGUEIREDO	202,00	0,00	202,00

Iporã – PR., 15 de agosto de 2016.

ELIE ALVES DEZIDERIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:161ED086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2016 – PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: F.M. Gonçalves - Acessórios - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Preço Unit. R$	Preço Total R$
1	PNEUS, 7.50-16, 08 LONAS, AGRICOLA	TITAN/ TRU TRAC	UN	12	417,00	5.004,00
9	PNEUS, 20.5-R-25, 16 LONAS	TITAN/ EARTH TRACT	UN	4	5.890,00	23.560,00
13	PNEUS, 1000-20, LISO	GOODYEAR/ G8	UN	20	935,00	18.700,00
18	PNEUS, 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE/ DAYTON	UN	36	1.214,00	43.704,00
19	PNEUS, 175/70R13	BRIDGESTONE/ SEIBERLING	UN	60	151,00	9.060,00
21	PNEUS, 185/65R14	BRIDGESTONE/ SEIBERLING	UN	16	209,00	3.344,00
23	PNEUS, 225/75R15	FIRESTONE/ DESTINATION	UN	8	435,00	3.480,00
24	PNEUS, 265/70R15	BRIDGESTONE/ DUELLER	UN	12	620,00	7.440,00
27	PNEUS, 265/75R16	FIRESTONE/ DESTINATION	UN	8	658,00	5.264,00
29	PNEUS, 215/80R16	BRIDGESTONE/ DAYTON	UN	8	453,00	3.624,00
VALOR TOTAL.....R$ 123.180,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 03 de agosto de 2016.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

FELIPE MENDES GONÇALVES
F. M. Gonçalves - Acessórios - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B84F4D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 39 - 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	39/2016
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	11/08/2016
Objeto	Aquisição de kits de enxoval para recém - nascidos para serem entregues às suas mães, pertencentes às famílias residentes no Município de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:
08 – Secretaria de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – Secretaria de Assistência Social

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: VITORIA MODAS – IZAIAS ANTUNES – CNPJ: 07.716.078/0001-56

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1	Banheira para bebe	Cajovil	UN	60	27,60	1.656,00
1	3	Calça sem pé para recém- nascido - 100% algodão	Feroz Baby	UN	120	6,90	828,00
1	9	Macacão manga comprida para recém- nascido – composição 100% algodão	Bloamys	UN	120	23,40	2.808,00
1	13	Toalha de Banho composição 100% algodão	Bercinho	UN	60	18,80	1.128,00
1	16	Bolsa maternidade verniz, com logo bordada até 10 mil ponto dimensões 30X24X11.	Wordcap	UN	60	43,90	2.634,00
1	17	Nécessaire em nylon, pontos bordados 10 mil. Dimensões 26X21X16	Wordcap	UN	60	17,90	1.074,00
Valor total						10.128,00	
Valor total do fornecedor R$ 10.128,00 (dez mil cento e vinte e oito reais).							

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA -ME – CNPJ: 16.808.888/0001-23

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	2	Body manga longa para recém nascido - composição 100% algodão	Mafeson	UN	120	12,40	1.488,00
1	4	Cobertor tamanho: 70 cm X 1 m - composição 100% poliéster	Mourad	UN	60	27,70	1.662,00
1	5	Flanela para recém- nascidos	Parapid	UN	60	9,40	564,00
1	6	Fralda descartável tamanho P, com barreira anti vazamento, fitas ajustáveis, testada dermatologicamente - composição: fibras de celulose e polipropileno, polímero Superabsorvente, filmes de polietileno e polipropileno, adesivo termos tático e elástico. Os componentes em contato com a pele são atóxicos	Huppy	UN	60	18,00	1.080,00
1	7	kit de Fralda de tecido contendo 5 unidades 60 cm X 60 cm - composição 100% algodão	Caricia	UN	60	7,80	468,00
1	8	Lenço umedecido, com 80 unidades 17 cm X 11,5 cm, sem álcool	Turma da Monica	UN	60	2,85	171,00
1	10	Macacão manga comprida para recém- nascido - composição 100% algodão	Kamaya	UN	120	21,70	1.302,00
1	11	Manta com 70 cm X 90 cm, tecido 100% algodão	Kikoo	UN	60	8,80	528,00
1	12	Sabonete 75 grama, Hipoalergênico, extrato de camomila, formato anatômico	123 Baby	UN	60	1,98	118,80
1	14	Travesseiro medindo 28 cm X 35 cm, tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster	Mafeson	UN	60	4,88	292,80
1	15	Kit de lã contendo: 01 touca, 01 sapato e 01 meia, composição 100% acrílico	Nica Baby	UN	60	11,85	711,00
Valor total						8.385,60	
Valor total do fornecedor R$ 8.385,60 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).							

Dessa forma, o valor total homologado e adjudicado do é de R$ 18.513,60 (dezoito mil quinhentos e treze reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 15 de agosto de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D2966F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60.2016

Designa os servidores para serem responsáveis pelos lançamentos das informações no Portal da Transparência e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

Considerando o disposto na Constituição Federal, artigos 18, 52 a 58 da Lei Complementar 101/2000 e Lei 12.527/2011 que regula o acesso a informação;

Considerando a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o Município e o Ministério Público do Estado do Paraná que tem por objeto conferir maior transparência à gestão pública mediante a publicação de dados à administração da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira em página na Internet.

Considerando a necessidade de indicar em ato próprio os responsáveis pelo fornecimento de cada informação exigida neste Termo de Ajustamento.

Considerando ainda, que a transparência acerca das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentárias, constitui-se em instrumento fundamental ao exercício do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para ficarem responsáveis pelo lançamento de informações correspondentes as suas atribuições no site da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira – www.pradoferreira.pr.gov, e no Portal da Transparência.

	Informações		***Setores Responsáveis pela informação***	***Funcionário(os) Responsáveis pelo fornecimento e lançamento das Informações:***
				Nome/Cargo
Geral	Organograma Administrativo		Divisão de Processamento de Dados	Nome: Marcio Alencar Chiquetti
	Leis e Atos Normativos			Cargo: Diretor da Divisão de Processamento de Dados
	Número de Telefone e e-mail para contato			
	Endereços oficiais			
	Horários de Atendimento			
	Modelos de formulário para pedidos de informações			
	Data a última atualização da página			
Pessoal	Quadro funcional indicando: Nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária		Departamento Pessoal	Nome: Claudio de Moura
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem			Cargo: Diretor do Departamento de Recursos Humanos
	Remuneração de cada um dos agentes públicos			
	Relação dos pagamentos de diárias (destino e motivo da viagem) ou adiantamento de despesas		Departamento de Finanças E Departamento de Contabilidade	Nome: Ana Paula Fernandes de Assis
				Cargo: Diretor da Divisão de Contabilidade
	Relação de aquisição de passagem aérea (destino e motivo da viagem			Nome: Osmar José Dias
	Gastos com cartões corporativos			Cargo: Tesoureiro
	Valores referentes à verbas de representação de Gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza			
	Notas Fiscais, cópias de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente			
Administração	Avisos e Editais de Licitação		Departamento de Licitação	Nome: Fabiana Cristina Neto
	Contratos e Aditivos			Cargo: Diretor do Departamento de Licitação
	Convênios		Departamento Convênios (Magna Regina de Moura Gonzales)	Nome: Magna Regina de Moura Gonzales Procópio
				Cargo: Coordenadora de Projetos e Convênios
	Íntegra dos procedimentos licitatórios		Departamento de Licitação E Departamento de Compras	Nome: Fabiana Cristina Neto
	Licitações abertas, em andamento e já realizadas			Cargo: Diretor do Departamento de Licitação
	Justificativas para a contratação direta			
Administração	Controle de Estoque: Lista de entradas e saídas de mercadorias		Divisão de Patrimônio	Nome: Milene Cristina Lopes de Souza
	Relação de bens patrimoniais			Cargo: Controle Interno
	Relação de cessões, permutas e doação de bens			
Orçamento	Informações sobre as despesas e receitas		Departamento de Contabilidade	Nome: João Lopes Pinheiro Junior
	Notas iscais eletrônicas			Cargo: Contador
	Lei do Plano Pluri Anual – PPA			
	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO			
	Lei Orçamentária Anual – LOA			
	Plano de Contas do Município			
	Relatório Resumido de Execução orçamentária			
	Relatório de Gestão Fiscal			
	Ata das Audiências Públicas de Avaliação das metas Fiscais, com a abordagem das seguintes questões:i) Demonstrativo de Aplicação na Área de educação; ii) Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; iii) Demonstrativo de Aplicação na Área Social		Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assistência Social e Secretaria de Educação	SAÚDE
				Nome: Maria Edna de Andrade Licenciada)
				Cargo: Secretária Municipal de Saúde – Efetiva,
				ASSISTÊNCIA SOCIAL:
				Nome: Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
				Cargo: Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
				EDUCAÇÃO:
				Nome: Wilson Herber Filho
				Cargo: Secretário Municipal de Educação
Orçamento	Execução Orçamentária		Departamento de Contabilidade	Nome: João Lopes Pinheiro Junior
	Operações financeiras de qualquer natureza			Cargo: Contador - Efetivo
	Extratos Bancários			
	Movimentação dos fundos			
	Área da Educação	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR		
		Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB. Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente o Programa de Alimentação Escolar; O programa Biblioteca na Escola; O programa Caminho da Escola; O Programa Dinheiro Direto na Escola; o Programa nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; O programa de Aceleração do Crescimento.		
Orçamento	Área da Saúde	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências		

Art. 2º Caberá ao Controle Interno o monitoramento do site da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, por meio de auditorias ou inspeções.

Art. 3º Os servidores responsáveis acima deverão se comprometer a fornecer, lançar e atualizar as informações sob pena de sanções legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:26674E1F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **122/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **39/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **01/2016**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

EDUARDO MARIANO FERREIRA - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUTAR SERVIÇOS DE PEDREIRO REFORMAS , CONSERTO DE RACHADURAS, CONSERTO DE INFILTRAÇÕES, REBOCO DE PAREDES DANIFICADAS, TROCA DE PISOS E REVESTIMENTOS DANIFICADOS, ABERTURA E FECHAMENTO DE SALAS DE ALVENARIA, MURO DE ARRIMO, CONSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO, GALERIAS PLUVIAIS, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, REPAROS DE BOCA DE LOBO, CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLLICO E REFORMAS DE PRAÇA PÚBLICA.	HRS	1.670,00	16,50	27.555,00
TOTAL						27.555,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 03/08/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:46E62CA7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 9/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **112/2016,** referente a Tomada de Preço nº **9/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **47/2016**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO E REFORMA DA FARMÁCIA DA UBS VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

MOLINARI ENGENHARIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA	SERV	1,00	28.830,57	28.830,57
TOTAL						**28.830,57**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 60 (sessenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 08/08/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8C170910

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E POSSANI E PAULA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **POSSANI E PAULA LTDA - EPP**, com endereço a AV. IGUAÇU, 55 - CEP: 86602500 - BAIRRO: PARQUE IND. BANDEIRANTES, neste ato representada pelo **Srº MARINA BRUM POSSANI,** inscrita no CPF nº 585.749.139-87, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 70/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 150/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos itens abaixo** para **manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. O valor a ser aditivado, conforme reajuste dos itens relacionados será de **R$ 1.613,52 (Um Mil, Seiscentos e Treze Reias e Cinquenta e dois Reais)**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço Unit.	Preço Unit. Reajustado	Quant. Reajustada	Valor Reajustado
1	1	CAFÉ MOÍDO EXTRA-FORTE PCT C/500 GR COROL OU MELHOR	4,05	4,86	1992,00	R$ 1.613,52

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor do contrato passará de 10.206,00 (Dez mil , Duzentos e Seis Reais) para R$ 11.819,52 (Onze Mil , Oitocentos e dezenove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Prado Ferreira , 11 de Agosto de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARINA BRUM POSSANI
Possani e Paula LTDA - EPP

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EF869652

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E D'mille Ind e Com de Prod Alimt, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 191, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Silvio Antonio Damaceno, Identidade n. 7.039.900-8 SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **D'mille Ind e Com de Prod Alimt**, com endereço a Rua Luiz Carlos Zani, 4095 - CEP: 86200000 - BAIRRO: PQ IND 5, neste ato representada pelo **Srº Nelson Junior Rossato,** portador da carteira de identidade nº 71171450 e CPF nº 024.007.639-76, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 70/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 147/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos itens abaixo** para **manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. O valor a ser aditivado, conforme reajuste dos itens relacionados será de **R$2.799,12 (Dois Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Doze Centavos)**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço Unit.	Preço Unit. Reajustado	Quant. Reajustada	Valor Reajustado
1	1	LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 12 UNID DE 1 LT CADA)	29,00	55,16	107	R$ 2.799,12

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor do contrato passará de 34.421,05 (Trinta e Quatro Mil , Quatrocentos e Vinte Um Reais e Cinco Centavos) para R$ 37.220,17 (Trinta e Sete Mil , Duzentos e Vinte Reais e Dezessete Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Prado Ferreira, 11 de Agosto de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

NELSON JUNIOR ROSSATO
D'mille Ind e Com de Prod Alimt

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:41B5B0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 47-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
FAVORECIDO: C. K. YOKOTA MÓVEIS
CNPJ.: 04.340.669/0001-83
FAVORECIDO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
CNPJ.: 07.897.039/0001-00
FAVORECIDO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ.: 07.481.107/0001-48
FAVORECIDO: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME
CNPJ.: 18.941.818/0001-74
FAVORECIDO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP
CNPJ.: 05.788.117/0001-03
FAVORECIDO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
FAVORECIDO: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ.: 14.918.622/0001-08
FAVORECIDO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ.: 75.997.858/0001-71
FAVORECIDO: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ.: 10.230.504/0001-51
FAVORECIDO: V. S. COSTA & CIA LTDA'
CNPJ.: 05.286.960/0001-83
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71

Rio Azul, 01 de agosto de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
VALOR: R$ **15.899,00** (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **04/08/2016** à **03/08/2017.**
ASSINATURA: 04/08/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ALTEVIR AUGUSTO DEMEBINSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	4	40600	Impressora Laser Multifuncional ESPECIFICAÇÕES - Impressora Laser Multifuncional 1 (copiadora, scanner e fax) Padrão de cor - Monocromática - Memória padrão: 64 MB - Resolução de impressão: 600 x 600 - Resolução de Digitalização: 1200 x 1200 - Resolução de Cópia 600 x 600 - Capacidade da bandeja de papel: 150 folhas - Ciclo 8.000 PÁG./MÊS - Fax 33,6 - KBPS - Interface USB e Rede - Frente e verso Automático - Garantia Mínima de 12 meses - Velocidade 18 PPm	KIOCERA	UN	1,00	1.010,00	1.010,00
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	10	40606	Aparelho de Ar Condicionado Característica Física: Especificação: Climatização Quente e frio Tipo Split mínimo de 7000btu	CONSUL	UN	11,00	970,00	10.670,00
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	15	40613	Cadeira de Rodas Adulto -Pés removível -Material de confecção: Aço/ferro pintado. - braços fixos	MOVEIS ANDRIEI	UN	2,00	290,00	580,00
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	17	40615	Televisor Tipo LCD Tamanho da tela mínimo de 32" Conversor digital Possui Entrada HDMI Portas USB Fulll HD Sim	AOC	UN	2,00	1.145,00	2.290,00
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	19	40617	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL	WELMY	UN	1,00	800,00	800,00
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	21	40619	Lanterna Clínica -Confeccionado em alumínio tipo Halogênio	PREMIUM	UN	3,00	33,00	99,00
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	22	40620	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Material de Confecção Tecido em Algodão Tipo de feixe Velcro	PREMIUM	UN	6,00	75,00	450,00
TOTAL								15.899,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: C. K. YOKOTA MÓVEIS
CNPJ.: 04.340.669/0001-83
VALOR: R$ **15.942,00** (Quinze Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **04/08/2016** à **03/08/2017.**
ASSINATURA: 04/08/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)CHISTIAN KEHDI YOKOTA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	8	40604	Longarina Número de Assentos 04 lugares Assento/Encosto Polipropileno	PERFLEX	UN	56,00	248,00	13.888,00
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	16	40614	Mesa de Escritório Característica Física: Especificação:	PERFLEX	UN	13,00	158,00	2.054,00

			Base Aço/ferro pintado					
			Divisões de 01 a 02 gavetas					
			Material de Confecção Madeira MDP/MDF/SIMILAR					
			Composição Simples					
TOTAL								15.942,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
CNPJ.: 07.897.039/0001-00
VALOR: R$ **21.000,00** (Vinte e Um Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **04/08/2016** à **03/08/2017.**
ASSINATURA: 04/08/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ANTONIO TADEU MENIDO SILVA JUNIOR
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	28	40627	Cadeira Odontológica Completa(equipo, sugador, refletor) Característica Física: Especificação: Terminais 03 Cabeceira Articulada Comando Base(botão) Unidade Auxiliar 1 ponta Equipo Acoplado Manual Refletor Monofocal (20.000 LUX) Cuba Porcelana/Cerâmica Caneta de Alta Rotação 01	DENTEMED	UN	3,00	6.600,00	19.800,00
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	29	40628	Fotopolimerizador de Resinas Tipo Halógeno, Revolver, sem Radiômetro	MMOPTICS	UN	3,00	400,00	1.200,00
TOTAL								21.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ.: 07.481.107/0001-48
VALOR: R$ **578,00** (Quinhentos e Setenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **04/08/2016** à **03/08/2017.**
ASSINATURA: 04/08/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	14	40610	Bebedouro/ Purificador refrigerado -tipo garrafão coluna	VENTISOL	UN	2,00	289,00	578,00
TOTAL								578,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME
CNPJ.: 18.941.818/0001-74
VALOR: R$ **3.285,00** (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **04/08/2016** à **03/08/2017.**
ASSINATURA: 04/08/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JACQUES BRIAO MOREIRA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	18	40616	Mesa ginecológica -Material Confeccionado em Aço inoxidável Posição Leito	M MOVEIS	UN	4,00	696,00	2.784,00
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	27	40626	Seladora Característica Física: Especificação: Tipo Manual/Mesa Aplicação Convencional Controle de Temperatura Analógico	STERMAX	UN	3,00	167,00	501,00
TOTAL								3.285,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP
CNPJ.: 05.788.117/0001-03
VALOR: R$ **4.226,97** (Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **04/08/2016** à **03/08/2017.**
ASSINATURA: 04/08/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	1	25103	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED HASTE FIXA - 1 CONSULTÓRIO CLÍNICO GERAL	METALIC	UN	3,00	208,99	626,97
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	20	40618	Mesa de Exames -Confecionado em aço/ferro pintado -Posição de leito fixo -com gabinete com portas e gavetas	METALIC	UN	4,00	900,00	3.600,00
TOTAL								4.226,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
VALOR: R$ **3.525,50** (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **04/08/2016** à **03/08/2017.**
ASSINATURA: 04/08/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qntd	Preço unt	Preço total
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	3	40599	Armário Dimensões mín./Mat. Confecção 1,50x0,70 M/ MADEIRA	ANDRIEI	UN	14,00	195,00	2.730,00
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	7	40603	Mesa de Reunião Material de confecção Madeira MDP/MDF/SIMILAR. Tipo Oval de 2,00x1,20m	ANDRIEI	UN	1,00	280,00	280,00
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	12	40608	Mesa para Impressora Característica Física: Especificação: Estrutura Aço/Ferro pintado Dimensões mínimas Mínimo de 50x40x70 cm Tampo Madeira MDP/MDF/SIMILAR	ANDRIEI	UN	4,00	70,00	280,00
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	31	40630	Mesa Auxiliar Característica Física: Especificação: Material de Confecção Aço/Ferro Pintado Dimenções Mínimas 40 cm x 40 cm x 80 cm Rodízios Não possui	ANDRIEI	UN	3,00	78,50	235,50
TOTAL								3.525,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ.: 14.918.622/0001-08
VALOR: R$ **6.360,00** (Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **04/08/2016** à **03/08/2017.**
ASSINATURA: 04/08/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)LEANDRO MORI DO COUTO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	23	40621	Bomba de vácuo até 2HP/CV Potência /vácuo /HP 400mmHg	DELTRAMED	UN	3,00	2.120,00	6.360,00
TOTAL								6.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ.: 75.997.858/0001-71
VALOR: R$ **2.380,00** (Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **04/08/2016** à **03/08/2017.**
ASSINATURA: 04/08/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)CELSO STACHEIRA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qntd	Preço unt	Preço total
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	13	40609	Arquivo Característica Física: Especificação: Material de confecção Aço Gavetas 3 gavetas para pasta suspensa Deslizamento da Gaveta Trilho telescópico	RUSTIKA	UN	7,00	340,00	2.380,00
TOTAL								2.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ.: 10.230.504/0001-51
VALOR: R$ **135,00** (Cento e Trinta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **04/08/2016** à **03/08/2017.**
ASSINATURA: 04/08/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JONATAS SZRAJIA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	24	40622	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE tipo elétrico	TURBO WAVE	UN	1,00	55,00	55,00
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	32	40631	Balde a Pedal / Lixeira -material de confecção Aço Inoxidável. Capacidade mínima de 15 litros	MOR	UN	1,00	80,00	80,00
TOTAL								135,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ.: 05.286.960/0001-83
VALOR: R$ **13.140,00** (Treze Mil, Cento e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃOATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **04/08/2016** à **03/08/2017.**
ASSINATURA: 04/08/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VALDIR DA SILVA COSTA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qntd	Preço unt	Preço total
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	2	30158	Ultrassom Odontológico Característica Física: Especificação: Jato de Bicarbonato Integrado. Possui Modo de Operação Digital. Caneta/Transdutor do Ultra-somAutoclável	ALT-ALTSONIC JET CERAMIC	UN	3,00	1.375,00	4.125,00
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	25	40623	Amalgador Odontológico -modo de operação: digital -tipo :capsular	ECEL-ECMIX	UN	3,00	475,00	1.425,00
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	26	40625	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Característica Física: Especificação: Modo de Operação Digital Câmara de Esterilização Aço Inoxidável Capacidade Mínimo de 20litros	STERMAX-21ASE	UN	3,00	2.280,00	6.840,00
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	30	40629	Mocho Característica Física: Especificação: Material de Confecção Aço Inoxidável Assento/Encosto PVC	ARTMED-ART 233	UN	3,00	250,00	750,00
TOTAL								13.140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO 069/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ **41.825,00** (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **04/08/2016** à **03/08/2017.**
ASSINATURA: 04/08/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	5	40601	Impressora Laser (Comum) Característica Física: Especificação: Padrão de Cor MONOCROMÁTICO Memória 16 MB Resolução de Impressão 600X600 Velocidade 33 PPM Capacidade 100 PÁG./BANDEJA Ciclo 25.000 PÁG./MÊS Interface USB E REDE Frente e Verso AUTOMÁTICO Garantia MÍNIMA DE 12 MESES	SAMSUNG	UN	6,00	469,00	2.814,00
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	6	40602	Computador (desktop-básico) Característica Física: Especificação: Processador No mínimo Intel Core I3 ou AMD A10 Memória RAM 4GB, DDR3, 1600MHz Disco Rígido Mínimo de 500 GB Tipo de Monitor 18,5 (1366x768) Mouse USB, 800 DPI, Dois botões, Scrool (com fio) Fonte Compatível com o ítem Sistema Operacional Windows 7 Pró (64 Bits) Garantia Mínima de 12 meses Teclado USB, ABNT2, 107 Teclas (Com fio) Interfaces de Rede 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo Integrada Unidade de disco ótico CD/DVD ROM	NTC/AOC/MICROSOFT	UN	20,00	1.640,00	32.800,00
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	9	40605	Cadeira Material de Confecção Aço/ferro pintado Rodízios Possui Braços Possui Regulagem de altura Possui Assento/encosto Polipropileno	MARTIFLEX	UN	30,00	162,50	4.875,00
LOTE: 001 - Equipamentos e Materiais Permanente	11	40607	No Break (para computdor) -caracteristica: Potência 1KVA Tensão: Entrada/saída Bivolt -Alarme Audivisual -Bateria interna 01 selada -Garantia mínima de 12 mseses	TS SHARA	UN	4,00	334,00	1.336,00
TOTAL								41.825,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:14DE860F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **METROPOLITANA TRATORES LTDA**, sito à Av. Brasil, 3025 - CEP: 85816290 - Bairro: São Cristovão Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.429.315/0001-10, para **REVISÃO A GARANTIA DE 1.200 HORAS DO TRATOR MODELO: TL 85E:** Revisão a garantia de 1.200 horas do Trator modelo: TL 85E, Chassis HCCZTL85KDC118367, Código do Patrimônio n° 2449, Incluindo troca de Óleos, Filtros e Mão-de-Obra, no valor de **R$ 2.139,60 (Dois Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

METROPOLITANA TRATORES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 GL-5		GL	3,00	50,00	150,00
1	2	ELEMENTO DE FILTRO INTERNO		UN	1,00	242,20	242,20
1	3	SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA - VEÍCULO/MÁQUINA Serviços de mão de obra de revisão/manutenção e conservação de veículos e máquinas.		SR	1,00	596,00	596,00
1	4	ELEMENTO DE FILTRO EXTERNO		UN	1,00	92,00	92,00
1	5	FLUIDO REFRIGERANTE		LT	5,00	28,00	140,00
1	6	ELEMENTOS FILTRO		UN	2,00	39,90	79,80
1	7	FILTRO DE ÓLEO		UN	1,00	34,60	34,60
1	8	PANO PARA LIMPEZA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		UN	1,00	2,50	2,50
1	9	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30		UN	3,00	267,50	802,50
TOTAL							2.139,60

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 15 de Agosto de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B005A398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016

RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 90/2016, objetivando **Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo 0 (zero) Km para uso do Caps 1 – Mais Vida do Município de Terra Boa, convenio nº 072/2016 – Secretaria de Estado da Saúde.**

ONDE SE LÊ:
ANEXO I

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDADE	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR. TOTAL
00001	46563	Veiculo 0 KM, 4 portas, motor flex, ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, travas elétricas nas portas, limpador e desembaçador do vidro trazeiro, alarme com acionamento remoto e fechamento de portas do veiculo, som completo com 4 alto falantes e entrada USB, película escurecida nos vidros laterais e traseiros, e demais itens obrigatórios e de série.	1,0000	UNID		38.700,00	38.700,00
TOTAL DA COTAÇÃO MÁXIMA:							**38.700,000**

PASSA A LER:
ANEXO I

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDADE	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR. TOTAL
00001	46563	Veiculo 0 KM, 4 portas, motor flex, ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, travas elétricas nas portas, limpador e desembaçador do vidro trazeiro, alarme com acionamento remoto e fechamento de portas do veiculo, som completo com 4 alto falantes e entrada USB, película escurecida nos vidros laterais e traseiros, COR BRANCO, e demais itens obrigatórios e de série.	1,0000	UNID		38.700,00	38.700,00
TOTAL DA COTAÇÃO MÁXIMA:							**38.700,000**

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – PR., 15 de agosto de 2016.

VALERIA AP ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6D241E6C

